

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
JUSTIFICATIVA

A justificativa da ausência de Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica no caso, a Escola Fátima da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental tendo como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente ao decreto nº 1.472 de 30 de Janeiro de 2017, prende-se ao fato de que o Regulamento das Parcerias entre Município de Alto Paraiso e as Organizações da Sociedade Civil, está de acordo, também, com a Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014.

Tendo em vista que o município de Alto Paraiso – PR, somente existe uma Entidade de Educação na Modalidade Especial, ou seja, a Escola Fátima da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental, cujo qual, a entidade mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 07.393.772/0001-80, não há necessidade de chamamento público para os objetivos delineados no Decreto Municipal nº 1.472 e na Lei Federal nº 13.019.

E com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Alto Paraiso, a inexistibilidade do referenciado chamamento está caracterizado para os fins de direito e em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 1.472/2017.

Assim, ficam os interessados intimados para procederem à impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação.

Alto Paraiso - PR., aos 09 dias do mês de Maio de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 60/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: VINICIUS GUERRA DE SOUZA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação do espetáculo teatral inédito intitulado “FRÁGIL”, com enfoque na campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizado no Município de Alto Piquiri - PR no dia 16 de maio de 2025 (sexta-feira) - Casa da Cultura Irene Ruaro, como parte da programação oficial do município para o mês de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes Campanha Maio Laranja.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de junho de 2025.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025.

Alto Piquiri - PR, 09 de maio de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

VINICIUS GUERRA DE SOUZA

Representante Legal da Empresa

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexistibilidade nº 10/2025

Em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a inexistibilidade n. 10/2025 que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para apresentação do espetáculo teatral inédito intitulado “FRÁGIL”, com enfoque na campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizado no Município de Alto Piquiri - PR no dia 16 de maio de 2025 (sexta-feira) - Casa da Cultura Irene Ruaro, como parte da programação oficial do município para o mês de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes Campanha Maio Laranja, a empresa VINICIUS GUERRA DE SOUZA, CNPJ nº 30.590.215/0001-70, sendo o valor da contratação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas na documentação em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por inexistibilidade com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Alto Piquiri - PR, 9 de maio de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 265

DE 09 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 439,31 (Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) totalizando o valor de R\$ 1.144,87 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), a servidora municipal Heloisa Carneiro Calvão Romualdo, matrícula nº 1897, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/40h, lotada na Manutenção da Divisão de Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo

12/04/2025 a 14/04/2025 19:00h 18:00h

Campo Mourão - PR

Capacitação Técnica na Macrorregional, para Qualificação da Política para Mulheres e Gestão de recursos.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 09 de maio de 2025.

Oberdan José de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 266

DE 09 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 439,31 (Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) totalizando o valor de R\$ 1.144,87 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), a servidora municipal Rafaela Caroline Corsini, matrícula nº 1360, ocupante do cargo de Assistente Social/40h, lotada na Manutenção da Coordenação da Sec. Do Trabalho e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo

12/04/2025 a 14/04/2025 19:00h 18:00h Campo Mourão - PR

Capacitação Técnica na Macrorregional, para Qualificação da Política para Mulheres e Gestão de recursos.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 09 de maio de 2025.

Oberdan José de Oliveira

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

REPUBLICAÇÃO - TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 58/2024, decorrente de PREGÃO nº 8/2024 de Aquisição de fórmulas infantis hidrossolúveis para lactentes e infantes e fórmulas suplementares a adultos para nutrição oral e enteral para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência nº 01/2024.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa VTR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.532.346/0001-21, com sede no endereço AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220, CENTRO, CENTRO DOIS VIZINHOS-PR neste ato representada por VITOR ALBANO ACOSTA, portador do RG nº 10.403.761-5, portador do CPF nº 080.363.639-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconstituição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 972,16 (novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). Fica aditado o valor do lote 01 do presente contrato através do IPAC-E em 5,26%, e concedido o pedido de reajusta para o lote 03, com fundamento art. 124, II, alínea d da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 09 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTRATADA
VTR COMERCIAL LTDA

CNPJ:76.247.352/0001-08

CNPJ:529.323.460-00121

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VITOR ALBANO ACOSTA
RG:10.403.761-5
CPF:080.363.639-33
REPRESENTANTE LEGAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) ESPERANÇA NOVA PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº02

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Esperança Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 418/2009, em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2025, que aprova seu Regimento.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a atribuição de avaliar a Política Municipal do Idoso.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação."

I.Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II.Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III.Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar participação da pessoa idosa.

IV.Eixo 4 - Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V.Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á de forma presencial, em 28 de maio de 2025 (quarta-feira);

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMDPI), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMDPI, será responsável pela organização e operacionalização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal o Departamento Municipal de Assistência Social;

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º O município durante a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional da Pessoa Idosa, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 7º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Esperança Nova Pr, 07 de maio de 2025.

Maria Lucia Medeiros Barbieri

Presidente do CMDPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520/0001-75

Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

E-mail - licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025



Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 011/2025

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Centenário, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA:

* KARINA R DE AGUIAR, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 58.491.681/0001-18, com sede na Avenida Alvorada, nº 829, Jardim São Francisco, na Cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, CEP: 87595-000, neste ato representada por sua representante legal a KARINA ROBERTA DE AGUIAR, residente, na Cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná CEP 87.595-000.

* LUCIA MARIA DA SILVA 67065155900 pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 26.083.983/0001-40, com sede na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº1282, Bairro Centro, na Cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, CEP: 87595-000, neste ato representada por sua representante legal a Senhora LUCIA MARIA DA SILVA, residente, na Cidade de Brasilândia do Sul, estado do Paraná CEP 87595-000.

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL E MARMITEX INCLUSO BEBIDAS, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo II, conforme segue:

* KARINA R DE AGUIAR – CNPJ: 58.491.681/0001-18;

Item	Código	Descrição	Unid.	Qt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	20988	Refeições Buffet-self Service servidas no local, contendo no mínimo, arroz, feijão, variedade em legumes, macarrão, batatas fritas ou em molho, variedade em saladas, dois tipos de carne. Inclui uma bebida (refrigerante ou suco, de no mínimo 350ml).	Unid.	600	R\$ 25,0000	R\$ 15.000,0000	OASIS
2	22330	Refeição comercial servidas no local (prato frito) composta de no mínimo arroz, feijão, uma salada, legumes, batatas fritas, farofa, dois tipos de carne. Inclui uma bebida (refrigerante ou suco, de no mínimo 350ml).	Unid.	600	R\$ 22,0000	R\$ 13.200,0000	OASIS

Valor do Contrato: 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

* LUCIA MARIA DA SILVA 67065155900 – CNPJ: 26.083.983/0001-40;

Item	Código	Descrição	Unid.	Qt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
3	19751	Refeição tipo quininha especial pequena contendo no mínimo arroz, feijão, legume e um tipo de carne. Inclui uma bebida (refrigerante ou suco, de no mínimo 350ml).	Und	1.700	R\$ 15,5000	R\$ 26.350,0000	LUCIA
4	19752	Refeição tipo quininha especial média contendo no mínimo arroz, feijão, legumes, dois tipos de carne. Inclui uma bebida (refrigerante ou suco, de no mínimo 350ml).	Und	1.700	R\$ 18,5000	R\$ 31.450,0000	LUCIA
5	19753	Refeição tipo quininha especial grande contendo no mínimo arroz, feijão, legumes, dois tipos de carne. Inclui uma bebida (refrigerante ou suco, de no mínimo 350ml).	Und	1.700	R\$ 20,5000	R\$ 34.850,0000	LUCIA

Valor do Contrato: 92.650,00 (noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120.850,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta reais).	
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024, 008 de 2025 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.	
VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogável por igual período.	
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025	
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 09 de maio de 2025.	
ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal	

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 029/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 02/06/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 02/06/2025.

Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição futura e parcelada de produtos e serviços de troca de óleos lubrificantes, hidráulicos, de transmissão, graxa, aditivos, fluidos, bem como, o acessório palheta limpador de para-brisa, destinados à manutenção dos veículos da linha leve da frota municipal de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

DECRETO Nº066 DE 07 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA- HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N.º 04/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2025.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2025, que tem por objeto contratação a de empresa especializada para fornecimento de quadros com fotos aéreas panorâmicas da Cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme detalhamento no termo de referência, sendo declarada vencedora a empresa: 60.542.698 ALEXANDRE VANDEROSCKI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o melhor resultado em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o lote 01 item 01.

Art. 2º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 07 de maio de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal



Município de Guaíra

1º ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 070/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2025, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de FIREWALL, solução que contempla serviços de controle, proteção e segurança integrada da infraestrutura da rede de dados do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, ALTERA-SE por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE DO ITEM 4.1, SUBITEM A) e B), ANEXO 05, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E ONDE CONSTAR:

Onde se lê:

"a) Os proponentes deverão apresentar atestados e/ou declarações de capacidade técnica, emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente assinado, atestando a qualificação técnica da empresa proponente. Esses documentos devem comprovar a aptidão da empresa para a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, assegurando que os participantes demonstrem a expertise necessária para a execução dos serviços contratados, os quais são

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Orlando de Rezende, 586, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 16/2025
b) Licitação Nº : 7/2025
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 09/05/2025
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

f) Dotação Orçamentaria:

09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1016 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.231.202/0001-38 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 136.972,00** (cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais).

2) MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.715.704/0001-22 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 58.816,00** (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais).

3) EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.388.779/0001-93 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 56.120,00** (cinquenta e seis mil, cento e vinte reais).

4) V & V NUTRICA O HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.007.920/0001-04 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

5) VTR COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.932.346/0001-21 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 45.040,00** (quarenta e cinco mil e quarenta reais).

6) 47.587.812 RODRIGO GALVAO FERREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.587.812/0001-49 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 34.408,00** (trinta e quatro mil, quatrocentos e oito reais).

7) UNIÃO NUTRICIONAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.835.028/0001-84 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 17.125,00** (dezessete mil, cento e vinte e cinco reais).

8) K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.875.016/0001-58 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais).

9) N M LICITACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.339.425/0001-23 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 15.400,00** (quinze mil e quatrocentos reais).

10) NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.879.256/0001-51 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 9.243,75** (nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

11) J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.282.308/0001-63 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

12) NATURALLEMALX & CO. LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.216.891/0001-11 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 6.320,00** (seis mil, trezentos e vinte reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 09 de maio de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 47/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzero do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Adriana da Silva Luis, conforme memorando nº 74/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Adriana da Silva Luis
Matrícula e/ou RG:	2301
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Análise, tramitação e votação do PPA 2026/2029 e da LDO de 2026 na Câmara Municipal. Elaboração e apresentação das emendas impositivas dos vereadores ao orçamento. O trabalho dos assessores parlamentares junto às bases, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto servidora pública.
Data de saída:	28/05/2025
Data de retorno:	30/05/2025
Dias solicitados:	28, 29 e 30/05/2025
Valor diário:	R\$ 633,97
Valor total:	R\$ 1.901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzero do Oeste-PR, 08 de maio de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 942
Documento Nº: 47/2025

Protocolo Data: 08/05/2025
Processo Nº: 366/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 08/05/2025 às 14:34

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
67HVR-R1E0H-QIAHG-K3WY9-9G3WI

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

 Nome Carlos Roberto Alegria Data 08/05/2025 14:47 CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04	 Nome Nelson Toth Data 08/05/2025 14:45 CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01
 Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 08/05/2025 14:48 CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55	



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 48/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzero do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecida Dosso Ferreira, conforme memorando nº 73/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria Aparecida Dosso Ferreira
Matrícula e/ou RG:	2842
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Análise, tramitação e votação do PPA 2026/2029 e da LDO de 2026 na Câmara Municipal. Elaboração e apresentação das emendas impositivas dos vereadores ao orçamento. O trabalho dos assessores parlamentares junto às bases, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	28/05/2025
Data de retorno:	30/05/2025
Dias solicitados:	28, 29 e 30/05/2025
Valor diário:	R\$ 633,97
Valor total:	R\$ 1.901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzero do Oeste-PR, 08 de maio de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 943
Documento Nº: 48/2025

Protocolo Data: 08/05/2025
Processo Nº: 367/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 08/05/2025 às 14:31

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
70TTW-URWHP-FEKK5-09R60-3WIZ7

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

 Nome Carlos Roberto Alegria Data 08/05/2025 14:47 CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04	 Nome Nelson Toth Data 08/05/2025 14:45 CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01
 Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 08/05/2025 14:48 CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55	



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 49/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzero do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Mario Siqueira, conforme memorando nº 72/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Mario Siqueira
Matrícula e/ou RG:	2838
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Análise, tramitação e votação do PPA 2026/2029 e da LDO de 2026 na Câmara Municipal. Elaboração e apresentação das emendas impositivas dos vereadores ao orçamento. O trabalho dos assessores parlamentares junto às bases, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	28/05/2025
Data de retorno:	30/05/2025
Dias solicitados:	28, 29 e 30/05/2025
Valor diário:	R\$ 633,97
Valor total:	R\$ 1.901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzero do Oeste-PR, 08 de maio de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 944
Documento Nº: 49/2025

Protocolo Data: 08/05/2025
Processo Nº: 368/2025

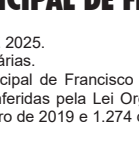
Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 08/05/2025 às 14:27

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
983UU-AV02L-DC926-9WHIC-BOWEV

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

 Nome Carlos Roberto Alegria Data 08/05/2025 14:47 CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04	 Nome Nelson Toth Data 08/05/2025 14:45 CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01
 Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 08/05/2025 14:48 CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 169 DE 09 DE MAIO DE 2025.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/IMF sob n.º 710.227.089-53, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 045/2025

OBJETIVO DA VIAGEM: Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Gabinete de Deputados Federais e IBGE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 11/05/2025 À 15/05/2025

ORIGEM: Francisco Alves - PR

DESTINO: Brasília - DF

DATA DA SAÍDA: 11/05/2025

DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 15/05/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 4

TIPO DE TRANSPORTE: Oficial

VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 09 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 50/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzero do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria, conforme memorando nº 71/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	2841
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Análise, tramitação e votação do PPA 2026/2029 e da LDO de 2026 na Câmara Municipal. Elaboração e apresentação das emendas impositivas dos vereadores ao orçamento. O trabalho dos assessores parlamentares junto às bases, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	28/05/2025
Data de retorno:	30/05/2025
Dias solicitados:	28, 29 e 30/05/2025
Valor diário:	R\$ 633,97
Valor total:	R\$ 1.901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzero do Oeste-PR, 08 de maio de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 945
Documento Nº: 50/2025

Protocolo Data: 08/05/2025
Processo Nº: 369/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 08/05/2025 às 14:24

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
E7SPU-0LJ3H-EREPP3-JPA5H-R96Y2

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

 Nome Carlos Roberto Alegria Data 08/05/2025 14:47 CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04	 Nome Nelson Toth Data 08/05/2025 14:45 CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01
 Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 08/05/2025 14:48 CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 30/2025

Alto Piquiri, sexta-feira, 09 de maio de 2025.

Solicitação de diárias em viagem a Curitiba

Vossa Senhoria

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 03 (três) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovana Mendes de Carvalho
CPF: 026.798.539-89
RG: 7.886.071-9
CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 12/05/2025

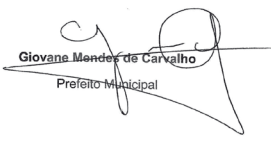
DATA DO FIM: 14/05/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (Três)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.


Giovana Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.º Tiago Mira Coelho
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Secretaria Municipal de Finanças e planejamento
Alto Piquiri - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2262/2025, de 09 de Maio de 2025.

SÚMULA: Homologar Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal Nº 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores, para efeitos da progressão vertical, prevista nos Art.17 ao 27 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

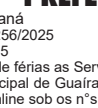
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

N	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO VERTICAL
1	ADRIANO PRETO	184	02/05/2025	GOP-B194	GOP-A195
2	ANA PAULO MORO	22217	04/05/2025	GOA-A043	GOA-A044

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 09 de Maio de 2025.


Giovana Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 256/2025
Data: 09.05.2025
Ementa: concede férias as Servidoras Públicas Municipais, conforme especifica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 216/2022, 3.474/2024 e 1.949/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias as Servidoras Públicas Municipais, mencionadas a seguir:

Nome	Matricula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Rosineide Lisboa Anjo	27308-02	2022/2023	09.06.2025 a 08.07.2025
Rosângela Gonçalves da Silva	30686-01	2024/2025	19.05.2025 a 12.06.2025
Izabel Miranda Pereira	13315-01	2023/2024	02.06.2025 a 11.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Jacelino Kubstschek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PORTARIA Nº 322/2025

Designa servidor para desempenhar a função de GESTOR DE CONVÊNIO E FISCAL MUNICIPAL do município de Cidade Gaúcha com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e das outras providências.

Eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a necessidade de indicar servidores públicos para desempenhar as funções de Gestor do convênio e Fiscal Municipal, e para cumprimento da legislação em vigor e atendimento ao contido em Programas dos Governos Estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Sr. Luiz Felipe Jardim**, Secretário Municipal de Agricultura e pecuária, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 12.431.537-9 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.073.619-28, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de **Gestor de Convênio e** o servidor **Manoel Messias Marques**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 16.067.356-7 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.921.378-61, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de **Fiscal Municipal**, que se firmará entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para desempenhar com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, e outras atribuições para o recebimento de Refrator de Leite, Protocolo nº 23.110.966-8, servindo este instrumento como eficaz.

Art. 2º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivar-se.

Pago Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Jacelino Kubstschek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PORTARIA Nº 322/2025

Designa servidor para desempenhar a função de GESTOR DE CONVÊNIO E FISCAL MUNICIPAL do município de Cidade Gaúcha com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e das outras providências.

Eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a necessidade de indicar servidores públicos para desempenhar as funções de Gestor do convênio e Fiscal Municipal, e para cumprimento da legislação em vigor e atendimento ao contido em Programas dos Governos Estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Sr. Luiz Felipe Jardim**, Secretário Municipal de Agricultura e pecuária, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 12.431.537-9 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.073.619-28, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de **Gestor de Convênio e** o servidor **Manoel Messias Marques**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 16.067.356-7 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.921.378-61, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de **Fiscal Municipal**, que se firmará entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB / Governo do Estado do Paraná, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, e outras atribuições para o recebimento de Refrator de Leite, Protocolo nº 23.110.966-8, servindo este instrumento como eficaz.

Art. 2º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivar-se.

Pago Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nove dias do mês de dois mil e vinte e cinco.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Jacelino Kubstschek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PORTARIA Nº 324/2025

Designa servidor para desempenhar a função de GESTOR DE CONVÊNIO E FISCAL MUNICIPAL do município de Cidade Gaúcha com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e das outras providências.

Eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a necessidade de indicar servidores públicos para desempenhar as funções de Gestor do convênio e Fiscal Municipal, e para cumprimento da legislação em vigor e atendimento ao contido em Programas dos Governos Estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Sr. Luiz Felipe Jardim**, Secretário Municipal de Agricultura e pecuária, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 12.431.537-9 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.073.619-28, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de **Gestor de Convênio e** o servidor **Manoel Messias Marques**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 16.067.356-7 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.921.378-61, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de **Fiscal Municipal**, que se firmará entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB / Governo do Estado do Paraná, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, e outras atribuições para o recebimento de Refrator de Leite, Protocolo nº 23.110.966-8, servindo este instrumento como eficaz.

Art. 2º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivar-se.

Pago Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Rua Jacelino Kubstschek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PORTARIA Nº 323/2025

Designa servidor para desempenhar a função de GESTOR DE CONVÊNIO E FISCAL MUNICIPAL do município de Cidade Gaúcha com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e das outras providências.

Eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da análise e avaliação de amostra dos itens 001, 002, 003 e 004 do Lote 001, enviado através da licitante anteriormente classificada em primeiro lugar no certame licitatório – Pregão Eletrônico nº 02/2025, a fim de verificar a qualidade do produto, especificação nos termos do edital, compatibilidade, durabilidade e eficácia do material ao fim a que se destina.

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS que tem a seguinte composição:

PRESIDENTE: CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA – Assistente Administrativo
Secretário: JEAN CLAY MATOS – Professor de Educação Física
Membro: MAICO JUNIOR MENEZES – Professor de Educação Física

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 4 (quatro) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que será utilizado pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Art. 3º – A referida comissão que trata o artigo 1º do presente, não terá ônus para o Município, sendo os serviços considerados de relevância pública.

Parágrafo Único – Esta Comissão ficará dissolvida após a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 170 DE 09 DE MAIO DE 2025.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor JAIR OSÓRIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.415.990-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 710.231.940-53, nomeado no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 046/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Gabinete de Deputados Federais e IBGE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 11/05/2025 À 15/05/2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Brasília - DF
DATA DA SAÍDA: 11/05/2025
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 15/05/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 09 de maio de 2025, 204º da Independência e 137ª da República.
Registre-se, Publique-se,
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Jacelino Kubstschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PORTARIA Nº 325/2025

O Senhor, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da análise e avaliação de amostra dos itens 001, 002, 003, 004 e 005 do Lote 001, enviado através da licitante anteriormente classificada em primeiro lugar no certame licitatório – Pregão Eletrônico nº 02/2025, a fim de verificar a qualidade do produto, especificação nos termos do edital, compatibilidade, durabilidade e eficácia do material ao fim a que se destina.

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS que tem a seguinte composição:

PRESIDENTE: CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA – Assistente Administrativo
Secretário: JEAN CLAY MATOS – Professor de Educação Física
Membro: MAICO JUNIOR MENEZES – Professor de Educação Física

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 4 (quatro) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que será utilizado pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Art. 3º – A referida comissão que trata o artigo 1º do presente, não terá ônus para o Município, sendo os serviços considerados de relevância pública.

Parágrafo Único – Esta Comissão ficará dissolvida após a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
Cidade da Caxoeira

CANCELADO O SEGUNTO TERMO ADITIVO POR INCONFORMIDADE ADMINISTRATIVA.

TERMO ADITIVO Nº 012025
CONTRATO Nº 012024
INEXIGIBILIDADE Nº 02024

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rato Orelli, na cidade de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.040.620/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr PEDRO MINOURI INOUE**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Rom. 174, Distrito de Guaporé, Município de Cafetal do Sul - PR, portador do RG nº 6.960.175-4 SSP/PR, CPF: 008.037.560-33, doravante denominado **LOCADOR**, **REGINALDO DA SILVA GASQUES**, Pessoa física, residente na cidade de Cafetal do Sul no Estado do Paraná, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.276.123-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.477.718-01 denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Precedente nº 320/2024 e em conformidade da disposições da Lei nº 14.133, de 1.º de maio de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do INEX nº 9/2024 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto do presente instrumento a alienação da CLÁUSULA QUARTA DO VOUCHER DE LICITAÇÃO SETIMA – VIGÊNCIA CONTRATUAL, com fundamento no ART. 124 da Lei 14.133/21.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PRECEDENTES (CONVENCIONAL)	VR UNL	VR TOTAL
178	1000	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATIVIDADE ESPECIALIZADA	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
179	600	INTERVENÇÃO DE EMERGÊNCIA EM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
180	500	ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS COM TRES OU MAIS SAÍDAS	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
181	500	ORÇAMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM MANUTENÇÃO	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 128.000,00

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 23 de maio de 2025 a 23 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) – Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais), prevalece mesmo valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um ao outro efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cafetal do Sul, 07 de maio de 2025.

PEDRO MINOURI INOUE
Prefeito Municipal

CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES CANDIDO
Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 005.367.220-02

ELAINE MIGUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 006.314.220-48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - LTDA S.A.
CNPJ 06.089.530/0001-79
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886
CEP 87.303-020 ZONA ARRAZUEVA UMUARAMA - PR
FONE: (41) 3623-1778
www.cisameros.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS/21º RS., no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e da Lei nº 901/2024 de 14/09/2024, Edital Nº 003/2024 de 04/10/2024, Edital Nº 004/2024 de 04/30/2024, Edital Nº 005/2024 de 04/07/2024, Edital Nº 006/2024 de 07/11/2024 e Edital Nº 007/2024 de 21/11/2024, Edital Nº 008/2024 de 04/12/2024, Edital Nº 009/2024 de 04/10/2024, Edital Nº 010/2024 de 10/12/2024 e Edital Nº 011/2024 de 13/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionado, aprovada em Concurso Público, realizado em 24 de novembro de 2024, para compor a Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS, mudadas com os seguintes documentos:

a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
b) Cédula de Identidade (cópia e original);
c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
d) Fotocópia da Carteira de Habilitação (quando couber);
e) Comprovante de residência atualizada (máximo de 60 dias);
f) Comprovante de escolaridade exigida, histórico com certidão ou diploma (cópia e original) e
g) Fotocópia do comprovante de registro no conselho de classe (quando couber)
h) Título de eleitor (cópia e original) e Cédula de Votação com as "Obrigações Eleitorais disponíveis no endereço eletrônico <www.tse.gov.br>";
i) Certidão de Reservatória ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
j) Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
k) Declaração de que não onera tempo cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não recebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a ausência aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;
l) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);

m) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
n) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (a) (cópia e original);
o) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 4.249 de 02 de junho de 1962;
q) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente trabalha, ou que tenha sido demitido a cargo bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
r) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou do contrato de trabalho (cópia e original); páginas da 1ª e 2ª das últimas páginas);
s) Fotocópia PIS ou PASEP;
t) Atestado Médico de quitação para a função;
u) Comprovante de Conta-Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

Emprego	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 06 Horas/Semanais	Nota	Ordem de Classificação
Inscrição	Nome		
004013	LAYRA DELAIMAIA	76,00	17º

Art. 2º. A Candidata aprovada no Concurso Público e convocada através deste Edital, terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento das candidatas implicará automaticamente, no deslucamento do mesmo para o final da lista de classificações, restando apenas 03 (três) chamadas.

Umuarama - PR, 09 de maio de 2025.

Everton Barbieri
Presidente do CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS/21º RS.
CNPJ 06.089.530/0001-79
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886
CEP 87.303-020 ZONA ARRAZUEVA UMUARAMA - PR
FONE: (41) 3623-1778
www.cisameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos de Fisioterapia para pacientes oncológicos, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

Umuarama - PR, 09 de maio de 2025.

Everton Barbieri
Presidente do CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS/21º RS.
CNPJ 06.089.530/0001-79
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886
CEP 87.303-020 ZONA ARRAZUEVA UMUARAMA - PR
FONE: (41) 3623-1778
www.cisameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos de Fisioterapia para pacientes oncológicos, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

Despacho: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 041/2025, anexo. Em 09 de maio de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 171 DE 09 DE MAIO DE 2025.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias servidora ALETHEIA PATRICIA BUSCH, brasileira, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.084.463-1 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 883.933.489-00, nomeada cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC1-S, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 047/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Gabinete de Deputados Federais e IBGE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 11/05/2025 À 15/05/2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Brasília - DF
DATA DA SAÍDA: 11/05/2025
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 15/05/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 09 de maio de 2025, 204º da Independência e 137ª da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025
ORIGEM: Nº 14/2025
DATA DA ABERTURA: 15 de maio de 2025.
HORÁRIO: 08:00min às 14h00min.
DURAÇÃO: 06 horas
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em peças artesanais, com fornecimento de materiais, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.
TIPO: Menor Preço - Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 15.840,00/quintze mil, oitocentos e quarenta reais).
Com base no art. 7º, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do Paço Municipal de Alto Piquiri – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 15 de maio de 2025 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As condições de pagamento são conforme a retida – 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/ "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCPI) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
Conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023 o presente processo destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito da Região AMERIOS, conforme determinação do art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e 14/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) no âmbito da Região AMERIOS, poderão participar as demais empresas.
Alto Piquiri – PR, 09 de maio de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 28 de maio de 2025, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pr-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por grupo/lot, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/SEGES para:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM PLATAFORMA NATIVA WEB, SEM LIMITE DE NÚMERO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, JÁ INCLUIAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A ESTRUTURA DE HOSPEDAGEM EM DATACENTER, MIGRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS EM USO E TREINAMENTO. PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, COMPRELHANDO PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 545.332,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais)
Brasilândia do Sul - PR, 09 de maio de 2025.
ALEXANTONIO CAVALLANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETRONICA Nº 017/2025
PROCESSO Nº 052/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/202, das leis complementares 123/06, 14/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.
Objeto da Contratação: O presente EDITAL tem por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de Camisetas, Calças e Calça, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 12/05/2025 às 08:00h00min até 15/05/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/05/2025 às 09:00h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 15/05/2024 às 15h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 9.337,71 (nove mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bl.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Francisco Alves, Estado do Paraná, Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 09 DE MAIO DE 2025.
ALETHEIA PATRICIA BUSCH
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 018/2025
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 301/2025
Data: 09.05.2025
Ementa: homologa avaliação de servidor em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata os Artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2023, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 018/2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nº 1.246 de 03.12.2023, e considerando o processo de avaliação e observadas as exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaiar, considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2023, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório, considerando o Decreto nº 252/2005 que regulamenta as normas de avaliação dos Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público ou estabelecidos na forma da Lei, considerando o memorando online sob o nº 6.224/2013
Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação, e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaiara, os servidores municipais a seguir nominados:
Matrícula Nome Admissão Cargo Nota Resultado Data Efetivação
30246-01 Adriane de Matos 03/05/2022 Técnico em Enfermagem 355 APROVADO 03/05/2025
22888-02 José Carlos da Silva Filho 03/05/2022 Agente Comunitário de Saúde 377 APROVADO 03/05/2025
30247-01 Jessica Kinie Pinheiro 03/05/2022 Assistente Administrativo Escolar 400 APROVADO 03/05/2025
28704-03 Patrícia Sant Anna de Oliveira 03/05/2022 Assistente Administrativo Escolar 400 APROVADO 03/05/2025
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA
Estado do Paraná
CONVÊNIO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIÁRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-00, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, nesta cidade de Guaiara - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gileade Gabriel Osti, portador da cédula de identidade RG nº 9.442.675-8 PR e do CPF nº 048.648.559-70, residente e domiciliado em Rua Ministro Gabriel Passos, nº 735, Centro, no município de Guaiara – Estado do Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecilio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Term tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul** a pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.640.520/0001-75, com sede à avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, nesta cidade de Brasilândia do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da cédula de identidade RG nº 5.309.590-9 PR e do CPF nº 017.600.129-80, residente e domiciliado em Estância Redenção, Estrada Cemeritinho, KM 01, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSORCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardell Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 160.000,00 em quatro parcelas de R\$ 40.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2025 e Março/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/resuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II – AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 503, elemento de despesa - 3371700000. Fonte: 70012.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários dentro, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Qualquer alteração dos termos e condições do presente convênio deverá ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados desde de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelas representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Brasilândia do Sul, 09 de maio de 2025.
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE nº 1760012980
Data: 2025.05.09 13:24:54 -03'00'
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

Denise Rodrigues Cavalcante
Secretaria de Saúde
CPF: 026.047.919-51

Regiane Q. B. Simões
Farmacêutica
CPF: 041.971.859-10

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 035/2025
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 008/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo à Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 150/2025 formulado pelo Vereador Elzino Rodrigues Pereira Junior, requerimento/solicitação nº 151/2025 formulado pelo Vereador Gilmar Girão, requerimento/solicitação nº 152/2025 formulado pelo Vereador José Aparecido da Silva e requerimento/solicitação nº 153/2025 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida. RESOLVE: Ficam os Vereadores ROBERTO GIRAÃO (matrícula nº 266), JOSÉ APARECIDO DA SILVA (matrícula nº 260), MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (matrícula nº 269) e ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR (matrícula nº 287) autorizados a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 14, 15 e 16 de Maio de 2025, para participar do curso "Gestão Eficiente: Os Impactos do Pacto Federativo na Integração entre Executivo e Legislativo para Políticas Públicas Eficientes", local do Curso: Hotel Golden Park – Internacional Foz & Convenções – Avenida Afonso Pena, 5282 – Centro – Foz do Iguaçu - PR. Curso este realizado pela empresa PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA, durante os dias 14 a 16 de Maio de 2025, cabendo-lhes o recebimento de 2,5 (duas vírgula cinco) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.392,20 (mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)). Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês Maio de 2025. MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA Presidente ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR 1º Secretário



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025
PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2025
PROCESSO 1DOC Nº 558/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.050/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pargo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.569-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 03/04/25, processo administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.482, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
O presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições de validade na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ORGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 06/05/25.

Anexo I:

CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59 Sede: Rua PICA-PAKA, Nº 1, bairro CENTRO, CEP: 09000-000, na cidade de ARAPONGAS - PR. CONTATO: (41) 3278-3169 / (41) 9882-8031 E-MAIL: classmed@outlook.com						
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
34	B0279764 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATÍMICA, ORIFÍCIO DISTAL, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, INDIVIDUALMENTE EMBALADO	UN	BIOFARMACEUTICA	600	R\$ 0,51	R\$ 306,00
70	B0299971 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIO/CMA, MODELO COR BRANCA, SEMENTA DE IMPUREZAS, CANALHAS E CANALHAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 120 CM, ORIFÍCIO DISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PC	SERRANA	4500	R\$ 13,97	R\$ 62.865,00
121	B0405127 FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA 3/8, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	MEDIX	4000	R\$ 1,13	R\$ 4.520,00

122	B0405128 FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA 3/8, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	MEDIX	5000	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
123	B0283343 FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA 3/8, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	MEDIX	2000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
124	B0263564 FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA 3/8, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	MEDIX	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
130	B0408876 FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFILAMENTO, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 10 CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIFUNÇÃO	UN	CER	2200	R\$ 3,58	R\$ 7.876,00
138	B0408809 GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ NEUTRO	GS	KOLPLAST	230	R\$ 19,88	R\$ 4.572,40
141	B0233446 INDICADOR CÍRCULO, CLASSE CLASSE VI, TIPO USO INTERNO, TIPO SIMULADOR, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA IDENTIFICAÇÃO A VAPOR	UN	CLEAN-UP	21500	R\$ 0,24	R\$ 5.160,00

145	B0031571 LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE	100	MEDIX	150	R\$ 22,42	R\$ 3.363,00
188	B0403902 Sonda Tratado Digestivo, APLICAÇÃO: SONDAS, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTES: PONTA DISTAL, FIBRA, C/ ORIFÍCIOS DISTAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO 3/8, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	MARKMED	1150	R\$ 8,84	R\$ 10.166,00
195	B0408881 Sonda Tratado Digestivo, APLICAÇÃO: SONDAS, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL, FIBRA, C/ ORIFÍCIOS DISTAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO 3/8, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	MARKMED	600	R\$ 0,69	R\$ 414,00
208	B0277021 Sonda, LATEX SILICONDADO, FIOLE Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LUBRIFICADA, LATERAL, LARGURA 10 CM, VALVULA BORRACHA 7 PONTAS OS TAMANHOS SERRA, FINE ORIFÍCIO, COMPONENTES: SONDAS, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	MEDIX	700	R\$ 2,49	R\$ 1.743,00

218	B0403358 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC ARMADO, MODELO CURVA MAGAL, CALIBRE 8,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL, ATÍMICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BALÃO PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPISTOLA, GRAFADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	MEDIX	200	R\$ 1,62	R\$ 324,00
219	B0405120 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGAL, CALIBRE 7,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL, ATÍMICA, COMPONENTE 2: RADIOPISTOLA, GRAFADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	MEDIX	200	R\$ 2,77	R\$ 554,00
223	B0405126 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGAL, CALIBRE 8,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL, ATÍMICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BALÃO PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPISTOLA, GRAFADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL C/	UN	MEDIX	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
225	B0403359 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC ARMADO, MODELO CURVA MAGAL, CALIBRE 8,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL, ATÍMICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BALÃO PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPISTOLA, GRAFADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	MEDIX	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
				TOTAL	R\$ 333.118,40	



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025
PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2025
PROCESSO 1DOC Nº 558/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.050/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pargo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.569-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 03/04/25, processo administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.482, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
O presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições de validade na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ORGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 06/05/25.

Anexo I:

CMI- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRELI - CNPJ 22.028.070/0001-74 Sede: Rua DOUTOR MARIO CLAPHER URSINATTI Nº 1434, bairro JARDIM CANADÁ, CEP: 87080-120, na cidade de MARINGÁ - PR. CONTATO: (41) 3205-5774 / (41) 9919-4361 E-MAIL: cmi@centralmedicamentos.br						
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
55	B0278705 CLAMP PVC RIGIDO, LUBRIFICADO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	WILTEX	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
68	B0263686 COLUTOR MATERIAL PERÍFERO CORTANTE, MATERIAL PAPERGLASS, CAPACIDADE TOTAL 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES: ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL	UN	DESCARBOX	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
144	B0233353 LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 10, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE	100	MEDIX	150	R\$ 22,74	R\$ 3.411,00
146	B0209240 LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 10, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE	100	MEDIX	150	R\$ 22,29	R\$ 3.343,50
183	B0409624 SÉRINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICOBECO CENTRAL, LUBR LOCK OU SUP, TIPO VEDACÃO: EMBOLDO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRAFADO, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	MEDIX	44500	R\$ 0,14	R\$ 6.230,00
				TOTAL	R\$ 343.118,50	



Estado do Paraná
PORTARIA Nº 249/2025
Nomeia Comissão para Seleção Pública de Alfabetizadores Voluntários para atuar no Programa Brasil Alfabetizado – MEC, por meio de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Designar Comissão de Seleção Pública de Alfabetizadores Voluntários para atuar no Programa Brasil Alfabetizado – MEC em conformidade com Decreto Nº 12.048, de 05 de Junho de 2024 do MEC que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, composta pelos membros abaixo: 1. Leydineia Mara Barreto – Presidente; 2. Verimônia Casasvechia Figueiredo – Secretária; 3. Eliane Pereira de Souza Marinho – Membro. Parágrafo único. A equipe nomeada acima deverá manter o sigilo sobre a documentação elaborada pelos mesmos e recebida, restringindo-se a publicidade prevista em edital, sob pena de responsabilização por atos de improbidade administrativa, por qualquer favorecimento ou vantagem a qualquer candidato participante do Processo Seletivo Simplificado – PSS. Art. 2º. Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de extrema relevância. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL "Anibal Khuryr", aos 09 de maio de 2025. Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024
PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2025
PROCESSO 1DOC Nº 558/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.050/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pargo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.569-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 03/04/25, processo administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.482, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
O presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições de validade na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ORGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 06/05/25.

Anexo I:

ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01 Sede: Av. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 4458, bairro - CEP: 87071-100, na cidade de Umuarama - PR. CONTATO: (44) 3038-1025 / (44) 9148-0753 E-MAIL: agua@aguadistribuidora.com.br						
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
11	B0269843 ALCOOL ÉTICO, TIPO HÍDRATO, TEOR ALCOOL 70% (70%), APRESENTAÇÃO: GEL	GS	VALE VERDE	132	R\$ 25,00	R\$ 3.300,00
56	B0295774 CLOREXIDINA DILUCIONADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO EM SOLUÇÃO: 2% A 2%	LT	RIOQUÍMICA	1050	R\$ 14,00	R\$ 14.700,00
57	B0295880 CLOREXIDINA DILUCIONADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO EM SOLUÇÃO: 2% A 2%	FS	RIOQUÍMICA	1050	R\$ 14,30	R\$ 14.910,00
58	B0269876 CLOREXIDINA DILUCIONADO, DOSEAGEM 2%, APLICAÇÃO: DEGRIMANTE	FS	RIOQUÍMICA	1100	R\$ 14,00	R\$ 15.400,00
	B0435392 COLUTOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 300 ML, TIPO: SÍLICO, GRADUAÇÃO/GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO, INCAVALGAMENTO: 100 CM, FILTRO/ FILTRO HIDROFÓBO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTO PARA COLETA DE URINA	UN	VITALBAG	3500	R\$ 23,99	R\$ 10.465,00
66	B0334882 COLUTOR MATERIAL: PÉLVUR CONTINTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE: ATICIAL 13 L, ACESSÓRIOS: AGUJAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉTILENO ALTA DENSIDADE, TIPO: USO DESCARTÁVEL	UN	DESCARBOX	500	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
67	B0334885 COLUTOR MATERIAL: PÉLVUR CONTINTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE: ATICIAL 20 L, ACESSÓRIOS: AGUJAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉTILENO ALTA DENSIDADE, TIPO: USO DESCARTÁVEL	UN	DESCARBOX	900	R\$ 5,37	R\$ 4.833,00
71	B0404322 COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CÍRCULO DE 5 X 50 CM, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO (INTERIORES), ESTERILIDADE: USO ÚNICO	PC	MAHSEID	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
73	B0323918 CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UN	VITALGOLD	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
74	B0323919 CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UN	VITALGOLD	150	R\$ 5,19	R\$ 778,50

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025
PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2025
PROCESSO IDOC Nº 558/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pargo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 03/04/25, processo administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA-PR.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2025
PROCESSO IDOC Nº 558/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pargo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 03/04/25, processo administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA-PR.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2025
PROCESSO IDOC Nº 558/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pargo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 03/04/25, processo administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA-PR.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Anexo I:

EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59						
Sede: RUA GARÇA ARANHA, Nº 875, bairro VARGEM GRANDE, CEP: 83321-020, na cidade de PINHAIS - PR. CONTATO: (41) 3687-0000 E-MAIL: equi@equi.com.br						
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
147	BR042965 LARINGOSCÓPIO, ACO INOX, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3 E 4,5; RETAS 4 E 5; INCLINE PARALELO 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED	UN	DOCTOR DEVICES	11	R\$ 740,00	R\$ 8.140,00
172	BR045836 NEBULIZADOR, TIPO CENTRAL EM L, SÁBENS, 4 FLUXOMÉTRIOS, FILTRO, ACESSÓRIOS/C/ C/ CONJUNTOS ADULTO E 2 PULVERIZADORES, TENSÃO 120V, 60HZ, 1500W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRESSOR SILENTE DE ÓLEO, 12HP	UN	ASCLÉPIOS	16	R\$ 1.310,00	R\$ 20.960,00
TOTAL					R\$ 20.400,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2025
PROCESSO IDOC Nº 558/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pargo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 03/04/25, processo administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA-PR.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Anexo I:

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.554.168/0001-59						
Sede: RUA PASILINHA, Nº 59, bairro VILA CASCATAS, CEP: 87011-470, na cidade de APARÓDIA - PR. CONTATO: (43) 3011-2602 (43) 9916-4084 E-MAIL: curamed@curamed.com.br						
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
5	BR043980 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL ACO INOX, DIÂMETRO 22 G X 1", TIPO PONTA-BEIL, CURTO TRIFACETADO, TIPO CONECTOR LUBER LOCK OU SUP EM PLÁSTICO, TIPO INACÇÃO-PROTECTOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	TAL	1500	R\$ 6,59	R\$ 9.885,00
6	BR043908 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL ACO INOX, DIÂMETRO 22 G X 1 1/4", TIPO PONTA-BEIL, CURTO TRIFACETADO, TIPO CONECTOR LUBER LOCK OU SUP EM PLÁSTICO, TIPO INACÇÃO-PROTECTOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIV	100	TAL	1300	R\$ 6,69	R\$ 8.697,00
7	BR043987 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL ACO INOX, DIÂMETRO 22 G X 1", TIPO PONTA-BEIL, CURTO TRIFACETADO, TIPO CONECTOR LUBER LOCK OU SUP EM PLÁSTICO, TIPO INACÇÃO-PROTECTOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	SOLIDOR	1500	R\$ 6,74	R\$ 9.762,00
8	BR043989 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL ACO INOX, DIÂMETRO 22 G X 1", TIPO PONTA-BEIL, CURTO TRIFACETADO, TIPO CONECTOR LUBER LOCK OU SUP EM PLÁSTICO, TIPO INACÇÃO-PROTECTOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	MEDIX BRASIL	1300	R\$ 6,94	R\$ 9.022,00
9	BR043981 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL ACO INOX, DIÂMETRO 22 G X 1 1/4", TIPO PONTA-BEIL, CURTO TRIFACETADO, TIPO CONECTOR LUBER LOCK OU SUP EM PLÁSTICO, TIPO INACÇÃO-PROTECTOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVDU	100	TAL	1300	R\$ 6,81	R\$ 8.853,00
23	BR037504 AVENTAL, DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, 30, GUM, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO UNICO, T10 100% POLIPROPILENO	UN	LAVIE	1100	R\$ 1,34	R\$ 1.474,00
111	BR048704 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATUT/ CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO-3,0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA-1/2 CÍRCULO CLÍNICA, FECHADA, COMPONENTES/C/ ONFÍCOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCA	UN	TECHNOFIO	1000	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
112	BR048699 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATUT/ CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO-3,0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA-1/2 CÍRCULO CLÍNICA, FECHADA, COMPONENTES AGULHA-3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	TECHNOFIO	1000	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00

113	BR048697 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATUT/ CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO-4,0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA-1/2 CÍRCULO CLÍNICA, FECHADA, COMPONENTES AGULHA-3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	TECHNOFIO	1000	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
120	BR043637 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO-6,0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA-3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA-3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	TECHNOFIO	1000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
182	BR043625 SÉRIAS, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO INJEÇÃO CENTRAL LUBER LOCK OU SUP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLDO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUAÇÃO, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	MEDIX BRASIL	16500	R\$ 0,11	R\$ 1.815,00
197	BR043600 SONDAS TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE 18 FRENCH, VASO 2 VAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA-PONTA DISTAL CLÍNICA, FECHADA, COMPONENTES/C/ ONFÍCOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCA	UN	MEDIX BRASIL	800	R\$ 2,13	R\$ 1.704,00
198	BR043602 SONDAS TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE 18 FRENCH, VASO 2 VAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA-PONTA DISTAL CLÍNICA, FECHADA, COMPONENTES/C/ ONFÍCOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCA	UN	MEDIX BRASIL	800	R\$ 2,29	R\$ 1.832,00
200	BR043603 SONDAS TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE 18 FRENCH, VASO 2 VAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA-PONTA DISTAL CLÍNICA, FECHADA, COMPONENTES/C/ ONFÍCOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCA	UN	MEDIX BRASIL	800	R\$ 2,13	R\$ 1.704,00
201	BR043600 SONDAS TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, VASO 2 VAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA-PONTA DISTAL CLÍNICA, FECHADA, COMPONENTES/C/ ONFÍCOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCA	UN	MEDIX BRASIL	800	R\$ 2,23	R\$ 1.788,00
202	BR027361 SONDAS TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE 24 FRENCH, VASO 2 VAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA-PONTA DISTAL CLÍNICA, FECHADA, COMPONENTES/C/ ONFÍCOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCA	UN	MEDIX BRASIL	800	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
TOTAL					R\$ 16.568,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2025
PROCESSO IDOC Nº 558/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pargo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 03/04/25, processo administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA-PR.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Anexo I:

INDUSTRIAS N.A. BARONE LTDA - CNPJ: 04.040.383/0001-82						
Sede: RUA FERNÃO POMPEU DE CAMARGO, Nº 1099, bairro JARDIM TREVO, CEP: 13040-070, na cidade de CAMPINAS - SP. CONTATO: (19) 3284-8877 (19) 3284-8877 E-MAIL: gsp@barone.com.br						
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
210	BR043007 TALA CRONOLÓGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:ADIÓS, DIÂMETRO:10 X 10 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO USO ÚNICO	UN	BARONE	500	R\$ 24,72	R\$ 12.360,00
211	BR043029 TALA CRONOLÓGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:ADIÓS, DIÂMETRO:10 X 15 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO USO ÚNICO	UN	BARONE	400	R\$ 32,49	R\$ 12.996,00
212	BR043028 TALA CRONOLÓGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:ADIÓS, DIÂMETRO:10 X 15 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO USO ÚNICO	UN	BARONE	400	R\$ 28,28	R\$ 11.312,00
TOTAL					R\$ 36.668,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 283/2025
DATA: 09/05/2025
SÚMULA: Autoriza o Secretário Municipal de Saúde a viajar para Francisco Beltrão, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Sr. Edson dos Santos Sousa, CPF nº 301.725.598-04, Secretário Municipal de Saúde, a viajar de Icaraima – Paraná a Francisco Beltrão – Paraná, no seguinte período: 12 à 15 de maio do corrente ano, para participar do Curso de elaboração do PPA 2026-2029, com direito ao recebimento de três diárias, com pernoites, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal nº 1.761/2021 publicada em 16/06/2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providências necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 034/2025
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 022/2025
OBJETO: Contratação de serviço referente a 4 (quatro) inscrições, de 4 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de Icaraima – PR, para participação no curso: Gestão eficiente: Os impactos do pacto federativo na integração entre executivo e legislativo para políticas públicas eficazes, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, durante os dias 14, 15 e 16 de Maio de 2025, valor de cada inscrição R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), valor total R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos cotados neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025 quanto à contratação da Empresa, PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.069.749/0001-74, na valor de total de R\$ R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Maio de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 036/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.
Ref. Ofício nº 031/2025, pelo qual a agente de contratação, designada pelo Decreto nº 7.358/2025, solicita ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para contratação da empresa INSTITUTO ASSESSARE –ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 17.327.918/0001-42, valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme condições do termo de referência e demais documentos do processo, por inexigibilidade com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme conforme as informações contidas no Documento de Formalização de Demanda Secretária de Assistência Social, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
ADJUDICO o item Contratação da empresa INSTITUTO ASSESSARE – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, para a Contratação de empresa INSTITUTO ASSESSARE – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, para prestação de serviços em palestras para as Conferências Municipais de Assistência Social, conforme o termo de referência.
HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 006/2025, processo nº 036/2025 com base nas razões expostas no presente processo.
ICARAIMA – PR, 09 de maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2025
PROCESSO 10DC Nº 558/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.050/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Prego, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 03/04/25, processo administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 06/05/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2025
PROCESSO 10DC Nº 558/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.050/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Prego, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 03/04/25, processo administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 06/05/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2025
PROCESSO 10DC Nº 558/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.050/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Prego, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 03/04/25, processo administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 06/05/25.

RE DA SILVA E SILVA LTDA - CNPJ: 26.765.537/0001-24
Sede: R. GERTUDES HECK FRIETZENPÖNNER, N° 523, bairro JARDIM PORTUÁL, CEP: 87000-460, na cidade de MARINGÁ - PR.
CONTATO: (41) 3603-3432
E-MAIL: re@reasilva.com.br

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
15	BR031380 LÂMINA MATERIAL PLÁSTICO ABS E AÇO CARBONO, ROMANIZADO HECK FRIETZENPÖNNER, COMPLEMENTO 1 CM, LARGURA 21 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	DESCARPACK	1200	RS 13,93	RS 396,00
83	BR042385 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA ESPECÍFICA DE 60 G/M², APRESENTAÇÃO ROLLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSOLANTE, TAMANHO CÉLULA DE 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR Q	RM	MAXICOR	50	RS 32,34	RS 1.617,00
84	BR035727 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA ESPECÍFICA DE 60 G/M², APRESENTAÇÃO ROLLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSOLANTE, TAMANHO CÉLULA DE 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR Q	RM	MAXICOR	220	RS 39,50	RS 8.690,00
85	BR042384 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA ESPECÍFICA DE 60 G/M², APRESENTAÇÃO ROLLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSOLANTE, TAMANHO CÉLULA DE 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR Q	RM	MAXICOR	220	RS 65,82	RS 14.480,40
86	BR042386 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA ESPECÍFICA DE 60 G/M², APRESENTAÇÃO ROLLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSOLANTE, TAMANHO CÉLULA DE 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR Q	RM	MAXICOR	100	RS 98,74	RS 9.874,00
87	BR043439 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA ESPECÍFICA DE 60 G/M², APRESENTAÇÃO ROLLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSOLANTE, TAMANHO CÉLULA DE 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR Q	RM	MAXICOR	60	RS 17,42	RS 1.045,20
88	BR042388 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA ESPECÍFICA DE 60 G/M², ROLLO AUTOLISTANTE, CÉLULA DE 15 CM, C/ INDICADOR CÍRCULO 1500, 1000	RM	MAXICOR	170	RS 49,40	RS 8.398,00
184	BR0274630 SONDA NASOGÁSTRICA POLIUM, FLEXÍVEL, TRANSAPARENTE, 157 CM, ATOMICA ATOMATICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 150 CM	UN	BIOSABE	1100	RS 1,11	RS 1.221,00
				TOTAL		RS 40.723,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2025
PROCESSO 10DC Nº 558/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.050/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Prego, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 03/04/25, processo administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 06/05/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2025
PROCESSO 10DC Nº 558/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.050/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Prego, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 03/04/25, processo administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 06/05/25.

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.675.016/0001-68
Sede: R. SENADOR SOUZA NAVES, N° 1146, bairro CENTRO, CEP: 87702-220, na cidade de PARANAVÁ - PR.
CONTATO: (41) 3622-1080 / (41) 3622-7119
E-MAIL: umad@kmedica.com.br

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
32	BR028367 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATOMATICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESURA 10	UN	Biobase	400	RS 5,64	RS 2.256,00
33	BR027930 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATOMATICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESURA 10	UN	Biobase	600	RS 5,55	RS 3.330,00
37	BR027961 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATOMATICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESURA 14	UN	Biobase	1.300	RS 5,58	RS 7.254,00
36	BR027962 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATOMATICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESURA 16	UN	Biobase	1.300	RS 5,62	RS 8.060,00
37	BR028386 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATOMATICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESURA 16	UN	Biobase	600	RS 5,65	RS 3.390,00
38	BR028367 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATOMATICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESURA 14	UN	Biobase	600	RS 5,51	RS 3.306,00
39	BR027960 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATOMATICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESURA 16	UN	Biobase	600	RS 5,52	RS 3.312,00
40	BR027963 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATOMATICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESURA 18	UN	Biobase	1.100	RS 5,51	RS 5.661,00
189	BR043906 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 10, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CÉLULA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTA, FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	Biobase	600	RS 0,80	RS 480,00
190	BR043907 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 12, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CÉLULA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTA, FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	Biobase	600	RS 0,82	RS 492,00
191	BR043912 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 12, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CÉLULA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTA, FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	Biobase	600	RS 1,34	RS 804,00
194	BR043905 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CÉLULA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTA, FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	Biobase	600	RS 5,58	RS 3.348,00
				TOTAL		RS 5.896,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2025
PROCESSO 10DC Nº 558/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.050/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Prego, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 03/04/25, processo administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 06/05/25.

ATLANTIC BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - CNPJ: 35.608.812/0001-21
Sede: Avenida Central Centro para Rua 801, N° 274, bairro CENTRO, CEP: 86334-060, na cidade de JALMEIRÃO CAMBORIÚ - SC.
CONTATO: (47) 3056-5712 / (51) 9913-38914
E-MAIL: atlanticbc@atlanticbc.com.br

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
4	BR043909 ÁGUA HÍPOCLORADA MATERIAL ALOXÍDICO SILICIONADO, DIMENSÃO 18 X 1 1/2", TIPO PONTA BISEL, CUTO TRIFACETADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUMEN LOCK, OU SUP. PLÁSTICO, TIPO PIAÇA/PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIV	100	DESCARPACK	1500	RS 5,82	RS 10.230,00
18	BR043882 ÁGUA HÍPOCLORADA MATERIAL ALOXÍDICO SILICIONADO, DIMENSÃO 20 X 1 1/2", TIPO PONTA BISEL, CUTO TRIFACETADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUMEN LOCK, OU SUP. PLÁSTICO, TIPO PIAÇA/PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVDU	UN	MEDIX	2000	RS 5,07	RS 10.140,00
22	BR044614 ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL: 1.300N ALGODÃO, DIMENSÃO 20 CMX1CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1.300N ALGODÃO ULTRA RÁPIDO	UN	POLYMER	240	RS 5,24	RS 1.257,60
44	BR0281420 CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: PONTA BISEL, ARREDONDADA, TIPO: OXÍGENO, TIPO: USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: ADAPTADOR/ C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UN	BIOSANI	3100	RS 5,91	RS 1.821,00
48	BR043712 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: ÁGUA-AQUA-AÇO INOX, DIÂMETRO 20 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TIPO: EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, C/ TAMPA, COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR C/ ALÇA A VÍDEO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA 5	UN	MEDIX	1600	RS 0,23	RS 368,00
				TOTAL		RS 26.816,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2025
PROCESSO 10DC Nº 558/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.050/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Prego, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 03/04/25, processo administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 06/05/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2025
PROCESSO 10DC Nº 558/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.050/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Prego, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 03/04/25, processo administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 06/05/25.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026
PREÇO Nº 11/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2025
PROCESSO 1DOC Nº 558/2026

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.8147850001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jander Prego, portador do RG nº 10.529.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.855.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento realizado na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2026, publicada no Edital Umuarama Ilustrado de 03/04/25, processo administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada neste ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, seguindo-se as cláusulas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços, as especificações e as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

DO REGISTRO DE PREÇOS E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do contratado, responsabilidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 06/05/25.

Assinatura:

LIMPIDO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 16.863.319/0001-32

Sede: R. DO GRANDE DO SOL, N° 2168, bairro JARDIM REVEREIRE, CEP: 87000-000, na cidade de Umuarama - PR.

CONTATO: (41) 3611-3703 / (41) 3611-3501

E-MAIL: limpidodistribuidora@limpidodistribuidora.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARÁIMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 147/2024
INEXIGIBILIDADE 014/2024
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARÁIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaráima, estado do Paraná, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. JOSUELI DE MEIRA CARVALHO portador do RG n.º 10.361.063-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 067.328.499-99, e NAYARA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO, portadora do RG n.º 10.298.686-5 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n.º 063.640.799-38, denominados LOCADORES, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantagem e a vantagem para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 6 (seis) meses o prazo de vigência estabelecido no contrato 147/2024, que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 6 (seis) meses, contados até a data de 10/10/2025, contados a partir de 10/04/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido, o direito de prorrogação de acordo com o art. 107, da Lei 14.133/2021.
CLAUSULA SEGUNDA: "CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA LOCAÇÃO: Considerando a prorrogação do contrato 147/2024, estipulada na cláusula anterior e a determinação estabelecida da Cláusula Segunda § 1º do contrato, fica acrescido ao contrato o valor a ser pago mensal é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando para o período é de R\$3.600,00 (três mil, seiscentos reais). Passando o valor total descrito no contrato 147/2024 a ser de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais).
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARÁIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Abril de 2025.
- DEVAIR FABRIS -
- Prefeito Municipal -
- JOSUELI DE MEIRA CARVALHO
LOCADOR
NAYARA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO
LOCADORA
Testemunhas
Nome: Patrícia Zanoli
RG. 9.632.174-0
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARÁIMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 143/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 006/2024
REPROGRAMAÇÃO DE OBRA - PRAZO E VALOR
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARÁIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaráima, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 67.156.943/0002-60, com sede a ROD. PR 323 - 326 - Cx. Postal 063- CEP. 87.538-000 PEROBAL - PR, e-mail: sotram@sotram.com.br, neste ato devidamente representada pela Senhora Mari Aparecida Penaroli de Souza, portadora do RG n.º 16.520.909 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob n.º 829.589.049-20, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO: a apresentação de parecer técnico e planilha referente do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico do Município deferindo a reprogramação, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços acima mencionado, que passou a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratados, fica acrescido o valor de R\$ 139.857,67 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 12.071.857,67 (doze milhões, setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a "CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PROLONGAÇÃO" do contrato n.º 143/2024 prorrogando-se para mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra, totalizando 315 (trezentos e quinze dias) contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
CLAUSULA QUINTA: Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 7.065/2024.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARÁIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias de Maio de 2025.
- DEVAIR FABRIS -
- Prefeito Municipal
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Patrícia Zanoli
RG. 9.632.174-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARÁIMA

ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Agente de Contratação, designada através do Decreto n.º 7.358/2025, de 06 de fevereiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna pública Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
OBJETO: Contratação de empresa GOV/FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, para o fornecimento de soluções para uso de aplicativos (ferramenta de tecnologia informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, conforme termo de referência, base legal artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.
EMPRESA: GOV/FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ n.º 41.886.613/0001-55
1. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), parcelado em 04x iguais de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) conforme condições do termo de referência e demais documentos do processo.
Justifica-se a necessidade da contratação da licença de uso da solução em epígrafe (aplicativo), uma vez que a mesma possibilitará aos gestores públicos municipais, considerando a restrição de confissão de termos de convênios com municípios que não possuem suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas, maior brevidade e eficiência na destinação e uso dos recursos públicos repassados pelo Estado.
A utilização da licença de uso do aplicativo proporcionará o aprimoramento e eficiência da administração pública municipal por meio do fornecimento em plataforma única, de dados e informações pertinentes à gestão pública.
A referida licença de uso do aplicativo, tem por objetivo o apoio ao desenvolvimento municipal e regional por meio de ações voltadas a satisfazer a demanda por serviços básicos, infraestrutura e bens públicos e fortalecimento institucional dos municípios.
A ação tem o objetivo imediato de aprimorar a gestão pública nos municípios, pois o objeto consiste na disponibilização de licença de uso do aplicativo, facilitador, o qual disponibiliza dados essenciais para eficácia da administração das municipalidades, sendo assim instrumento facilitador tanto ao gestor, quanto aos órgãos ou entidades responsáveis pela supervisão ou fiscalização da sua atuação, objetivando assim o desenvolvimento municipal, com ênfase no aumento da eficiência da administração.
Portanto, com base nos pressupostos essenciais, solicito que seja formalizada a inexigibilidade de licitação nos moldes do artigo 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, pois entendo que esta contratação é necessária e se apresenta como a forma mais eficaz e econômica disponível, considerando que a empresa contratada atende aos requisitos definidos pela legislação.
Icaráima-PR, 09 de maio 2025.
MIRIAN CARLA MUMBACH
DEVAIR FABRIS
Agente de Contratação Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARÁIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.418/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaráima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, incluído/alterado dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.00092.030MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30.00.00 282 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 20.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00.00 238 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 20.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaráima, aos 09 dias do mês maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 38/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARIMBOS, DESTINADOS A DIVERSOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 015/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado a S.R. CLAUDECIR ARGENTINO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob nº 555.657.279-87, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa. CLAUDECIR ARGENTINO CARIMBOS, aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 08/2024, passando de R\$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais) para R\$ 11.711,00 (onze mil, setecentos e noventa e um reais), em conformidade com o artigo 58 - I c/c art.125 da Lei 14.133/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 09 DE MAIO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDECIR ARGENTINO CARIMBOS
CLAUDECIR ARGENTINO
Contratada
Testemunhas
NOME:..... CPF:.....
NOME:..... CPF:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARÁIMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissotto, 810 - prefeitura@icaraima.pr.gov.br - Icaráima - CEP 87530-000- www.icaraima.pr.gov.br - Fone: (44) 3665-8000/8001
REPÚBLICA DO PR INCORREÇÃO
Correção da lista de Homologação das inscrições
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PSS
INSCRIÇÕES PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E SITE DA PREFEITURA
AGENTE AO COMBATE DE ENDEMIAS
NOME DO CANDIDATO
CPF
CONTATO
001 Agnora Alves dos Santos CPF: xxx.206.xxx-15 TELEFONE: (44) xxxxx-1807
002 Akila Alice Pessoa dos Santos CPF: xxx.345.xxx-21 TELEFONE: (67) xxxxx-7099
003 Alessandra Gonçalves de Souza CPF: xxx.725.xxx-21 TELEFONE: (44) xxxxx-8287
004 Ana Claudia dos Santos Ferreira CPF: xxx.511.xxx-52 TELEFONE: (44) xxxxx-1585
005 André Luiz Ribeiro Del Pintor CPF: xxx.002.xxx-38 TELEFONE: (44) xxxxx-8443
006 Anne Gabriella Pacito Monteiro CPF: xxx.179.xxx-80 TELEFONE: (44) xxxxx-2982
007 Bruno Rafael Gonçalves Trovo CPF: xxx.797.xxx-69 TELEFONE: (44) xxxxx-8533
008 Bruno Vitor Souza Perim CPF: xxx.869.xxx-32 TELEFONE: (44) xxxxx-1482
009 Carolina Pereira de Oliveira CPF: xxx.718.xxx-09 TELEFONE: (44) xxxxx-9234
010 Celia Massako Komno Camossato CPF: xxx.767.xxx-11 TELEFONE: (44) xxxxx-2733
011 Charles Peres Mota CPF: xxx.030.xxx-21 TELEFONE: (44) xxxxx-2206
012 Claudia Bordin Rocha CPF: xxx.900.xxx-00 TELEFONE: (44) xxxxx-1175
013 Claudineide de Lima CPF: xxx.289.xxx-40 TELEFONE: (44) xxxxx-0800
014 Dimara Santana Casciano CPF: xxx.218.xxx-41 TELEFONE: (44) xxxxx-5885
015 Douglas Felipe CPF: xxx.490.xxx-64 TELEFONE: (44) xxxxx-6403
016 Edewania de Souza Ribeiro Girão CPF: xxx.545.xxx-07 TELEFONE: (44) xxxxx-1530
017 Eliani Sandra Regiani Ferreira CPF: xxx.089.xxx-00 TELEFONE: (44) xxxxx-9846
018 Eliara Zamboni de Souza CPF: xxx.050.xxx-15 TELEFONE: (44) xxxxx-2502
019 Eliza dos Reis Peres da Silva CPF: xxx.704.xxx-09 TELEFONE: (44) xxxxx-8860
020 Emille Eloisa Tinti Rodrigues CPF: xxx.363.xxx-30 TELEFONE: (44) xxxxx-0042
021 Erika dos Santos da Silva CPF: xxx.785.xxx-05 TELEFONE: (44) xxxxx-6581
022 Gabriel Moura Martins Gomes CPF: xxx.650.xxx-13 TELEFONE: (44) xxxxx-1225
023 Geislaine dos Santos Faria CPF: xxx.774.xxx-08 TELEFONE: (44) xxxxx-7703
024 Gielzer Boscarato Almeida CPF: xxx.041.xxx-48 TELEFONE: (44) xxxxx-8185
025 Heloiza Quintans CPF: xxx.871.xxx-89 TELEFONE: (44) xxxxx-2348
026 Henrique Miguel Velaz Galvani CPF: xxx.526.xxx-10 TELEFONE: (44) xxxxx-1596
027 Isabella Alves de Oliveira CPF: xxx.006.xxx-86 TELEFONE: (44) xxxxx-3985
028 Izabella Mendes da Silva CPF: xxx.545.xxx-58 TELEFONE: (44) xxxxx-2124
029 Izabella Moraes dos Santos CPF: xxx.130.xxx-38 TELEFONE: (44) xxxxx-4268
030 Jhonatan Rodrigues Col CPF: xxx.968.xxx-02 TELEFONE: (44) xxxxx-4405
031 João Victor Fabris Araújo CPF: xxx.129.xxx-70 TELEFONE: (44) xxxxx-3821
032 Josmar de Moraes de Souza CPF: xxx.256.xxx-85 TELEFONE: (44) xxxxx-4118
033 Rony Gabriel dos Santos CPF: xxx.739.xxx-50 TELEFONE: (44) xxxxx-8654
034 Kauã Aparecido de Matos CPF: xxx.524.xxx-17 TELEFONE: (44) xxxxx-8777
035 Kellen Cristina de Almeida da Silva CPF: xxx.196.xxx-77 TELEFONE: (44) xxxxx-5874
036 Kezia Xavier Possato da Silva CPF: xxx.858.xxx-95 TELEFONE: (44) xxxxx-4551
037 Leonardo Vinicius Silva Lima CPF: xxx.042.xxx-24 TELEFONE: (44) xxxxx-2332
038 Louis Ferrante Souza CPF: xxx.185.xxx-39 TELEFONE: (44) xxxxx-9928
039 Lucas Bordin Rocha CPF: xxx.705.xxx-33 TELEFONE: (44) xxxxx-8599
040 Lucas de Oliveira Domingos CPF: xxx.724.xxx-14 TELEFONE: (44) xxxxx-7834
041 Luciana Aparecida de Souza CPF: xxx.880.xxx-02 TELEFONE: (44) xxxxx-5405
042 Ludmerya Goes de Lima CPF: xxx.954.319-49 TELEFONE: (44) xxxxx-7092
043 Luiz Carlos de Araújo CPF: xxx.209.839-70 TELEFONE: (44) xxxxx-6919
044 Luiza Ferreira do Nascimento CPF: xxx.360.539-88 TELEFONE: (44) xxxxx-5408
045 Marcos Luiz Gonçalves CPF: xxx.681.xxx-27 TELEFONE: (44) xxxxx-5888
046 Maria Clara Cardoso dos Santos CPF: xxx.976.xxx-23 TELEFONE: (44) xxxxx-0381
047 Mateus Aparecido Soares CPF: xxx.275.xxx-74 TELEFONE: (44) xxxxx-1425
048 Octavio Real Mattos de Lima CPF: xxx.112.xxx-16 TELEFONE: (44) xxxxx-1471
049 Pedro Ferreira da Silva CPF: xxx.354.xxx-93 TELEFONE: (44) xxxxx-3527
050 Regiane Tatiane Oliveira Alves CPF: xxx.899.xxx-21 TELEFONE: (44) xxxxx-1296
051 Rita de Cassia Beltrame Ruzane CPF: xxx.330.xxx-10 TELEFONE: (44) xxxxx-7286
052 Rodrigo Vitor de Oliveira Alves CPF: xxx.621.xxx-62 TELEFONE: (44) xxxxx-8598
053 Sandra Maura Becker Morelli CPF: xxx.891.xxx-47 TELEFONE: (44) xxxxx-1107
054 Sergio Aparecido Dias do Carmo CPF: xxx.047.xxx-95 TELEFONE: (44) xxxxx-7137
055 Silvana Valéria Chelarelli CPF: xxx.376.xxx-02 TELEFONE: (44) xxxxx-4005
056 Sirlene Pereira Costa CPF: xxx.525.xxx-85 TELEFONE: (44) xxxxx-7205
057 Sonilda Soares dos Santos de Oliveira CPF: xxx.100.xxx-10 TELEFONE: (41) xxxxx-8684
058 Vanessa Doraci Rodrigues CPF: xxx.555.xxx-32 TELEFONE: (11) xxxxx-8082
059 Vinicius de Santana Barbosa CPF: xxx.458.xxx-08 TELEFONE: (44) xxxxx-1576
060 Wagner da Silva CPF: xxx.940.xxx-47 TELEFONE: (44) xxxxx-1311
061 ZELADOR

NUMERO MATRICULA
NOME DO CANDIDATO
CPF
CONTATO
062 Adreles de Lima Ferreira CPF: xxx.928.xxx-93 TELEFONE: (44) xxxxx-0878
063 Antonio Antunes CPF: xxx.089.xxx-53 TELEFONE: (44) xxxxx-3634
064 Brenda Amorim de Souza CPF: xxx.739.xxx-50 TELEFONE: (44) xxxxx-1778
065 Cassia Aparecida Lima CPF: xxx.633.xxx-85 TELEFONE: (44) xxxxx-7546
066 Derci da Silva Belo CPF: xxx.090.xxx-33 TELEFONE: (44) xxxxx-5988
067 Dulcinea Suard Rodrigues CPF: xxx.865.xxx-69 TELEFONE: (44) xxxxx-0660
068 Edvani Ezer Pereira da Silva CPF: xxx.715.xxx-13 TELEFONE: (44) xxxxx-1498
069 Eliane Cristina de Oliveira dos Santos CPF: xxx.034.xxx-69 TELEFONE: (44) xxxxx-7106
070 Eliane Ribeiro de Brito CPF: xxx.009.xxx-19 TELEFONE: (44) xxxxx-0460
071 Franciele Barbosa Chalegre da Silva CPF: xxx.853.xxx-46 TELEFONE: (44) xxxxx-5105
072 Ileana da Cunha Carvalho CPF: xxx.441.xxx-11 TELEFONE: (44) xxxxx-4511
073 Jansina Helena Costa CPF: xxx.434.xxx-00 TELEFONE: (44) xxxxx-2070
074 Kelly Cristina dos Santos CPF: xxx.525.xxx-85 TELEFONE: (44) xxxxx-2876
075 Lenilde da Conceição Chalegre da Silva CPF: xxx.417.xxx-42
076 Lorraine Nachitgal da Silva de Araújo CPF: xxx.929.xxx-51 TELEFONE: (44) xxxxx-8931
077 Lucineia Leite da Silva Montania CPF: xxx.920.xxx-74 TELEFONE: (67) xxxxx-6492
078 Mirela dos Santos Nascimento CPF: xxx.959.xxx-65 TELEFONE: (44) xxxxx-6026
079 Renata Liliari de Souza CPF: xxx.810.xxx-10 TELEFONE: (44) xxxxx-2941
080 Rosalinda Augusta de Souza Carvechi CPF: xxx.686.xxx-68 TELEFONE: (44) xxxxx-7183
081 Rosinei Rissi Emanuele CPF: xxx.677.xxx-73 TELEFONE: (44) xxxxx-4841
082 Silvani Doraci Rodrigues CPF: xxx.827.xxx-85 TELEFONE: (44) xxxxx-4737
083 Tainires Aparecida Santos Silva CPF: xxx.113.xxx-48 TELEFONE: (44) xxxxx-4189

FARMACÉUTICO
NOME DO CANDIDATO
CPF
CONTATO
084 Bianca Emanuel Souza CPF: xxx.932.xxx-70 TELEFONE: (44) xxxxx-4669
085 Marcio Handa OPERADOR DE MÁQUINAS CPF: xxx.276.xxx-16 TELEFONE: (47) xxxxx-2232

NUMERO MATRICULA
NOME DO CANDIDATO
CPF
CONTATO
086 Agnaldo Augusto da Silva CPF: xxx.533.739-94 TELEFONE: (44) xxxxx-0216
087 Francisco Pereira da Silva CPF: xxx.728.729-72 TELEFONE: (44) xxxxx-8967
088 José Rodrigues CPF: xxx.734.229-91 TELEFONE: (41) xxxxx-3907
089 Silvana Aparecida da Silva CPF: xxx.577.841-11 TELEFONE: (44) xxxxx-3934
090 Valdir Versassi de Novais CPF: xxx.826.978-95 TELEFONE: (44) xxxxx-5234

SERVIÇOS GERAIS
NOME DO CANDIDATO
CPF
CONTATO
091 Eliângela Antunes CPF: xxx.988.xxx-65 TELEFONE: (44) xxxxx-5462
092 Franciane Aparecida da Silva CPF: xxx.546.xxx-30 TELEFONE: (44) xxxxx-0847
093 Guilherme de Oliveira Machado CPF: xxx.943.xxx-32 TELEFONE: (44) xxxxx-5923
094 Jose Ferreira de Meira Neto CPF: xxx.699.xxx-80 TELEFONE: (44) xxxxx-2218
095 Keio Rafael de Souza Santana CPF: xxx.168.xxx-40 TELEFONE: (44) xxxxx-8140
096 Lindard Alves Nogueira Jorge CPF: xxx.724.xxx-80 TELEFONE: (44) xxxxx-6439
097 Matheus Gabiatio Barreto CPF: xxx.699.xxx-71 TELEFONE: (44) xxxxx-0598

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 46/2025 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA EXTENSÃO DE REDE EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025.
Art. 5º - A não apresentação do relatório no prazo legal implicará a punição da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme Art. 253 da Lei nº 233/93.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, e Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá - PR, 09 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025.
OBJETO: contratação de consultoria de empresa técnica em gestão na criação e implementação de políticas públicas municipais, para realizar Planejamento Estratégico e reorganizar a estrutura administrativa de todas as áreas setoriais da prefeitura.
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
EMPRESA: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA
CNPJ: 43.661.399/0001-64
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 46/2025 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA EXTENSÃO DE REDE EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025.
Art. 5º - A não apresentação do relatório no prazo legal implicará a punição da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme Art. 253 da Lei nº 233/93.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, e Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá - PR, 09 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 46/2025 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA EXTENSÃO DE REDE EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025.
Art. 5º - A não apresentação do relatório no prazo legal implicará a punição da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme Art. 253 da Lei nº 233/93.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, e Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá - PR, 09 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 002/2025, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I - No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matrícula do aluno, emitida a menos de 07 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEEP/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).
II - O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
GRADUANDO ENSINO SUPERIOR
Saúde Enfermagem
CLASSIFICAÇÃO
NOME TOTAL
2º Sarah Pereira Lopes 69
Ivaté, 09 de maio de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

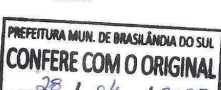
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 092 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Professor (40 horas) AFRODESCENDENTE
Nome: Alan Santos de Almeida 12º (optou pela posição vaga Afrodescendente)
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso n.º 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS)
Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 16 de maio de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.;
-Cédula de Identidade (R.G.);
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Urina Tipo 244 resante;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 09 de maio de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao Sr.
EDUARDO RANULFO CARDOSO - Matrícula nº 90.226
Rua Cabo Umbelino Nascimento, n.º 1.121, Centro
Brasilândia do Sul, PR
CEP: 87595-000

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 079/2025, publicada no D.O.E. nº 046/2025, de 18/03/2025, por sua Presidente, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL e tiverem conhecimento dele que, tramitam os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, para apurar os fatos nele descritos, em que é requerido o servidor EDUARDO RANULFO CARDOSO - Matrícula nº 90.226, o qual não foi possível localizar pessoalmente para NOTIFICAÇÃO PRÉVIA para os devidos efeitos legais, especialmente para lhe assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhes são garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 178 e 183, caput, da Lei Complementar nº 05/2003 - Estatuto dos Servidores. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, acompanhar o processo em todas as suas fases, pessoalmente ou por intermédio de advogado, arrolar e requeirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, sob pena de revelia.
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, nos termos da lei.
Eu, Nelsa Honório da Silva Bertoldo, Secretária, digitei e conferi.

Brasilândia do Sul, PR, 28 de abril de 2025.

Edna Maria Marqueti
Edna Maria Marqueti
Presidente

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2025
DISPENSA Nº. 04/2025
Base Legal: Art. 75, Inciso XV, alínea 15, da Lei 14.133/2021.
OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação da empresa SEBRAE para implementação do programa de desenvolvimento econômico de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 037/2025
ID: nº. 3164
Data do Contrato 29/04/2025
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, com sede na Rua Castel, nº 150, Bairro Prado Velho, CEP. 80.220-300, na Cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CNPJ sob nº. 75.110.585/0001-00 Inscricao Estadual sob nº. 901.26174-18 telefone (041)0330-5757, e-mail: vituqueta@pr.sebrae.com.br, e jgava@pr.sebrae.com.br, representada neste ato pelo Senhor WENDELL MYLER DA SILVA GUSSONI, brasileiro, Gerente Escritório Regional Noroeste, portador da C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO
DECRETO Nº 7.415/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
12FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
12.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.272.0030.2.166MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.13.00.0014CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 360,00
3.3.90.36.00.0016OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 1.800,00
3.3.90.39.00.0015OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 28.040,00
FONTE3.001Recursos do Tesouro (Descentralizados) – EXERCÍCIOS ANTERIORES30.200,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTEDESCRICAÇÃOVALOR
3.001Recursos do Tesouro (Descentralizados) – EXERCÍCIOS ANTERIORES30.200,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 118/2025 DE 09 DE MAIO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público – Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1567 LETICIA LOPES MANGANOTTI 131.xxx.xxx-17 30º
1114 KAUAN SANTOS CORRÊA 131.xxx.xxx-33 34º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 119/2025 DE 09 DE MAIO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
145 ALINE CRISTINA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS 105.xxx.xxx-08 11º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 152, DE 09 DE MAIO DE 2025.
Revoga a portaria nº122/2024, que concedeu Gratificações por encargos especiais.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Revogar a Portaria nº122 de 23 de abril de 2024, que concedeu gratificação a título de encargos especiais, para exercer a função de Responsável pela Academia de Saúde, a contar de 01 de maio de 2025.
Edifício do Paço Municipal, 09 de maio de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 39/2025

Processo de Inexigibilidade nº 17/2025.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.682.525/0001-08, situada na Rua São Vicente, nº 533, Jardim Palmares, CEP 86.025-040, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: Contratação de empresa para realização da manutenção desfilbrilador modelo DF8 – marca Prolife, Serie SS210315052 – Patrimonio 001091 e aquisição de bateria em uso nos atendimentos do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, equipamento de uso imprescindível nas ambulâncias do Consorcio.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Umuarama/PR, 09 de Maio de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 120/2025 DE 09 DE MAIO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público – Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: MERENDEIRO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2278 LIDIA TRINDADE 046.xxx.xxx-50 11º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 121/2025 DE 09 DE MAIO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público – Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: PROFESSOR – 20H (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2377 JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA 109.xxx.xxx-47 15º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 122/2025 DE 09 DE MAIO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público – Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: MOTORISTA
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1294 FABIO JUNIOR DA SILVA 971.xxx.xxx-04 7º
CARGO: MOTORISTA (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1122 ROSSON ALAN SILVEIRA 057.xxx.xxx-67 3º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 123/2025 DE 09 DE MAIO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01.2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01.2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: MECÂNICO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
873 DANIEL ANGELO DA SILVA 002.xxx.xxx-08 3º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº175
De 09 de maio de 2025
Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 147, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:
Art. 1º. Ficam extintos os seguintes cargos contidos na Lei Complementar Municipal nº 147, de 27 de dezembro de 2022, quais sejam a Diretoria de Saúde, a Diretoria de Saúde Bucal Urbano e a Divisão de Vigilância ambiental, previstos no artigo 1º, inciso X, alíneas "b", "e" e "f", da citada legislação.
Art. 2º. Ficam criados os cargos de Diretor de Atenção Especializada, Diretor de Vigilância em Saúde e Chefe de Divisão da Atenção Primária, respectivamente com 01 (uma) vaga cada, os 02 (dois) primeiros Símbolo CC-3 e o último Símbolo CC-4, visando ocupar aqueles que foram acima extintos, cujas atribuições são descritas nos artigos 44, 47 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 147, de 27 de dezembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 44. Compete a Diretor de Atenção Especializada:
I. Definir diretrizes e prioridades da atenção especializada no município, alinhadas às políticas de saúde;
II. Elaborar planos, programas e projetos para o desenvolvimento da atenção especializada;
III. Participar da elaboração do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde (PAS) para a área especializada;
IV. Coordenar e supervisionar os serviços e unidades da rede de atenção especializada;
V. Promover a integração da atenção especializada com os demais níveis da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
VI. Estabelecer fluxos e protocolos de referência e contra-referências;
VII. Articular-se com outros órgãos e instituições para ações na atenção especializada;
VIII. Gerenciar recursos humanos, financeiros e materiais da atenção especializada;
IX. Supervisionar e avaliar o desempenho dos serviços e profissionais da área;
X. Implementar e monitorar indicadores de saúde e de desempenho da atenção especializada;
XI. Garantir o cumprimento de normas técnicas e protocolos assistenciais;
XII. Analisar a produção dos serviços especializados e propor melhorias;
XIII. Participar da definição e implementação da regulação do acesso aos serviços especializados;
XIV. Monitorar e avaliar o acesso da população aos serviços especializados;
XV. Colaborar com a Central de Regulação na organização da oferta e demanda;
XVI. Identificar necessidades de capacitação dos profissionais da atenção especializada;
XVII. Promover e apoiar atividades de educação permanente para os profissionais;
XVIII. Incentivar a participação dos profissionais em eventos científicos e técnicos;
XIX. Garantir a produção, registro e análise de dados e informações da atenção especializada;
XX. Elaborar relatórios periódicos sobre a situação da atenção especializada;
XXI. Utilizar dados e informações para a tomada de decisões e melhorias;
XXII. Participar de instâncias de controle social, como o Conselho Municipal de Saúde;
XXIII. Incentivar a participação da comunidade no acompanhamento da atenção especializada;
XXIV. Representar a Secretaria Municipal de Saúde em eventos sobre atenção especializada;
XXV. Desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 47. Compete ao Diretor de Vigilância em Saúde:
I. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e de saúde do trabalhador no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes e normas estabelecidas pelos níveis superiores (estadual e federal);
II. Definir as prioridades e estratégias de vigilância em saúde para o município, considerando o perfil epidemiológico, as condições sanitárias e ambientais, e os riscos à saúde da população;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de vigilância em saúde, incluindo a investigação epidemiológica de casos e surtos, o controle de endemias e epidemias, a fiscalização sanitária, o monitoramento da qualidade da água e do ar, e as ações de saúde do trabalhador;
IV. Estabelecer e manter sistemas de vigilância em saúde para a coleta, processamento, análise e divulgação de dados epidemiológicos, sanitários e ambientais relevantes para a tomada de decisões e o planejamento das ações de vigilância;
V. Coordenar e supervisionar as equipes técnicas da vigilância em saúde, distribuindo tarefas, orientando e capacitando os profissionais para o desempenho de suas funções;
VI. Promover a integração das ações de vigilância em saúde com os demais programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde e com outros setores governamentais e não governamentais, visando a abordagem integral dos problemas de saúde;
VII. Promover a integração das ações de vigilância em saúde estaduais e federais para o alinhamento das políticas, a troca de informações e o apoio técnico necessário para as ações no município;
VIII. Gerenciar os recursos financeiros, materiais e equipamentos destinados às atividades de vigilância em saúde, garantindo a sua adequada aplicação e manutenção;
IX. Elaborar relatórios técnicos e gerenciais sobre a situação da vigilância em saúde no município, apresentando dados, análises e recomendações para aprimorar as ações;
X. Participar de instâncias de controle social, como o Conselho Municipal de Saúde, apresentando informações sobre as ações de vigilância e acolhendo as demandas da comunidade;
XI. Promover ações de educação em saúde e de comunicação de risco para a população, visando o aumento da consciência sanitária e a adoção de comportamentos saudáveis;
XII. Desenvolver e implementar instrumentos e indicadores para o monitoramento e avaliação das ações de vigilância em saúde, identificando áreas de maior vulnerabilidade e a necessidade de intervenções específicas;
XIII. Assegurar o cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente no âmbito municipal, aplicando as medidas cabíveis em caso de infrações;
XIV. Representar a Secretaria Municipal de Saúde em eventos, fóruns e discussões relacionados à vigilância em saúde;
XV. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades do serviço e a legislação vigente.
Art. 48. Compete ao Chefe da Divisão de Atenção Primária:
I. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as ações e os serviços da Divisão de Atenção Primária, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e as políticas nacionais e estaduais de saúde;
II. Supervisionar e orientar as equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços da Atenção Primária, visando a qualidade e a integralidade do atendimento à população;
III. Elaborar e implementar protocolos, fluxos e processos de trabalho para otimizar o funcionamento da Atenção Primária no município;
IV. Monitorar e analisar os indicadores de saúde da Atenção Primária, identificando necessidades e propondo ações de melhoria;
V. Promover a articulação da Atenção Primária com os demais níveis de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), especialmente com a Atenção Especializada e a Atenção Hospitalar;
VI. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as ações e os serviços da Divisão de Atenção Primária, buscando a eficiência e a efetividade na sua utilização;
VII. Identificar as necessidades de capacitação e educação permanente das equipes da Atenção Primária e propor ações para o seu desenvolvimento profissional;
VIII. Participar da elaboração do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde (PAS) no que se refere às ações e metas da Atenção Primária;
IX. Colaborar com a Secretaria Municipal de Saúde na definição de estratégias para o fortalecimento da Atenção Primária como porta de entrada preferencial do sistema de saúde;
X. Acompanhar e avaliar a implementação de programas e ações prioritárias da Atenção Primária, como imunização, saúde da criança, saúde da mulher, saúde do homem, controle de doenças crônicas, etc;
XI. Promover a integração da Atenção Primária com a comunidade, incentivando a participação dos usuários e a atuação dos conselhos locais de saúde;
XII. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades e os resultados da Divisão de Atenção Primária;
XIII. Representar a Divisão de Atenção Primária em reuniões, comissões e eventos relacionados à saúde no âmbito municipal;
XIV. Assegurar o cumprimento das normas e legislações pertinentes à Atenção Primária;
XV. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, de acordo com as necessidades do serviço e a legislação vigente.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO		
CONTROLADORIA INTERNA:		
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO CARGO EFETIVO
Administrador do Controlador Interno	1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE:		
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO SUBSÍDIO
Secretário Municipal de Gabinete	1	CC-3
Diretor de Imprensa	1	CC-3
Chefe da Divisão de Receptivo e Cerimonial	1	CC-4
Chefe da Divisão de Trânsito	1	CC-4
Assessor Especial I	4	CC-5
Assessor Especial II	4	CC-6
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:		
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO SUBSÍDIO
Procurador-Geral do Município	1	CC-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:		
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO SUBSÍDIO
Secretário Municipal de Administração	1	CC-3
Diretor de Licitações e Contrato	1	CC-3
Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio	1	CC-4
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Protocolo	1	CC-4
Diretor de Recursos Humanos	1	CC-3
Chefe da Divisão de Registros e Movimentações Pessoal	1	CC-4
Diretor de Tecnologia da Informação	1	CC-3
Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos de Informática	1	CC-4
Assessor Especial I	5	CC-5
Assessor Especial II	5	CC-6
Assessor Especial III	5	CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:		
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO SUBSÍDIO
Secretário Municipal de Fazenda	1	CC-3
Chefe da Divisão de Tesouraria	1	CC-4
Diretor de Contabilidade	1	CC-3
Diretor de Tributação	1	CC-3
Chefe da Divisão de Fiscalização	1	CC-4
Assessor Especial I	2	CC-5
Assessor Especial II	2	CC-6
Assessor Especial III	2	CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:		
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO SUBSÍDIO
Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos	1	CC-3
Diretor de Engenharia e Urbanismo	1	CC-5
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção Predial	1	CC-3
Chefe da Divisão de Projetos Técnicos	1	CC-4
Chefe da Divisão de Planejamento Urbano	1	CC-4
Diretor de Agricultura	1	CC-3
Chefe da Divisão de Projetos e Fomento Agropecuário	1	CC-4
Chefe da Divisão de Fiscalização e Inspeção	1	CC-4
Chefe da Divisão de Agricultura Familiar	1	CC-4
Diretor de Serviços Públicos	1	CC-3
Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários	1	CC-4
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	1	CC-4
Assessor Especial I	4	CC-5
Assessor Especial II	10	CC-6
Assessor Especial III	14	CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:		
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO SUBSÍDIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	CC-3
Diretor de Meio Ambiente	1	CC-3
Chefe da Divisão de Alvaro Sanitário	1	CC-4
Assessor Especial II	1	CC-6
Assessor Especial III	6	CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:		
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO SUBSÍDIO
Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	CC-3
Diretor de Educação	1	CC-3
Divisão de Psicologia Educacional	1	CC-4
Chefe da Divisão de Cultura	1	CC-4
Divisão de Transporte Escolar	4	CC-4
Assessor Especial I	4	CC-5
Assessor Especial II	6	CC-6
Assessor Especial III	4	CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:		
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO SUBSÍDIO
Secretário Municipal de Esportes	1	CC-3
Chefe da Divisão de Esportes	1	CC-4
Assessor Especial I	3	CC-5
Assessor Especial II	2	CC-6
Assessor Especial III	3	CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:		
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO SUBSÍDIO
Secretário Municipal de Saúde	1	CC-3
Diretor de Atenção Especializada	1	CC-3
Diretor de Saúde Mental	1	CC-3
Diretor de Saúde Bucal Rural e Distrital	1	CC-3
Diretor de Vigilância em Saúde	1	CC-3
Chefe da Divisão de Transportes	1	CC-4
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	1	CC-4
Chefe da Divisão de Atenção Primária	1	CC-4
Chefe de Divisão de Apoio Nutricional	1	CC-4
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica	1	CC-4
Assessor Especial I	9	CC-5
Assessor Especial II	4	CC-6
Assessor Especial III	4	CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:		
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO SUBSÍDIO
Secretário Municipal de Ação Social	1	CC-2
Diretor de Ação Social	1	CC-2
Chefe da Divisão da Proteção Básica	1	CC-4
Chefe da Divisão de Proteção Especial	1	CC-4
Chefe da Divisão de Projetos Habitacionais	4	CC-5
Assessor Especial I	4	CC-6
Assessor Especial II	4	CC-6
Assessor Especial III	4	CC-7
ANEXO II		
VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO:		
CARGO	SÍMBOLO SUBSÍDIO	VENCIMENTO
Secretário	CC-1	R\$ 7.050,24
Procurador Jurídico	CC-1	R\$ 7.087,72
Diretor de Ação Social	CC-2	R\$ 5.107,99
Diretor	CC-3	R\$ 3.479,32
Chefe de Divisão	CC-4	R\$ 2.511,33
Assessor Especial I	CC-5	R\$ 1.566,43
Assessor Especial II	CC-6	R\$ 1.811,23
Assessor Especial III	CC-7	R\$ 1.364,36

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIBAX

Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafetal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola – Perobal – Umuarama – Xambrê

PORTARIA Nº 009/2025.

Homologa e Adjudica o Pregão Eletrônico nº006/2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI – CIBAX, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 006/2025, que trata sobre a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10, para o abastecimento do maquinário e veículos que compõe a frota do Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
POSTO COLONIAL DE PEROBAL LTDA	582.450,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos nove de maio de dois mil e vinte cinco.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Presidenta do Consórcio CIBAX



CORIPA

ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, n.º 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio - Paraná, inscrito no CNPJ n.º 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **EVERTON BARBIERI**, portador do RG n.º 8.778.431-2 SESP PR e CPF sob n.º 045.879.159-80, residente na cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, CEP: 87.545-000, denominado como cedente e o município de **ESPERANÇA NOVA**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenal da Silva Braga, n.º 400, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor **EVERTON BARBIERI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.879.159-80, portador da cédula de identidade com RG sob n.º 8.778.431-2 SESP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 10/04/2025 a 23/05/2025, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 09 de maio de 2025.

CEDENTE
Everton Barbieri
PRESIDENTE CORIPA

CESSIONÁRIO
Everton Barbieri
PREFEITO ESPERANÇA NOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 09/2025

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: ADEMIR NORBERTO DE LIMA
MATRÍCULA: 201975
RG: 05661822979
DESTINO/UF: SÃO TOME PR
DATA: 10/05/2025
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO 10/05/2025 18:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA SDW-7B61

CUSTO APROXIMADO R\$223,00

Pagamento ¼ de diária , conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 98,70 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município SÃO TOME PR, Onde o motorista irá levar alunos do colégio Jose Alfredo de Almeida que irão participar do campeonato de Badminton

CLEVERTON FÁBIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐



CIUENP

NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 40/2025

Processo de Inexigibilidade nº 18/2025.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.028-060, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: Aquisição de acessórios do respirador Marca Magnamed, modelo Oxyimag, equipamentos presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Umuarama/PR, 09 de Maio de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP



Secretaria Municipal de Assistência Social

MARILUZ – PR

E-mail: assistenciasocial@mariluz.pr.gov.br

Avenida Marília, n.º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 18/2025

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Marcio Roberto Solera
MATRÍCULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: Loanda- Pr
DATA: 09/05/2025
HORA SAÍDA: 06:00 horas
HORA RETORNO: 19:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: veículo Van BDE 7D76

Pagamento de 1/4 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 98,70 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Loanda – Pr, conduzir 03 usuários com acompanhantes para uma visita na cadeia pública.

Andrea Cristina Bernardo de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ____/____/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

ERRATA I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2025

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, com fornecimento e instalação de materiais, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

Considerando um erro material no momento da inserção da planilha de materiais e serviços, referente ao Pregão Eletrônico nº 025-2025. Esta pregoeira se manifesta nos seguintes termos:

Fica alterada as quantidades da planilha do presente no Termo de Referência, conforme a seguir,

LOTE 1	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)				PREÇO MÁXIMO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	Dobradça vai e vem - UNIDADE	UNID	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
2	Espelho com espessura de 3 MM, com bosto - MF - INSTALADO	MF	24	R\$ 420,00	R\$ 10.080,00
3	Espelho cristal espessura 4mm com moldura de madeira n2	MF	24	R\$ 563,33	R\$ 13.519,92
4	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado firme classificação cabida	MF	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
5	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	MF	20	R\$ 566,67	R\$ 11.333,40
6	Esquadra em alumínio (distante perfil 25 ou superior), pineta, de giro, com gamição, dobradiça, inclua vedações, ferrinhos. Fornecimento e instalação	MF	66	R\$ 1.206,67	R\$ 79.640,22
7	Esquadra em alumínio (distante perfil 25 ou superior), pineta, de giro, com gamição, dobradiça, inclua vedações, ferrinhos. Fornecimento e instalação	MF	66	R\$ 1.173,33	R\$ 77.439,78
8	Fechadura - UNIDADE	UNID	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
9	Janela de Alumínio com vidro liso e grade de proteção 02 folhas, inclua todos os acessórios, lula 25 (moldado) 1,0x1,20	UNID	8	R\$ 1.533,33	R\$ 12.266,64
10	Moldo para fechadura - UNIDADE	UNID	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
11	Placa de escrito de no mínimo 3 MM de espessura, com acessórios em alumínio - MF - INSTALADO	MF	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
12	Porta de abrir 02 folhas com palhetas e postigo alumínio branco, com vidro cancelado (2,10 x 1,20) inclua acessórios e instalação	UNID	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
13	Redeiras (moldado)	UNID	100	R\$ 93,33	R\$ 9.333,00
14	Tela mosquiteira de fibra de vidro com perfil de alumínio - MEIO - INSTALADO	MF	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
15	Vidro cancelado incolor de 3MM - M2 - INSTALADO	MF	80	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
16	Vidro fumê 3 MM - MF - INSTALADO	MF	80	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
17	Vidro temperado fumê de 10MM - MF - INSTALADO	MF	40	R\$ 583,33	R\$ 23.333,20
18	Vidro temperado fumê de 8MM - MF - INSTALADO	MF	40	R\$ 593,33	R\$ 23.733,20
19	Vidro temperado incolor 10MM - MF - INSTALADO	MF	40	R\$ 506,67	R\$ 20.266,80
20	Vidro temperado incolor 6MM - MF - INSTALADO	MF	40	R\$ 411,67	R\$ 16.466,80
21	Vidro temperado incolor de 10MM - com alumínio e fechadura - MF - INSTALADO	MF	60	R\$ 916,67	R\$ 55.000,20
22	Vidro temperado incolor de 8 MM com alumínio e fechadura - MF - INSTALADO	MF	60	R\$ 730,00	R\$ 43.800,00
23	Vidro temperado incolor de 8MM - MF - INSTALADO	MF	60	R\$ 460,00	R\$ 27.600,00
24	Serviços prestados em regulagem, montagem e desmontagem de portas e janelas, troca de fechadura, troca de rodízio e outros custos. /HORA	HORA	200	R\$ 73,33	R\$ 14.666,00
VALOR TOTAL				R\$ 576.879,16	

Fica designada nova data de abertura para o dia 26 de maio de 2025, às 09:00 horas através da plataforma de pregão eletrônico BLL Compras.

Mariluz, 09 de maio de 2025.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2801 - Fone (41) 3662-1000 - CEP 87.049-900 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2025

Concorrência Eletrônica Nº 003/2025

Edital nº 034/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

Contratada: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (06.129.907/0001-31)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA Execução do sistema de climatização, grupo motor gerador, cabeamento estruturado, sistema de chamada de enfermagem e centrais de gases medicinais da Unidade Mista de Saúde do município de Maria Helena/PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Valor total: R\$ 1.289.900,00 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Vigência: 07/05/2025 a 07/05/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 020/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para análise da documentação quanto ao Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades Básicas de Saúde. Profissionais com formação mínima de Clínico Geral, para realizar atendimentos, todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados, conforme distribuição previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

MADRE PAULINA MEDICINA - CNPJ: 58.014.984/0001-40

Com valor Mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – Carga horária de 40 horas semanais.

Mariluz, 09 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2025

Processo Administrativo n.º 50/2025

Objeto: locação de imóvel contendo casa em alvenaria com 140,45 m², localizada na Rua Guassatonga n.º 1126 Jardim América para instalação de uma Unidade de Atenção Primária em Saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Perobal – Pr.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: GELSO AUGUSTO CAETANO

Valor total: R\$ R\$ 15.600,00

Fundamentação legal: artigo 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Autorização da inexigibilidade: 09/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos e cursos profissionalizantes de qualificação profissional aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e em fase de acompanhamento pós medidas, bem como egressos do sistema prisional para atender as demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social — CREAS.

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ: 03.541.088/0014-61

VALOR TOTAL: R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

Mariluz, 09 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e mão de obra referente a itens que complementam a instalação de 4 aparelhos de ar condicionado para o Centro Cultural Municipal.

EMPRESA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 16.779.255/0002-15

VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)

Mariluz, 09 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para a realização de show de artistas renomados durante a realização da Expoluz 2025, evento de comemoração dos 62 anos de emancipação política do município, no ano de 2025, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Mariluz.

EMPRESA: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 17.796.451/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)

Mariluz, 09 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS

Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40

Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com

Mariluz - Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Diante da autorização do Sr. Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ e considerando a necessidade de: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e suporte técnico na utilização do sistema Sinopys do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz-PR.

ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa foi selecionada através de pesquisa de preços feita pelo SAMAE e considerada adequada por atender as especificações dos itens pretendidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas as condições apresentadas, CC ASSESSORIA & INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.026.753/0001-44, com localização na Rua Santos Dumont, 2341, Zona 01, CEP: 87.013-050, na cidade Maringá - PR, a qual encontra-se em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi atado por meio de pesquisas de preços através de 03 (três) orçamentos obtidos com empresas fornecedoras dos itens pretendidos e estes estão compatíveis com os valores de mercado, apresentaram orçamentos as seguintes empresas:

CC ASSESSORIA & INFORMÁTICA LTDA R\$ 7.200,00
V A O J R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA R\$ 10.800,00
MOVEDO PERFORMANCE DISRUPTIVA LTDA R\$ 13.800,00

Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.

Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.

Mariluz/PR, 09 de Maio de 2025.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS

Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40

Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com

Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA 07/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e suporte técnico na utilização do sistema Sinopys do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz-PR.

EMPRESA: CC ASSESSORIA & INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 50.026.753/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Mariluz, 09 de Maio de 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 020-2025, refere-se à Contratação de empresa para fornecimento e mão de obra referente a itens que complementam a instalação de 4 aparelhos de ar condicionado para o Centro Cultural Municipal. Considerando, que os itens especificados nos autos, não foram exigidos no termo de referência do Pregão Eletrônico nº 064-2024 para a instalação dos aparelhos, visto que o local para instalação destes equipamentos apresenta características diferentes. Assim suponha-se que seria como uma instalação habitual tipo parede/parede, contudo, trata-se de uma instalação a ser realizado na cobertura da edificação, o que por sua vez necessitará materiais e serviços diferenciados para o bom êxito na instalação. Todavia, tomar-se-á imprescindível que seja realizado a contratação com a proponente que forneceu os equipamentos ao Município de Mariluz, de modo que o município obtenha as garantias, tanto dos equipamentos como dos serviços de instalação, no que diz respeito ao bom funcionamento destes ares condicionados.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	16.779.255/0002-15	RS 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 09 de maio de 2025.

SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA
Secretária de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Educação.

Mariluz, 09 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 019-2025, refere-se à Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos e cursos profissionalizantes de qualificação profissional aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa em meio aberto e em fase de acompanhamento pós medidas, bem como egressos do sistema prisional para atender as demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social — CREAS. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) estabelece a rede socioassistencial como parâmetro a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios, a fim de garantir proteção social às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social pontuado pela a PNAS. A premissa que norteia a concepção do programa técnico social é a participação e o comprometimento dos beneficiários nos processos de decisão, implantação e manutenção dos empreendimentos, possibilitando intervenções adequadas às suas necessidades e realidade sociocultural, permitindo, sobretudo, a afirmação da cidadania e transparência na aplicação dos recursos públicos. Em consonância com este princípio, a participação dos adolescentes e jovens por meio de cursos e palestras, por exemplo, é entendida como um processo pedagógico de construção da cidadania e um direito do cidadão, assegurando que a sociedade, em especial, aos beneficiados seja envolta e ouvida no processo. Buscando a efetividade do trabalho técnico social, e considerando que o público em acompanhamento pelo MSE — CREAS são jovens e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade, que, em decorrência de seu estado, não dispõe de condições econômicas e sociais para acessar cursos profissionalizantes, palestras e oficinas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	03.541.088/0014-61	RS 25.950,00 (vinte e cinco mil, noventa e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 09 de maio de 2025.

ANDREA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Assistência Social.

Mariluz, 09 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 021-2025, refere-se à Contratação de serviços artísticos para a realização de show de artistas renomados durante a realização da Expoluz 2025, evento de comemoração dos 62 anos de emancipação política do município, no ano de 2025, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Mariluz. O evento Expoluz constitui uma grande celebração no município, uma vez que é comemorado sua emancipação política, evento esse que promove o bem-estar social, cultural e contribui para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, objetivando a tradicional festa. Isto posto, como forma de promover o evento e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação do objeto deste estudo como meio de se exercer o fascínio do público ao evento em questão.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	17.796.451/0001-80	RS 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 09 de maio de 2025.

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretário de Administração e Finanças.

Mariluz, 09 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Ref.: AO TERMO ADITIVO 02 DA CONCORRENCIA 005/2023

Em virtude de erro material constante no cabeçalho do TERMO ADITIVO acima referenciado, datado de 16 de abril de 2025, retifica-se informações referente número do contrato, conforme segue:

ONDE SE – LE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se o presente da SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, constante na clausula vigésima quarta, do Contrato de **Empreitada de obras n° 283/2023**, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, e justificativas apresentadas no processo.

LEIA-SE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se o presente da SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, constante na clausula vigésima quarta, do Contrato de **Empreitada de obras n° 285/2023**, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, e justificativas apresentadas no processo.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Maria Helena, 09 de maio de 2025

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal



CORIPA

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº. 004/2024
INEXIGIBILIDADE n.º. 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Clarício Perez, 51, centro de São Jorge do Patrocínio/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente Municipal Sr. **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade de Esperança Nova/PR Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.XXX.431-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 045.XXX.159-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO TURISMO SUSTENTAVEL DO NOROESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada à Rua Walter Kreiser, nº 3055, Zona VII, no município de Umuarama, no Estado do Paraná, CEP: 87.503-660, inscrita no CNPJ sob n.º 49.865.863/0001-10, neste ato representada por seu presidente eleito em assembleia geral Sr. **CARLOS MARCELO MARTINS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.xxx.509-8/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 026.xxx.xxx-03, residente e domiciliado no município de Altônia/PR, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria Executiva, disposta na Prata da Inexigibilidade nº 002/2024, Processo nº 004/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/05/2025 até 10/05/2026, bem como ajustar o valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO): as partes acordam que os valores mensais passaram a ser da seguinte forma:

- Do Reajuste Contratual**
O valor mensal original de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) é reajustado para R\$ 3.958,33 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), tendo um acréscimo de R\$ 583,33/mês.
- Do Valor Global Atualizado**
O valor total do contrato passa de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos) para R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
- O percentual de 25% está em estrita conformidade com o Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece este limite para aditivos sem necessidade de nova licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam o seu pleno efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Jorge do Patrocínio – PR, 09 de maio de 2025

EVERTON BARBIERI
Presidente Coripa

CARLOS MARCELO MARTINS
Presidente da Adetur

Testemunhas:

RG Nº _____ RG nº _____



CORIPA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º. 016/2024
Pregão eletrônico n.º. 006/2024.

Referente ao memorando nº. 001/2024, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria nº. 017/2021, solicita HOMOLOGAÇÃO, para contratação da empresa NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 14.279.615/0001-03 Aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, sendo eles, os lotes nº. 03, 04 e 05, ESTEIRAS DE SEPARAÇÃO E ELEVAÇÃO, PRENSA ENFARDADEIRA, para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal Para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, conforme convenio nº 4500075647 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio, no valor Global/RS 181.400,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais), por Pregão com base no item 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21 e suas alterações, c/c art. 99 do ATO PÚBLICO 002/2024

HOMOLOGO a contratação por Pregão Eletrônico a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de Pregão eletrônico nº. 006/2024, com base nas razões expostas no presente processo.

São Jorge do Patrocínio - PR, 09 de maio de 2025.

Everton Barbieri
Presidente do Coripa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2025
Processo Administrativo n.º 47/2025
Objeto: Contratação da empresa A. MUZACHI & MUZACHI LTDA, para a prestação de serviços especializados na realização de exames de análises clínicas, exames de imagem, exames cardiológicos e realização de consulta de especialidades e incentivos de pequenas cirurgias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Credenciamento n.º 008/2025 – Especialidade Credenciada: CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS .
Contratante: Município de Perobal
Contratado:A. MUZACHI E MUZACHI LTDA
Valor total: R\$ R\$ 150.000,00
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 09/05/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 32/2025
Processo Administrativo n.º 48/2025
Objeto: contratação de pessoa jurídica GABRIEL DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços, nas Unidades Básica de Saúde (urbanas e distritais) de acordo com o Credenciamento n.º 005/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: GABRIEL DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor total: R\$ R\$ 240.000,00
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 09/05/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2025
Processo Administrativo n.º 49/2025
Objeto: Contratação da empresa KORPO CLINICA S/S LTDA, para a prestação de serviços especializados na realização de exames de análises clínicas, exames de imagem, exames cardiológicos e realização de consulta de especialidades e incentivos de pequenas cirurgias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Credenciamento n.º 008/2025 – Especialidade Credenciada: SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: KORPO CLINICA S/S LTDA
Valor total: R\$ R\$ 430.800,00
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 09/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº55/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: F C SARAIWA SERVIÇOS LTDA.
Objeto: contratação emergencial de empresa F C SARAIWA SERVIÇOS LTDA especializada para prestação dos serviços terceirizados de limpeza e motorista, para a Administração Pública do Município de Perobal – Pr.
Valor Total: R\$R\$14.448,88 (oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 09 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026.
Fundamentação: Dispensam nº2/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº52/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CAMILA PIRES SALVIATO LTDA.
Objeto: contratação de pessoa jurídica CAMILA PIRES SALVIATO LTDA, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços, nas Unidades Básica de Saúde (urbanas e distritais) de acordo com o Credenciamento n.º 005/2025..
Valor Total: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Vigência:30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidade nº28/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 250/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Vice Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor JOSÉ LUIZ DE CASTRO, Vice Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba – PR para tratar de assuntos de interesse do Município na Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda, participação da Gerência de assessoria de convênios e lançamentos de novos programas habitacionais com a presença do Governador do Estado do Paraná, Carlos Massa, no período de 12 a 13 de Maio de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 09 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 319/2025
Concede Férias ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o confido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 2091-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 15 de maio de 2025 a 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 09 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2025
Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Relatório da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Pérola – PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1.502/2010.
R E S O L V E:
Art. 1º- Aprovar o relatório da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Pérola – PR, com o tema: “20 anos dos SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”, realizada no dia 28 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Pérola – PR, 28 de Abril de 2025
Marta dos Santos
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lote 443 e 444, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: MARIA DE FATIMA LINHARES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 431.514.859-87, com sede à , nº 357, JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a) MARIA DE FATIMA LINHARES DE SOUZA, portador(a) do RG. nº 20188545, e do CPF/MF nº 431.514.859-87, residente e domiciliado à AV. NELSON BARNABÉ DE MELO JARDIM NOVO HORIZONTE, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 19/2022, Processo nº 40, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONTENDO UMA RECEPÇÃO, TRES SALAS, ESPAÇO PARA DEPOSITO DE MATERIAIS, BANHEIROS E SALA PARA REUNIÃO, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA AV. NELSON BERNABÉ DE MELO, 357, BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR.
Cláusula Segunda – do Prazo
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 049/2022. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado. Fica Estabelecido o Reajuste de 10% ao Contrato 049/2022.

Lote	Item	Qtde	
Inicial	Descrição	Qtde. Aditiv.	VI/Unit. Anterior
Total		VI Unit. Reajustado	V / I
1	12,00	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONTENDO UMA RECEPÇÃO, TRES SALAS, ESPAÇO PARA DEPOSITO DE MATERIAIS, BANHEIROS, SALA PARA REUNIÃO, E UMA EDICULA, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA AV. NELSON BERNABÉ DE MELO, 357 BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ	
12,00	1.200,00	1.320,00	15.840,00
	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
RS 43.200,00		RS 15.840,00	RS 59.040,00

Cláusula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$- 15.840,00- (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).
Cláusula Quarta – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01/04/2025 e término previsto para 01/04/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Cláusula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/04/25.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMOADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021269/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA - SR. WELLINGTON APARECIDO GARBIN CHIQUETO, BRASILEIRO, CASADO, portador(a) do RG. nº 94832330 SSP/94832330, e do CPF/MF Nº061.714.589-02, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM TEIXEIRA LUSO, CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 70/2021, Processo nº 185, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, prorroga o prazo, do Contrato Administrativo nº. 2021269/2021.
Cláusula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO, SOM INTERNO E EXTERNO E SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Cláusula Segunda – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 10/04/2025 e término previsto para 10/08/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Cláusula Terceira – Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-0,00-(zero real), que serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5236/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, a título de gratificação temporária, a partir de 05 de maio de 2025, a servidora JOSIANE DE MELO FREITAS, portadora da carteira de identidade R.G. nº 8.180.558-0, e cadastro de pessoa física CPF nº 041.207.399-45, ocupante do cargo de Nutricionista, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função gratificada pelo período de 05 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025, junto a Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao afastamento da servidora Tatiene Travaglia de Brito, por estar de férias, e em seguida licença-prêmio, concedendo-lhe o percentual de 90% (noventa por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei nº 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5237/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 965.422.689-87 e R.G. sob n.º 5.104.994-2, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Campo Largo – PR, nos dias 13 e 14 de maio de 2025, onde esteve transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná		
REGIMENTO INTERNO		
XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PÉROLA - PR		
CAPÍTULO I		
SEÇÃO I		
DO TÍTULO		
Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Pérola -PR, por meio da Resolução nº 03 do dia 27 de março de 2025. A Conferência Municipal de Assistência Social de Brasília do Sul -PR terá como "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".		
SEÇÃO II		
DOS OBJETIVOS		
Art.2º Objetivos:		
Para o cumprimento de suas finalidades a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social apresenta os seguintes objetivos:		
I – Avaliar e monitorar a implementação da política de assistência social em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).		
II – Propor diretrizes e definir prioridades para promover o fortalecimento e a consolidação do SUAS, integrando as esferas municipal, estadual e federal.		
III – Garantir a participação da sociedade civil e dos gestores da assistência social no processo de aprimoramento da política pública.		
IV – Ampliar a transparência e a democratização das decisões relacionadas à assistência social, incentivando a inclusão de diversos segmentos da sociedade.		
V – Analisar, selecionar, refinar e elaborar propostas para o aprimoramento das ações, serviços, programas e benefícios da assistência social, a serem direcionadas ao Conselho Estadual e Nacional de Assistência Social.		
VI – Eleger e Referendar os delegados do município para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.		
SEÇÃO III		
DOS EIXOS TEMÁTICOS		
Art. 3º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Pérola-PR, será orientada pelos seguintes eixos temáticos:		
I – Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;		
II – Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.		
III – Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;		
IV – Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS;		
V – Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.		
CAPÍTULO II		
DA ORGANIZAÇÃO		
Art. 4º A Presidência da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Pérola será de competência do(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e, na sua ausência ou impedimento eventual, do(a) vice presidente.		
Art. 5º A realização da conferência municipal ocorrerá no período das 13h00 às 17h00, no dia 08 de maio de 2025, no Centro Cultural.		
CAPÍTULO III		
PARTICIPANTES		
Art. 6º Poderão se inscrever como participantes XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Pérola, conselheiros municipais de Assistência Social, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistência Social.		
CAPÍTULO IV		
DA COMISSÃO ORGANIZADORA		
Art. 7º A Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social terá as seguintes atribuições:		
I - Elaborar a programação;		
II - Elaborar a proposta de Regimento Interno;		
III - Convidar conferencistas e facilitadores dos eixos temáticos;		
IV - Sistematizar as propostas que integrarão o relatório final;		
V - Redigir o Relatório Final.		
CAPÍTULO V		
DO FUNCIONAMENTO		
Art. 8º A instalação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Pérola se dará após composta a mesa e declarada sua abertura. Obedecerá à seguinte sequência:		
I - Início da Sessão de Abertura com as autoridades presentes;		
II - Submissão do Regimento Interno à leitura e aprovação;		
III - Realização de Palestra com o tema central da Conferência;		
IV - Abertura de espaço para debates das questões (escritas ou verbais) enviadas pela Plenária, as quais não devem ter duração superior a 2 minutos.		
Art. 9º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Pérola será desenvolvida conforme as seguintes etapas:		
a- Grupo de Trabalho, por eixo e com levantamento/construção de propostas;		
b- Eleição e Referendo de Delegados para a Conferência Estadual;		
c- Plenária Final.		
SEÇÃO I		
DOS GRUPOS DE TRABALHO		
Art. 10º Cada grupo de Trabalho discutirá um eixo temático (totalizando 5 grupos).		
Art. 11º Os grupos de trabalho terão como objetivo aprofundar a discussão sobre cada eixo temático e efetivar a apresentação de diretrizes.		
Parágrafo Único - A discussão será norteada por palestra com o tema central da Conferência, por facilitadores nos grupos de trabalho e material de apoio.		
Art. 12º Cada grupo de trabalho elegerá no mínimo 03 (três) propostas e no máximo 05 (cinco) propostas por eixo, a serem apreciadas e votadas pela Plenária Final.		
Art. 13º Em número a ser definido pela Comissão Organizadora, cada grupo de trabalho será composto por: facilitadores, sistematizadores e relatores.		
SEÇÃO II		
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A XV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Art. 14º O Conselho Estadual de Assistência Social definiu para o Município de Pérola , o número de 01 delegado da representação de trabalhadores, para a XV Conferência Estadual de Assistência Social.		
SEÇÃO III		
DA PLENÁRIA FINAL		
Art. 15º A Plenária Final referendará o Delegado e Suplente para a XV Conferência Estadual de Assistência Social.		
Art. 16º A apreciação e votação das propostas dos Eixo temáticos		
SEÇÃO IV		
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS		
Art. 17º Sempre que houver descumprimento do presente Regimento, é assegurado aos participantes o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora.		
Art. 18º Deverão ser fornecidos certificados específicos aos participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Brasília do Sul.		
Art. 19º Os casos omissos não previstos neste Regimento Interno, serão apreciados pela Comissão Organizadora e submetidos à aprovação da Plenária.		
Pérola, 28 de Abril de 2025.		
ANEXO IV		
PROGRAMAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PÉROLA - PR		
Horário	Atividade	
013:00 – 13:30h	Credenciamento	
13:30 – 14h00	Mesa de Abertura	
14:00h – 14:30h	Leitura do Regimento Interno	
14h30 – 15:30h	Palestra Magna: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência e apresentação do eixos temáticos	
15:30h – 16h00	Trabalho em grupos	
16:00h 16:30h	Apresentação e votação das propostas	
16:30	Eleição dos delegados para a Conferência Estadual	
17h00	Coffee Break e encerramento	
FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROCESSO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS		
I. Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social		
1	Nome do Município	PÉROLA
2	Código IBGE	4118907
3	Porte do Município	PEQUENO PORTE I
4	Edição da Conferência	PEQUENO PORTE I
5	Data do início	28/04/2025
6	Data do término	28/04/2025
7	Total de horas de realização	4 HORAS
8	Local da realização	CENTRO CULTURAL ELIZEU LANNES DO CARMO
9	Número total de participantes	1
10	Marcedores Sociais dos Participantes	
I. Raça/Cor		
a)	Preto	
b)	Branco	
c)	Pardo	
d)	Amarelo	
e)	Indígena	
f)	Não informou	X
II. Gênero		
a)	Feminino	
b)	Masculino	
c)	Outro	
d)	Não informou	X
III. Faixa Etária		
1	Registrar o total de participantes presentes na Conferência independente do segmento, considerando aqueles que participaram da sua realização e atividades.	
a)	Jovem (12 a 17 anos)	
b)	Adulto (30 a 59 anos)	
c)	Idoso (acima de 60 anos)	
d)	Não informou	X
IV. Especificidades (total em pessoas)		
a)	Povos originários e Comunidades tradicionais	0
b)	Pessoa com deficiência	3
c)	Pessoa em situação de rua	0
d)	Migrantes	0
e)	Refugiados	0
f)	Pessoa LGBTQIAPN+	0
g)	Outras especificidades (especificar)	
I. Quantitativo de delegados da Conferência Municipal por categoria		
Sociedade Civil		
Usuários Trabalhadores		
Total	40	15
Total Geral de delegados - 66		
II. Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização 3 da Conferência Municipal de Assistência Social:		
Quantitativo Caracterização		
4 Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)		
1 Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)		
0 Prestadores de serviço (empresas, profissionais c o n t r a t a d o s especificamente para esta finalidade)		
0 Entidade e organização da sociedade civil (associações, fundação, cooperativa etc.)		
11 Outros (especificar): Trabalhadores de CRAS, CREAS, Acolhimento Familiar.		
III. Eventos de Mobilização e Preparação4 que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social		
1 Representantes de cada um dos segmentos definidos na LOAS.		
2 Informar o quantitativo de pessoas envolvidas na organização do processo conferencial, considerando, as pessoas que se dedicaram à operacionalização dos eventos de mobilização e preparação e à organização e realização da Conferência, inclusive na relatoria.		
3 Indicar quantitativo de eventos de mobilização e preparação como: encontros preparatórios, palestras ou debates públicos e abordando o tema da Conferência		
Palestras ou Debates públicos Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal		
Encontros Preparatórios com usuáriosEncontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários, etc. Visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais.		
Conferências Livres Nacionais		
Outras formas (especificar)		
II. Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social		
Quantitativo Tipo de Evento de Mobilização		
10 Encontros Preparatórios		
1 Palestras ou Debates		
50 Encontros Preparatórios com usuários		
0 Outras formas (especificar)		
III. Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social		
Número da Resolução:		
Publicado em:		
Disponível em:		
IV. Palestra Magna		
Informações Importantes: Palestrantes, Tema da Palestra, local e data de realização. Incluir informações importantes: A palestra foi realizada por Eloneida, servidora de carreira do município, formada em Serviço Social e coordenadora do CRAS. O tema abordado foi 20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência. O LOCAL FOI O Centro Cultural Elizeu Lanes do Carmo, no dia 28 de abril de 2025, a partir das 13 horas. Houve efetiva participação dos usuários atendidos pelos serviços da Proteção Social Básica. Os trabalhos em grupos foram extensos e contribuí para a elaboração e enerequeimnto das propostas.		
VIII – Programação da Conferência		
Espaço para registrar as atividades previstas e os respectivos horários		
013:00 – 13:30h		
13:30 – 14h00	Mesa de Abertura	
14:00h – 14:30h	Leitura do Regimento Interno	
14h30 – 15:30h	Palestra Magna: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência e apresentação do eixos temáticos	
15:30h – 16h00	Trabalho em grupos	
16:00h 16:30h	Apresentação e votação das propostas	

	Eleição dos delegados para a Conferência Estadual	
	Coffee Break e encerramento	
	IX. Registro dos Resultados dos grupos de trabalho na conferência municipal	
	Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades	
	Prioridades para o Município	
	1 ADEQUAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUARIOS EM FUNÇÃO DAS VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL	
	2 ASSEGURAR SERVIÇOS CONTINUADOS E EQUIPES DE REFERENCIA ADEQUADAS AS DEMANDAS	
	3 POTENCIALIZAR A AÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL NA PROTEÇÃO E REDUÇÃO DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS	
	4 ESTIMULAR O PAPEL DOS PROFISSIONAIS DO SUAS COMO PROMOTORES DO ACESSO DA POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEIS POLITICAS SOCIAIS	
	Prioridades para o Estado	
	1 ADEQUAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUARIOS EM FUNÇÃO DAS VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL	
	2 POTENCIALIZAR A AÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL NA PROTEÇÃO E REDUÇÃO DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS	
	3 CONSOLIDAR A FUNÇÃO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS POTENCIALIZANDO A PREVENÇÃO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	
	Prioridades para a União	
	1 ADEQUAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUARIOS EM FUNÇÃO DAS VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL	
	2 POTENCIALIZAR A AÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL NA PROTEÇÃO E REDUÇÃO DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS	
	3 CONSOLIDAR A FUNÇÃO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS POTENCIALIZANDO A PREVENÇÃO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	
	Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional	
	Prioridades para o Município	
	1 GARANTIR A PROFISSIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE REFERENCIA, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO SUAS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	
	2 ESTRUTURAR O ORGÃO GESTOR DE ACORDO COM O PREVISTO COM A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SUAS/NO/RH	
	3 ESTABELECER PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS/CARREIRA E SALÁRIOS NO ÂMBITO DO SUAS	
	4 GARANTIR CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	
	5 SISTEMATIZAR OS FLUXOS E DISSEMINAR INFORMAÇÕES ACERCA DAS POLÍTICAS SETORIAIS AFIM DE PROPORCIONAR A INTERSETORIALIDADE	
	Prioridades para o Estado	
	1 GARANTIR A PROFISSIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE REFERENCIA, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO SUAS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	
	2 GARANTIR CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	
	Prioridades para a União	
	1 GARANTIR A PROFISSIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE REFERENCIA, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO SUAS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	
	2 GARANTIR CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	
	EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
	Prioridades para o Município	
	1 PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS E APOIO NAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE POR MEIO DA INCLUSÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SUAS	
	2 FORTALECER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS, APRIMORANDO A GESTÃO COMPARTILHADA DO BPC, PBF E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	3 POTENCIALIZAR A INTEGRAÇÃO E O ACESSO A RENDA, SERVIÇOS E DIREITOS SOCIAIS	
	4 GARANTIR BENEFÍCIOS EVENTUAIS QUE ATENDAM AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	
	5 REALIZAR REUNIÕES AO ANO COM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO	
	Prioridades para o Estado	
	1 GARANTIR A PROFISSIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE REFERENCIA, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO SUAS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	
	2 GARANTIR CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	
	EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS	
	Prioridades para o Município	
	1 GARANTIR AUTONOMIA DO CMAS	
	2 ACOMPANHAR E DELIBERAR ACERCA DAS AÇÕES DA GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	
	3 CAPACITAR OS REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO CMAS	
	4 PROPORCIONAR ENTENDIMENTO QUANTO AO PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PROGRAMAS E PROJETOS DA REDE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL	
	5 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO SOBRE OS DIREITOS PREVISTOS NA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Prioridades para o Estado	
	1 ACOMPANHAR E DELIBERAR ACERCA DAS AÇÕES DA GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	
	2 PROPORCIONAR ENTENDIMENTO QUANTO AO PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PROGRAMAS E PROJETOS DA REDE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL	
	3 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO SOBRE OS DIREITOS PREVISTOS NA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Prioridades para a União	
	1 ACOMPANHAR E DELIBERAR ACERCA DAS AÇÕES DA GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	
	Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS	
	Prioridades para o Município	
	1 ADEQUAR O ESPAÇO DO TCECENDO REDES PARA ATENDER MELHOR E MAIS PESSOAS QUE DESEJEM FAZER PARTE DO SERVIÇO	
	2 IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL NA LOGICA DA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS NO AMBITO DO SUAS	
	3 CRIAR INSTRUMENTAL DE ATENDIMENTO COM BASE EM AÇÕES INTERSETORIAIS	
	Prioridades para o Estado	
	1 CRIAR PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS TRABALHADORES DO SUAS	
	Prioridades para a União	
	GARANTIR 5% DO ORÇAMENTO PARA A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	2 IMPLEMENTAÇÃO/ESTRUTURAÇÃO/FINACIAMENTO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL NA LOGICA DA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS NO AMBITO DO SUAS	
	X – Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal	
	Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos	
	DELIBERAÇÕES Eixo ao qual está relacionado	
	1 ASSEGURAR SERVIÇOS CONTINUADOS E EQUIPES DE REFERENCIA ADEQUADAS AS DEMANDAS	
	2 POTENCIALIZAR A AÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL NA PROTEÇÃO E REDUÇÃO DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS	
	3 GARANTIR A PROFISSIONALIZAÇÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE REFERENCIA, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO SUAS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	
	4 ESTABELECER PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS/CARREIRA E SALÁRIOS NO AMBITO DO SUAS	
	5 SISTEMATIZAR OS FLUXOS E DISSEMINAR INFORMAÇÕES ACERCA DAS POLITICAS SETORIAIS AFIM DE PROPORCIONAR A INTERSETORIALIDADE	
	6 GARANTIR A PROFISSIONALIZAÇÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE REFERENCIA, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO SUAS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	
	7 FORTALECER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS, APRIMORANDO A GESTÃO COMPARTILHADA DO BPC, PBF E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	8	
	9 PROPORCIONAR ENTENDIMENTO QUANTO AO PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PROGRAMAS E PROJETOS DA REDE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL	
	10 IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL NA LOGICA DA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS NO AMBITO DO SUAS	
	10 ADEQUAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUARIOS EM FUNÇÃO DAS VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL	
	Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 5 deliberações	
	DELIBERAÇÕES Eixo ao qual está relacionado	
	1 ADEQUAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUARIOS EM FUNÇÃO DAS VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL	
	2 GARANTIR A PROFISSIONALIZAÇÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE REFERENCIA, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO SUAS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	
	3 FORTALECER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS, APRIMORANDO A GESTÃO COMPARTILHADA DO BPC, PBF E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	4 PROPORCIONAR ENTENDIMENTO QUANTO AO PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PROGRAMAS E PROJETOS DA REDE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL	
	5 CRIAR PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS TRABALHADORES DO SUAS	
	Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 3 deliberações	
	DELIBERAÇÕES Eixo ao qual está relacionado	
	1 GARANTIR CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	
	2 ADEQUAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUARIOS EM FUNÇÃO DAS VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL	
	3 GARANTIR 5% DO ORÇAMENTO PARA A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	X – Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social	
	Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros 30	
	Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes 32	
	Tema da Conferência: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”	
	Tema da Conferência: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”	
	Ótimo	
	Muito Bom	
	Regular	
	Ruim	
	Péssimo	
	Eixo 1: Relevância e Clareza x	
	Eixo 2: Relevância e Clareza x	
	Eixo 3: Relevância e Clareza x	
	Eixo 4: Relevância e Clareza x	
	Eixo 5: Relevância e Clareza x	
	TRABALHO EM GRUPO – Eixo 1: Relevância e Clareza x	
	TRABALHO EM GRUPO – Eixo 2: Relevância e Clareza x	
	TRABALHO EM GRUPO – Eixo 3: Relevância e Clareza x	
	TRABALHO EM GRUPO – Eixo 4: Relevância e Clareza x	
	TRABALHO EM GRUPO – Eixo 5: Relevância e Clareza x	
	ASPECTOS POSITIVOS ASPECTOS NEGATIVOS	
	Tema abordado de forma clara Pouca participação dos vereadores municipais	
	Organização Clara e objetiva. Participação dos usuários durante toda a conferência.	
	ORGANIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.10.	
	Organização Conferência Municipal de Assistência Social Ótimo	
	Regular Ruim Péssimo	
	Mobilização e Preparação 100%	
	Local e infraestrutura – (alimentação, transporte, hospedagem, salas, equipamentos etc) 100%	
	Acessibilidade 100%	
	Programação 100%	
	Participação 100%	
	CONHECIMENTOS AGREGADOS A PARTIR DA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 11	
	PARTICIPAÇÃO 5 4 3 2 1 0	
	Programação x Participação	
	Data: 09/05/2025	
	Nome e assinatura da responsável pelo preenchimento deste Registro:	
	Data de aprovação do conteúdo do relatório pelo CMAS: 28/04/2025	
	Número da Resolução de aprovação: 05/2025	
	Disponível em: https://www.perola.pr.gov.br/idiario-oficial-eletronico	
	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Resolução Nº 005/2025	
	Resumo: Dispõe sobre a Aprovação do Relatório da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no município de Pérola - PR.	
	O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.	
	RESOLVE:	
	Aprovar o relatório da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Pérola – PR, com o tema: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”, realizada no dia 28 de abril de 2025.	
	Local: Pérola – PR, 28 de abril de 2025	
	Marta dos Santos	
	Presidente do CMAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025
REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2025
Processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em âmbito LOCAL nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) e Decreto Municipal 104/2020. O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2025 visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR** conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 23 de maio de 2025, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 14.133/21, o Decreto Municipal nº. 104/2020, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 09 de maio de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 232, DE 09 DE MAIO DE 2025

Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a partir de 12 de maio de 2025, GABRIEL MOIRINHO CANDIDO, matrícula n.º 92731, portador do CPF/MF n.º 129.xxx.xxx-48, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Finanças.

Art.2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, em 09 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 233, DE 09 DE MAIO DE 2025

Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a partir de 12 de maio de 2025, CARLOS EDUARDO PASSOS, matrícula n.º 92737, portador do CPF/MF n.º 089.xxx.xxx-45, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Saúde III.

Art.2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, em 09 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 042/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Junior Vinicius Pereira Neves, viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 12 e 13 de maio de 2025 onde cumprirá agenda junto as Secretarias do Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 690,00 cada, totalizando o valor de R\$ 1.380,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 09 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES MARCELO RODRIGUES

Presidente 1º Secretário

JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 041/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Fernando Pimentel Correa, viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 12 e 13 de maio de 2025 onde cumprirá agenda junto as Secretarias do Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 690,00 cada, totalizando o valor de R\$ 1.380,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 09 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES MARCELO RODRIGUES

Presidente 1º Secretário

JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 010/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, em reunião ordinária desse conselho no dia 07 de Maio de 2025 às 09:00hs. Na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão da deliberação 013/2025 – CEDCA/PR que prevê ações articuladas com o Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da deliberação 013/2025 – CEDCA/PR que prevê ações articuladas com o Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º Aprovar o Plano de Trabalho da deliberação 013/2025 – CEDCA/PR que prevê ações articuladas com o Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 07 de MAIO de 2025.

Fernanda Damasceno Lombo De Lucena
Presidente em exercício do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 11/2025

SÚMULA: DEVOLUÇÃO DE RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE – DELIBERAÇÃO Nº 60/2023 - CEDCA/PR - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA – CRECHES, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, e, em reunião ordinária desse Conselho no dia 07 de Maio de 2025 às 09:00hs, no anfiteatro da prefeitura.

CONSIDERANDO a decisão da Administração Municipal de devolver o recurso financeiro destinado à construção de uma unidade de educação infantil (creche), da deliberação Nº 60/2023 - CEDCA/PR - fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à primeira infância – CRECHES, junto ao conselho municipal dos direitos da criança e adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da devolução do recurso para construção de Creche – deliberação no 60/2023 - CEDCA/PR - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à primeira infância – creches, junto ao conselho municipal dos direitos da criança e adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 09 de Maio de 2025.

Fernanda Damasceno Lombo De Lucena
Presidente em exercício do CMDCA

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal nº 010/2017 e art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de realização de Chamamento Público e, ainda, com base no Parecer Jurídico e justificativa da parceria, todos anexos ao processo supra, resolve HOMOLOGAR os termos da justificativa e AUTORIZAR o prosseguimento desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 para celebração de Termo de Fomento com a ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUN DO OESTE – APAE (ESCOLA BRILHO DO SOL) (CNPJ nº 80.908.031/0001-84), com o objetivo de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE TUNEIRAS DO OESTE PARA FOMENTO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALUNOS E RESPECTIVAS FAMÍLIAS ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, conforme detalhado neste processo.

O valor total da parceria é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da presente Ratificação, a contar da publicação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14, § 2º do Decreto Municipal nº 010/2017.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, e, após esgotado o prazo de impugnação, providencie-se a celebração do Termo de Fomento e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, publicando-se o ato na imprensa oficial deste Município, conforme estabelecido no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 09 de maio de 2025.

Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (COMPUTADORES, IMPRESSORAS) DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: EUROPC COMPUTADORES LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 08 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO BLACKOUT DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: FURLAN MÓVEIS EIRELI - EPP

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 08 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: 29.382.665 SONIA RITA GOBETTI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: 38.110,00 (trinta e oito mil cento e dez reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 8 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H

REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H

TAPIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA-PR

Ronald Rogério Lopes Smazaro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Layla Verena Bozzano da Silva

ELABORADOR

Claucia Cristina Rodrigues

DIRETOR TÉCNICO MÉDICO DA UPA

Nathalia Maria Guimarães

RESPONSÁVEL TÉCNICA DE FARMÁCIA

Michele France Fagiolli Neia

COLABORADORES

Layla Verena B. da Silva
Cristina Pereira dias de almeida
Luciana Conceicao B. da Silva

Instituição: Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Tapira/Pr. CNPJ – 09.597.602/0001-42

Natureza – Pública

Endereço: Rua Rio Negro nº 1349 – Tapira – Pr Telefone: (41)999334139

E-mail: tapirasaude@gmail.com

Especialidade: Clínica geral Total de Leitos: 9 leitos Convênios: SUS

SUMARIO:

Cap I - Finalidades e Objetivos.....	5
Cap II - Estrutura Organizacional.....	7
Cap III – Composição.....	8
Cap IV – Da Competência.....	9
Cap V – Requisitos profissionais.....	13
Cap VI – Profissionais e suas atribuições.....	16
Cap VII – Disposições Gerais.....	34
Cap VIII - Horário de Trabalho.....	38
Cap IX – Transferência de Pacientes.....	46
Cap X – Considerações finais.....	46

REGIMENTO DO SERVIÇO MÉDICO E DE ENFERMAGEM

CAPÍTULO I

FINALIDADE:

A Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Tapira – UPA/24h tem por finalidade prestar assistência à saúde pública, em situações de urgência/emergência, dentro de sua competência, nos limites de sua capacidade instalada e com qualidade e atendimento aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Concentrar os atendimentos de saúde da complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica, atenção domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU192, funcionando em horário ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos. Possui Equipe Assistencial Multiprofissional com quantitativo de profissionais compatível com a necessidade de atendimento com qualidade, considerando a operacionalização do serviço, o tempo - resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade, em conformidade com a necessidade da Rede de Atenção à Saúde - RAS e as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissional. Realiza acolhimento com classificação de risco e mantém pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminha aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra-referência, ordenados pelas Centrais de Regulação de Urgências e Complexos Reguladores instalados nas Regiões de Saúde.

OBJETIVO:

Como parte da Rede de Atenção às Urgências, tem como objetivo:

Prestar Atendimento médico resolutivo, humanizado e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos

casos de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir a referência dos pacientes que necessitarem de atendimento. Realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade. Realizar elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica dos pacientes em observação, por até 24hs, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas, com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio de regulação do acesso assistencial.

Os encaminhamentos via Complexo Regulador (Central de leitos) tem que ser qualificados adequadamente, necessitando de indicação clínica para a internação hospitalar. Aqueles pacientes que estiverem clinicamente estáveis sem critérios de internação podem realizar a investigação diagnóstica junto à atenção básica e serem referenciados à especialidade, quando necessário, a nível ambulatorial.

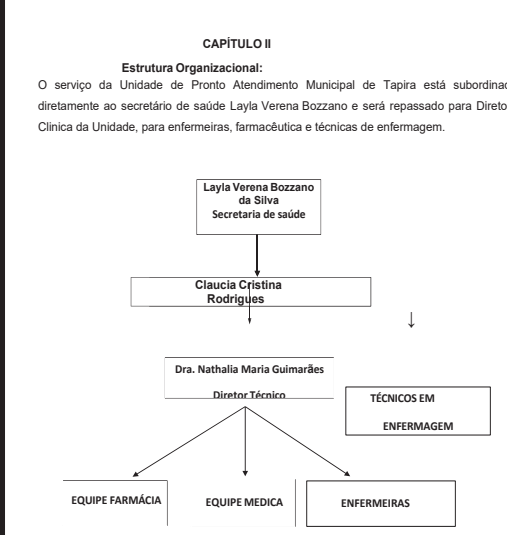
Para a execução de seus objetivos conta com:

Assistência Médica para atendimento clínico e de urgência e emergência;

Assistência de Enfermagem e Técnico de Enfermagem para atendimento clínico e de urgência, emergência e recepção.

Assistência Farmacêutica para atendimento clínico e organização de materiais e medicações

Colaborar com as instituições de ensino no desenvolvimento de tecnologias assistenciais, educativas e operacionais.



CAPÍTULO III

Da composição:

A UPA/24h presta assistência em situações de urgência/emergência por meio de unidades e setores de atendimento. Compõe-se de todos os profissionais e colaboradores que utilizam suas instalações, dependências ou serviços e que se encontram em pleno direito de exercer a profissão.

•A Equipe da UPA e composta por:

- Diretor Técnico;
- Médico Plantonista;
- Coordenador de Enfermagem;
- Enfermeiro Assistencial;
- Técnicos de enfermagem;
- Técnico em RX
- Farmacêutica;
- Recepção;
- Motoristas;
- Serviços Gerais;
- Almoxarifado;
- Central de esterilização;
- Coleta de Resíduos;
- Laboratório;

A Coordenadora é responsável pelo direcionamento, controle e avaliação de todos os serviços não médicos/assistenciais desenvolvidos na UPA.

CAPÍTULO IV

Da competência:

PRONTO ATENDIMENTO DE TAPIRA

•**A recepção compete:** Preenchimento da ficha do paciente, com nome completo, endereço, cartão SUS, telefone, data e hora da chegada.

•**O setor de triagem compete:**

- Receber o paciente, ouvir suas queixas e sintomas, verificar sinais vitais, avaliar, registrar no sistema eletrônico realizar a classificação de risco.

•**Consultórios:** Destinado a receber os pacientes após classificação de acordo com avaliação prévia, reavaliações e exame físico.

•**A sala de suturas e curativos compete:** Destinada à realização de procedimentos terapêuticos imediatos como suturas, curativos, imobilização de fraturas, aplicação de medicamentos intramuscular e reidratação.

•**A sala de urgência e emergência (estabilização) compete:** De acordo com a Portaria 1.601/11 do Ministério da Saúde Define como Sala de Estabilização a estrutura que, compondo a rede organizada de atenção às urgências, funcione como local de estabilização de pacientes para posteriormente referenciá-los para a rede de atenção à saúde, central de leitos ou SAMU e realização eletrocardiograma.

•**Eletrocardiograma:** Sistematizado e destinado a realização de exame cardíológico conforme solicitação médica.

•**Esterilização:** Compete diversas atividades nas áreas de Exurgo, Preparo, Esterilização, Guarda e Distribuição de Materiais.

•**O posto de Enfermagem compete:** Preparo de medicações, registro de enfermagem, passagem de plantão, verificação de sinais vitais.

•**Sala de Observação compete:** De acordo com a Resolução do CF (conselho regional de medicina) Numero 2.077/14, Artigos 14 e 15, a observação do paciente que necessita de medicação e reavaliação médica, deve ser no período máximo de 24h, sendo proibida a internação de pacientes nas unidades de Pronto Atendimento, após esse período será necessário encaminhamento para referência hospitalar, se não houver melhora de quadro clínico.

•**Sala de Aplicação de Medicamentos compete:** A sala de medicação ou de aplicação de medicamentos é um ambiente para o qual os pacientes são encaminhados após receberem atendimento no consultório do Pronto Atendimento, no qual permanecem acomodados em poltronas e macas enquanto realizam algum tipo de tratamento, sendo comum a infusão de medicação intravenosa.

•**Sala de Raio X:** Realizar exames de imagem solicitados, verificando a identificação do paciente; Orientar os técnicos, para que zalem pelo melhor atendimento ao usuário e pela limpeza e conservação dos equipamentos; Supervisionar e coordenar as técnicas utilizadas, visando as boas práticas e recomendações definidas nos protocolos de segurança e as normas da unidade; Implantar uma forma padronizada de laudos, sem deixar de oferecer os subsídios indispensáveis a um bom diagnóstico; Integrar com os profissionais médicos da unidade para facilitar a elucidação dos diagnósticos; Clar mecanismos para que o serviço esteja sempre disponível, assegurando um eficaz atendimento; Aplicar, constantemente, o treinamento em serviço, a todos os funcionários; Observar rigorosamente as normas de proteção contra radiações, exigindo que todos os profissionais utilizem correta e completamente os equipamentos indicados (EPI's); Organizar cuidadosamente o serviço, para que possa ser levantada a estatística mensal detalhada, da quantidade e tipo de exames realizados; Zelar que os equipamentos disponíveis sejam utilizados com a racionalização plausível, a fim de que, além de um bom e completo diagnóstico, o mesmo seja, também, acessível à maior quantidade possível de pessoas; Aplicar e atender toda legislação e orientação vigente dos órgãos competentes, pertinentes ao serviço e atividades desenvolvidas.

•**O Núcleo de Segurança do paciente compete:**

- Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional serviço de saúde;
- Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos

10

e insumos, propondo ações preventivas e corretivas;

- Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde.

Almoxarifado: Controlar o estoque e verificar a necessidade de reposição; Atualizar inventário semestralmente das quantidades físicas de todos os produtos; Não liberar produto sem comprovante hábil para a contabilização; Elaborar e encaminhar à coordenação administrativa a solicitação de compras dos itens necessários para abastecimento, a reposição nos setores da unidade e acompanhar cada solicitação; Informar diariamente as mercadorias recebidas e as fornecedoras; Zelar pela padronização de materiais de acordo com as normas técnicas vigentes; Receber os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais de entrada com a ordem de compra, verificando quantidade, descrição e as condições gerais dos materiais e suas especificações; Organizar a estocagem dos produtos de forma a preservar a integridade e condições de uso, devolvendo ao setor de compras algum item avançado, fora da validade ou com defeito; Levantar ao conhecimento do superior hierárquico direto toda anomalia detectada no setor.

As Serviço de Atendimento ao Usuário compete:

- Acolher os usuários com respeito, ouvindo seus relatos, analisando e avaliando a procedência das reclamações e sugestões, além de, quando possível e dentro de sua competência, procurar solucionar de imediato as questões trazidas;
- Garantir o princípio da dignidade das pessoas e de seus direitos como cidadãos, permitindo dessa forma consolidar a confiabilidade dos que procuram a assistência;
- Zelar pela memória dos fatos registrados, providenciando arquivamento dos casos concluídos de forma sigilosa e adequada

•**A área de Esterilização compete:** Auxiliar Técnico de enfermagem/ Enfermeiro

- Executar o processo de esterilização na(s) autoclave(s), conforme instrução do fabricante;
- II - Observar os cuidados necessários com o carregamento e descarregamento da(s) autoclave (s);
- III - Realizar teste Bowie & Dick nas autoclaves de alto vácuo;
- IV - Realizar teste biológico diário, de preferência no 1º ciclo de esterilização em autoclave e após manutenção preventiva e corretiva;
- V - Manter, junto com o serviço de manutenção, os equipamentos em bom estado de conservação e uso;
- VI - Comunicar à gerência qualquer falha nos equipamentos.

•**Coleta de Resíduos**

O regimento interno para coleta de resíduos deve cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da unidade. O PGRSS deve atender a normas da ANVISA e do CONAMA.

Objetivos do PGRSS

- Melhorar a segurança e higiene no ambiente hospitalar
- Controlar infecções hospitalares e acidentes ocupacionais
- Proteger a saúde e o meio ambiente
- Reduzir o volume de resíduos contaminados
- Estimular a reciclagem de resíduos comuns não contaminados

Coleta e transporte de resíduos

- Os resíduos devem ser acondicionados em recipientes adequados para cada grupo
- Os carros coletores devem ser identificados com logomarca, nome e telefone da empresa contratada
- Os coletores devem ser de material liso, rígido, lavável, impermeável, com tampa articulada e cantos arredondados
- Os coletores devem atender a rota e horários previamente definidos

11

CLASSIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS:

- Médico Plantonista
- Coordenador de Enfermagem
- Enfermeiro Assistencial
- Técnico e auxiliar de Enfermagem
- Técnico em RX
- Farmacêutica
- Recepção
- Motorista
- Serviços Gerais
- Sala de Nebulização

REQUISITOS NECESSÁRIOS AOS CARGOS DISCRIMINADOS ACIMA.

1- **Médico Plantonista**

- a) Registro profissional no Conselho de Medicina – CRM
- b) Experiência profissional comprovada.

2- **Coordenador de Enfermagem**

- a) Registro profissional no COREN – PR;
- b) Experiência profissional comprovada;
- c) Ser discreto e ético
- d) Capacidade de liderança;
- e) Trabalho em equipe.

3- **Enfermeiro Assistencial**

- a) Registro profissional no COREN – PR;
- b) Experiência profissional comprovada;
- c) Ser discreto e ético
- d) Trabalho em equipe.

14

4- **Técnico e auxiliar de Enfermagem**

- a) Registro profissional no COREN – PR;
- b) Experiência profissional comprovada;
- c) Ser discreto e ético
- d) Aceitação de trabalho em equipe, responsabilidade, auto controle.

5- **Técnico em RX**

- a) Registro profissional no Conselho de Classe – CRTR
- b) Experiência profissional comprovada;
- c) Ser discreto e ético
- d) Trabalho em Equipe.

6- **Farmacêutica**

- a) Registro profissional no Conselho de Classe – CRF
- b) Experiência profissional comprovada;
- c) Ser discreto e ético
- d) Trabalho em Equipe.

7- **Recepcionista**

- a) Vínculo empregatício com a Prefeitura;
- b) Experiência profissional comprovada;
- c) Ser cordial e acolhedor
- d) Receber e anotar recados, como solicitações de ambulância e alta hospitalar, sempre registrando todos os detalhes e encaminhando para o enfermeiro responsável pelo plantão.
- e) Ser discreto e ético

8- **Motorista**

- a) Carteira Nacional de habilitação (CNH) categoria D;

16

- b) Experiência profissional comprovada;
- c) Ser discreto e ético;
- d) Aceitação de trabalho em equipe, responsabilidade, auto controle.

9- **Serviços Gerais**

- a) Experiência profissional comprovada;
- b) Ser discreto e ético;
- c) Trabalho em Equipe.

CAPÍTULO VI

Profissionais e suas atribuições:

São atribuições dos profissionais:

I-Diretor Técnico

1. A formulação, o incremento, o controle e a avaliação das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA, observando as diretrizes para a saúde prevista na Constituição Federal.
2. A responsabilidade ética profissional, perante os Conselhos Regionais e Federal de Medicina, Sistema Único de Saúde, serviço de vigilância Sanitária no que se refere às ações e serviços de saúde realizados no âmbito da UPA/24h;
3. Coordenação da execução das ações de apoio diagnóstico de assistência terapêutica integral, incluindo recuperação e reabilitação, de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica;
4. Anomalização e a regulamentação ética, disciplinar e funcional do Corpo Clínico;
5. O estabelecimento de critérios, parâmetros e métodos para realização de controle e avaliação de qualidade das ações e serviços de saúde desenvolvidos na instituição;
6. Representar o Corpo Clínico nas relações com a comunidade e autoridades;
7. Orientação das atividades de ensino, treinamento e aperfeiçoamento profissional, técnico e ético dos integrantes do Corpo Clínico;

18

8. Constituir as Comissões;
9. **Coordenador de Enfermagem**
1. Promover trabalho em equipe em ambiente de harmonia;
2. Ter como norma de serviço o Código de Ética Profissional de Enfermagem, Estatuto do Servidor Público do município.
3. colaborar com profissionais afins, em seus estudos e pesquisas científicas, instituições de ensino e outras;
4. planejar e supervisionar a aquisição de recursos humanos,distribuindo-os conforme a necessidade;
5. participar das discussões sobre os problemas da Instituição, dando sua colaboração sempre que houver necessidade e disponibilidade;
6. fornecer listagem completa do pessoal de enfermagem por categoria, número de Inscrição COREN/PR,da escala de serviço dos profissionais de Enfermagem;
7. realizar avaliação periódica dos profissionais de enfermagem;
8. comunicar ao COREN qualquer infração ao Código de Ética, ficando o enfermeiro responsável pelas suas omissões;
9. manter atualizada, junto ao COREN, a relação dos profissionais de enfermagem que atuam sob sua responsabilidade;
10. fazer cumprir o Código de Ética dos profissionais de enfermagem;
11. zelar pelo exercício ético dos profissionais de enfermagem;
12. coordenar a equipe de enfermagem da UPA;
13. assegurar a prestação da assistência de enfermagem em todas as áreas de atendimento da UPA em quantidade e qualidade desejáveis;
14. estabelecer as diretrizes da assistência de enfermagem em consonância com as diretrizes da gestão do cuidado;
15. realizar diagnóstico situacional da enfermagem, alinhando ao planejamento da Instituição;
16. assessorar as unidades assistenciais a implantação de normas e rotinas das

protocolos assistenciais de enfermagem; implantar e realizar o gerenciamento das comissões de enfermagem;

17. elaborar e participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal nas ações de educação continuada;
18. acompanhar o processo de avaliação das equipes de enfermagem quanto ao desempenho técnico e conduta profissional;
19. mediar conflitos e estimular o relacionamento harmonioso entre os profissionais de enfermagem e demais profissionais da UPA, bem como destes com a administração;
20. realizar a escuta das necessidades dos usuários nas ações assistenciais;
21. executar o dimensionamento do quadro de enfermagem, atualizando-o anualmente no planejamento estratégico;
22. organizar o serviço de enfermagem, de acordo com a especificidade de cada unidade, elaborando e/ou fazendo cumprir este Regulamento;
23. integrar e participar de comissões que venham a ser criadas, sempre que os assuntos sejam pertinentes a enfermagem ou a ela relacionados;
24. interagir com os demais serviços de apoio da UPA, para facilitar e agilizar e melhorar a assistência à saúde;
25. elaboração e divulgação dos indicadores de qualidade em todas as unidades
26. fazer cumprir a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
27. assegurar o pleno e autônomo desempenho da sua equipe;
28. cumprir e fazer cumprir este Regulamento, as normas e rotinas de Enfermagem e da Instituição;
29. confeccionar a escala de folga mensal da equipe de enfermagem de forma participativa, e em conformidade com a rotina operacional padrão específica da coordenação de Enfermagem
30. confeccionar mapa anual de férias em conformidade com rotina operacional padrão específica da coordenação de enfermagem;
31. A Enfermagem é uma profissão regulamentada pela Lei nº 7.498/86 e pelo Decreto nº 94.406/87, que definem as atribuições do profissional Enfermeiro, que não prevê o preenchimento de dados em atestados de óbito (BRASIL, 1986/1987), sendo esta atribuição estabelecida no rol da prática médica. Os profissionais de enfermagem devem cumprir suas atribuições em obediência ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 311/2007,seus artigos 10, 13 e 33.

19

II- Enfermeiro da Unidade

1. Aplicar e verificar o cumprimento do exercício legal da profissão, observando o Código de Ética dos profissionais de Enfermagem, o Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a lei 7498 e dispõe sobre o exercício da enfermagem, e demais legislações que normatizam a profissão;
2. Seguir as normatizações previstas nos instrumentos gerenciais e assistenciais da coordenação de enfermagem;
3. Conhecer e cumprir os protocolos assistenciais, normas/rotinas e POPs de enfermagem;
4. Supervisionar os serviços desenvolvidos pelos profissionais de enfermagem, seguindo a filosofia da coordenação de Enfermagem;
5. Elaborar e atualizar em conjunto com a coordenação de enfermagem o diagnóstico situacional da unidade;
6. Promover reuniões com a equipe de enfermagem, para repassar informações, discutir e resolver problemas, alinhar condutas, sanar dúvidas e tomar providências necessárias; - participar e incentivar a presença da equipe nas capacitações oferecidas pelo secretariado saúde e outros;
7. Colaborar na elaboração e revisão de protocolos assistenciais, normas/rotinas e POPs de enfermagem;
8. Apresentar o roteiro para análise do cuidado de enfermagem aos técnicos de enfermagem admitidos;
9. Realizar a capacitação prática dos profissionais recém admitidos na unidade e, se necessário designar um profissional com habilidade para acompanhar o mesmo até sua adaptação;

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

10. Supervisionar e orientar a realização dos procedimentos técnicos pela sua equipe; 11. Definir, elaborar e participar, em conjunto com administração de programas educacionais a serem desenvolvidos na Unidade; 12. Identificar as necessidades de educação permanente da sua equipe; 13. Realizar escala de atividades diárias entre os membros da equipe técnica de enfermagem 14. Supervisionar a desinfecção concorrente (em cada turno) das bancadas, equipamentos e leitos da unidade realizada pela equipe de enfermagem 15. Preenchimento de impresso padronizado pela equipe de enfermagem e comunicar situações de incomformidade; 16. Conferir diariamente a funcionalidade do laringoscópio, cardioversor e integridade do lazeo do carrinho de urgência, realizando as trocas e reposições necessárias e registrar em impresso específico; 17. Realizar mensalmente a conferência e desinfecção do carrinho de urgência, efetuar as reposições e trocas necessárias e registrar em impresso específico em parceria com afarmácia; 21. Viabilizar intervalo para refeição/descanso nos plantões para a equipe de enfermagem, através de revezamento que garanta a assistência segura do cliente; 22. Conferir, orientar e justificar as incomformidades no espelho de ponto mensal da equipe de enfermagem orientando sempre que necessário conforme orientação do RH; - controlar a assiduidade, a pontualidade e a disciplina de sua equipe e tomar medidas cabíveis, quando necessário; 21. Viabilizar a realização da desinfecção terminal da unidade. Em situações de Incomformidade, comunicar coordenação de enfermagem; 22. Registrar em impresso específico o empréstimo de equipamentos para outras unidades fora da UPA; 23. Realizar junto a coordenação, orientações em pasta funcional de seus líderes	40. participar no planejamento, execução e avaliação do transporte intra-hospitalar de baixo risco; 41- auxiliar o enfermeiro e o médico no preparo e execução de procedimentos privativos; 42. anotar no prontuário eletrônico do paciente os cuidados de enfermagem prestados, as orientações feitas e a presença de intercorrências, com precisão, objetividade e clareza; 43. prestar informações e esclarecimentos sob sua competência aos familiares e/ou acompanhante do paciente durante as visitas; 44. colaborar com os alunos e professores nos estágios supervisionados; 45. toda anotação de Enfermagem, quando manuscrita, deverá ser carimbada (nome, função e COREN) e assinada por quem a executou. Este carimbo é de responsabilidade de cada funcionário (confeção, utilização e guarda); 46. o carrinho da sala de emergência deverá ser conferido de acordo com a escala de serviços. 47. Nas remoções o profissional de enfermagem deverá sempre ir junto com o paciente na parte de trás da ambulância para avaliação e monitoramento do estado do paciente; 48. nas remoções o profissional de enfermagem devesa fazer a desinfecção da ambulância após cada transporte. 49. Todo material que for usado na remoção (lençóis, cobertores, equipamentos) deverá retornar à unidade de origem; 50. Na administração de medicamentos atentarem aos 5 acertos 1. Medicamento certo 2. Dose certa 3. Paciente certo 4. Via certa 5. Hora certa; 51. todos os acessos venosos dos pacientes em observação ou que seguem para transferência, deverão ser identificados (número do cateter/scala e data); - Toda solução parenteral deverá estar identificada;	11. Providenciar o abastecimento de todos os itens necessários e a manutenção preventiva e corretiva do veículo; 12. Comunicar ao superior hierárquico as avarias no veículo e outras intercorrências que interfiram no bom andamento do trabalho; 13. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene. 14. Conduzir veículo em viagens dentro e fora do Estado do Paraná. 15. Recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado. 16. Manter-se atualizado em relação às normas e legislação de trânsito. 17. Zelar pelo bem estar e segurança do paciente durante o transporte, bem como dos demais ocupantes do veículo. 18. Atender prontamente as requisições de saída. 19. Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário. 20. Participar de cursos, treinamentos e reuniões quando convocado. 21. Guardar sigilo sobre papéis e assuntos institucionais de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função; 22. Executar outras tarefas compatíveis com a área de atuação, determinadas pelo superior imediato, 23. Participar de cursos, treinamentos e reuniões quando convocado. 24. Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade. IX- Serviços Gerais: 01. Zelar pelas condições de limpeza da Unidade 02. Executar as atividades determinadas pelo Coordenador de acordo com normas preestabelecidas; 03. Responder pelo uso e manutenção do material colocado à sua disposição; 04. Identificar e comunicar ao Coordenador dos problemas relativos a execução das 30 atividades inerentes a função; 05. Notificar ao Coordenador qualquer extravio ou quebra de material nas instalações sob seus cuidados; 06. Responder pela ordem estética preestabelecida nas áreas de sua competência; 07. Usar uniforme e equipamento de proteção individualmente (EPI's), zelar pelos mesmos e notificar danos eventuais ao Coordenador da Unidade; 08. Conservar jardins e arredores da UPA, recolhendo lixo se estiverem espalhados; 09. Manter as calçadas limpas; 10. Realizar limpeza, pelo menos uma vez ao mês, dos filtros do aparelhos de ar condicionado da unidade. 11. Recolher somente o lixo que esteja devidamente acondicionado e identificado, fazendo uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's). 12. Lealdade para com a Instituição e os colegas; 13. Asseio do uniforme e uso obrigatório do EPI (quando indicação para uso); 14. Manter limpa a cozinha, pia, utensílios, móveis e geladeira; 15. Respeito e hierarquia funcional; 16. Assiduidade e pontualidade; 17. Ser discreto, Cortez e ético; 18. Participar de cursos, treinamentos e reuniões quando convocado; 19. Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.	•Apresentar-se ao serviço em perfeitas condições de asseio e quando obrigado ao uso do uniforme, trazê-lo perfeitamente limpo; •Submeter-se a exames periódicos de saúde, de acordo com o estabelecido pela Administração; •Todas as intercorrências deverão ser registradas em livro Ata para o respaldo possível da Chefia Médica e imediata; •Tudo e qualquer atendimento ao funcionário feito pelo médico deve ser registrado no sistema, assim como medicações e prescrições médicas. • Nenhuma medicação poderá ser aplicada, sem expressa prescrição, e nenhum exame realizado, sem expressa solicitação do médico responsável. •Nenhuma medicação poderá ser aplicada, sem expressa prescrição, e nenhum exame realizado, sem expressa solicitação do médico responsável. •Dedicar assistência direta e indireta ao paciente, executando com destreza, zelo e atenção os trabalhos que forem confiados; •Tratar com a máxima humanidade todas as pessoas que mantiverem contato com a unidade, sem preferências individuais, estorgando-se paratendê-las prontamente com ética e descrição; •Cooperar com a administração e os colegas, para que se atinjam satisfatoriamente os objetivos estabelecidos; •Conservar em absoluto sigilo os assuntos do Pronto Atendimento em que tomar parte ou dos quais tiver conhecimento; •Evitar conversas e risadas em alto tom no ambiente de trabalho e refeitório, respeitando o silêncio e bem estar do paciente, lembrando que estamos em ambiente hospitalar. •Evitar conversas distorcidas, buscando sempre esclarecer fatos e não fomentar fofocas, havendo necessidade a coordenação pode intervir e convocar as partes envolvidas para esclarecimentos de casos, e se necessário aplicar advertência por má conduta, falta de ética nas relações interpessoais, postura e respeito. •Comunicar todo acidente de trabalho, imediatamente após sua
quando ocorrer descumprimento das funções, atribuições, normas, rotinas e protocolos institucionais; 24. participar do processo de planejamento, organização e controle de material de assistência adequados às necessidades do setor; 25. avaliar todos os clientes da unidade,sob a sua responsabilidade; 26. participar da visita de leito juntamente com a equipe multiprofissional, com vista à integralidade do cuidado; 27. Receber e passar o plantão na unidade para outro enfermeiro; 28. participar, em conjunto com coordenação da unidade, na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos clientes durante a assistência de Enfermagem; 29. solicitar e protocolar reparos com relação às inadequações referentes à rede elétrica, hidráulica, pintura, mobiliário, equipamentos assistenciais e outros; 30. orientar, preencher Ficha de Análise de Acidentes, e conduzir o funcionário ao atendimento médico, em casos de acidente de trabalho; 31. prevenir e participar do controle sistemático de infecção hospitalar; 32. observar e sensibilizar a equipe de enfermagem para o uso e observância das precauções universais; 33. preencher ficha/ comunicar a vigilância epidemiológica municipal as suspeitas de doenças de notificação compulsória; 34. participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; 35. participar/realizar a admissão do paciente e orientação sobre as normas e rotinas do ambiente hospitalar, esclarecendo dúvidas ; 36. autorizar a permanência de acompanhantes conforme normas e rotinas; 37. participar do planejamento de alta do paciente, realizando orientações específicas e preparando-o para a continuidade dos cuidados em sua residência, quando necessário; 38. notificar a ocorrência de eventos adversos que aconteçam na unidade colaborando	52. ao receber o plantão fazer conferência de materiais, medicamentos e equipamentos existentes na unidade de serviço; 53. toda e qualquer intercorrência com paciente deverá constar em prontuário e o enfermeiro plantão deverá estar ciente para poder comunicar ao médico; 54. as trocas de folgas e/ou plantão serão permitidas pelo Coordenador da UPA, quando for conveniente, devendo ser registrada em documento específico com o mínimo de 36 horas de antecedência; 55. a SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem deverá ser checada da mesma maneira que é checada a prescrição médica; O profissional que preparar a medicação OBRIGATORIAMENTE será o que irá administrar V- Técnico Em Rx: 01.O Técnico em Radiologia, é responsável pela organização do setor de radiografia, 02.verificação do funcionamento dos aparelhos e equipamentos tais como: processadora e máquinas de raios x. 03. O técnico em radiologia que esteja de plantão na sala de raios x, deverá estar a todo o tempo usando crachá de identificação da empresa e obrigatoriamente, deverá fazer o uso do dosímetro. 04. O técnico deve receber a solicitação de exame do paciente, observando atentamente o que foi solicitado pelo profissional médico, logo em seguida deve separar o material de uso para o exame, tal como Chassis radiográficos e luvas de procedimento. 05.O paciente deve ser convidado a entrar na sala de raios X, sendo chamado pelo seu nome completo e sempre pela porta principal de entrada, a qual está devidamente sinalizada, atendendo as normas de biossegurança da portaria 453. 06.Os pacientes menores de idade, idosos ou portador de necessidades especiais ,deverão estar acompanhados de um dos pais ou responsáveis, afim de segurar e/ou conter os pacientes caso seja necessário, bem como, contribuir com informações relacionadas ao procedimento radiográfico. 07. Aos acompanhantes deve ser ofertado, o protetor pumbilifero para que durante a exposição radiológica, o acompanhante esteja protegido das radiações ionizantes. 08.Para pacientes gestantes, além do uso do avental pumbilifero, deve se receber por escrito a 26 autorização do profissional médico, autorizando a realização do exame. 09.Os pacientes deverão ser orientados sobre o procedimento radiográfico ao qual será submetido. 10. Após a realização do exame, o técnico em radiologia deve fazer a revelação das películas utilizadas no procedimento. Tão logo as películas passem pelo processo de revelação, devem ser visualizadas no negatoscópio da câmara clara onde devem ser analisada a qualidade técnica do exame e, estando dentro dos padrões de qualidade dever ser conferido nome e os demais dados do paciente e, só então ser liberado junto com o paciente para análise diagnóstica do profissional médico. 11.Ainda, é de competência do técnico em radiologia a realização dos exames nas unidades em que o paciente não possa ser deslocado até o setor de biomiagem, sendo esse profissional responsável pela realização do exame, garantindo a proteção radiográfica de toda a equipe que esteja na unidade, as orientações sobre o procedimento deve ser passado ao paciente e acompanhante quando presente. 12.Após a realização do exame o técnico deverá realizar a entrega da película na unidade solitante devendo esta ser protocolada quanto a entrega e, assinada pelo profissinal que receber a película. 13. Realizar os controle de registro via sistema 14. Armazenamento local em sistema 15. Descarte de Material Arquivo interno do sitema (T.I)	X - Esterilização: Preparo e Empacotamento Esta fase consiste no preparo e condicionamento dos materiais de acordo com o processamento escolhido, em invólucro compatível com o processo e o material. Tem como objetivo manter a esterilidade do artigo, a vida útil, condição para transporte e armazenamento até sua utilização favorecendo transferência asséptica, sem risco de contaminação.	necessário comunicar a chefia imediata, com registro de entrada e saída em ponto biométrico; •Evitar comentários indevidos na frente de pacientes e/ou acompanhantes; •Todo servidor da UPA deverá preencher a Ficha de Notificação e Investigação para todas as doenças de notificação compulsória e nos casos de Atendimento Antirrábico Humano. •Seguir orientação da Secretaria Estadual de Saúde e epidemiologia do município, bem como manter a carteira de vacinação em dia; •NR 32.2.4.15: É vetado o reapencape e a desconexão manual das agulhas; •NR 32.2.4.4: Os servidores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica obrigatória com emissão de documento de liberação de trabalho; •NR 32.2.4.6: O empregador deve vedar: - O ato de fumar, o uso de adornos (alças e anéis, pulseiras, relógios de uso pessoal, colares, brinços, broches, piercings expostos), manuseio de lentes de contato, consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho; •NR 32.2.4.6. 2: Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades laborais; •Participar dos cursos, treinamentos e reuniões quando convocado; •Os equipamentos deverão ser passados em plantão testados; •Tudo e qualquer procedimento realizado nos pacientes deverão ser registrados no prontuário eletrônico, com detalhes relevantes e horário. •Profissionais de Enfermagem ao ser admitido deverão apresentar além do registro profissional, nada consta fornecido pelo COREN informando se o mesmo encontra-se regularizado com suas obrigações financeiras com o Conselho Regional de Enfermagem, além de exame admissional. •A ação, a omissão, ou conviência que apliquem em desobediência, ou inobservância das disposições do Código de Conduta e Ética, das normas contidas na Consolidação às Leis Trabalhistas (CLT) e demais normas da Unidade serão consideradas infração à ética e às --
com o serviço de vigilância e núcleo de segurança do paciente; 39. manter-se atualizado no campo das mudanças legais referentes ao COREN e COFEN, Ministério da Saúde, Anvisa e outros; 40. observar a NR-32,a fim de minimizar os riscos à saúde da equipe de enfermagem; efetivar o processo de enfermagem 42. A Enfermagem é uma profissão regulamentada pela Lei nº 7.498/86 e pelo Decreto nº 94.406/87, que definem as atribuições do profissional Enfermeiro e não prevê o preenchimento de dados em atestados de óbito (BRASIL, 1986;1987), sendo esta atribuição estabelecida no rol da prática médica. Os profissionais de enfermagem devem cumprir suas atribuições em obediência ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 311/2007, que em seus em seus artigos 10, 13 e 33,	VI- Farmacêutico: 01. Receber o pedido realizado de acordo com a prescrição médica e fazer a separação dos medicamentos e materiais solicitados, registrando a saída no sistema, a enfermagem atesta o recebimento após conferência. 02. Dispensar medicamentos psicofróticos (portaria 344/98) mediante entrega de receita carimbada e assinada pelo médico solicitante. Controlar com rigor a guarda e a disposição dos psicofróticos e entorpecentes. 03. Realizar pedidos de abastecimento do setor uma vez por semana, de acordo com a cota por item anteriormente estabelecida entre a farmácia, enfermagem e clínica médica, -- evitando falhas, vencimentos ou subestoques. 04. Receber, conferir, controlar e distribuir de acordo com a técnica condizente, todos os materias e medicamentos da unidade, dar entrada no sistema ao receber e saída ao dispensar, mantendo o sistema sempre alimentado com informações atualizadas sobre os saldos de medicamentos, mantendo o controle de estoque. 05. Supervisionar o fracionamento dos produtos farmacêuticos, a dispensação e cuidados especiais de estocagem. 06. O armazenamento dos materiais é monitorado diariamente de maneira a garantir que o primeiro que vence é o primeiro que sai, evitando a perda por validade vencida, manter a organização do setor, visando melhor fluxo de trabalho. 07. Realizar a conferência e reposição dos kits de procedimento e medicações, do carro de parada e mateia de emergência no final de cada mês, ou quando for necessário. 08. Ao dispensar medicamentos ou produtos para uso interno na instituição, tais como pomadas, álcool, sabonete líquido, Sulfato de Salbutamol, Brometo de [ratripró e outros, deve-se colocar a data de abertura e validade após abertura no frasco. Só pode ser dispensado com a validade fixada. 09. Colaborar com a equipe multidisciplinar, prestando as informações necessárias quanto ao uso dos medicamentos, levar ao conhecimento do superior hierárquico direto toda anomalia detectada no setor.	7. Monitoramento físico Deverá ser feito registro do tempo, temperatura e pressão durante todo o ciclo de esterilização, em impresso próprio pelo responsável pela esterilização, com especial atenção à fase de esterilização propriamente dita. •Monitoramento químico Atualmente utiliza-se apenas o indicador químico classe 5 para assegurar um controle adequado da eficácia dos processos de esterilização (tempo, temperatura, qualidade do vapor). - Os responsáveis deverão conferir a viragem deste integrador na retrada do material da autoclave, e na distribuição dos mesmos aos setores da unidade. - Toda a equipe da unidade deve ser treinada a conferir esse indicador antes de utilizar o material. Caso esse indicador não esteja presente no pacote ou não apresentou a viragem, o material não deve ser usado. •Monitoramento biológico - A recomendação é que seja realizado diariamente no segundo ciclo da autoclave.	
24. colaborar com as medidas de prevenção de controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; 25. comunicar ao enfermeiro e/ou qualquer incomformidades ocorridas na unidade, sejam administrativas e/ou assistenciais; 26. comunicar ao enfermeiro da unidade a ocorrência de acidente de trabalho para preenchimento da CAT; 27. receber e passar o plantão beira leito de sua responsabilidade, dentro do horário estabelecido pela instituição; 28. comunicar ao enfermeiro da unidade a ocorrência de eventos adversos que aconteçam na unidade; 29. estimular o paciente para o autocuidado (higiene, vestimenta e alimentação) auxiliando nos cuidados necessários; 30. supervisionar, auxiliar e/ou oferecer alimentos via oral conforme prescrição médica; 31. conferir instalar e monitorar a infusão de dieta enteral conforme prescrição médica e observar, reconhecer e registrar sinais e sintomas ao nível de sua formação; 32. desenvolver cuidados para prevenção de lesão de pressão conforme protocolo do NSP e SAE, e outros cuidados prescritos pelo enfermeiro); 33. realizar o relatório de enfermagem de forma clara, concisa no prontuário eletrônico e quando manuscrito, ser com letra legível utilizando o carimbo do conselho 34. observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; 35. prestar cuidados de higiene e conforto ao cliente e zelar por sua segurança; 36. implementar, relatar e checar as prescrições de enfermagem e médica, rigorosamente; 37. identificar frascos abertos com data, hora e nome do responsável pela abertura; 38. zelar pela limpeza, organização e conservação de equipamentos e outros materiais de bens da unidade; 39. executar os POP's, sob a sua competência, conforme vigente em órgão de classe competente e descritos no livro institucional "Procedimentos Operacionais Padrão em Enfermagem";	VIII- Motoristas: 1. Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D ou E; 2. Auxiliar efetivamente na acomodação e remoção de pacientes, no interior do veículo; 3. Dirigir ambulâncias, obedecendo devidamente às regras do trânsito, no transporte de pessoas (pacientes, acompanhantes e funcionários), cargas e equipamentos relacionados às atividades das unidades. 4. Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como na sua locomoção em macas para o interior da unidade; 5. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; 6. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; 7. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrado a Secretaria de Saúde de Tapira; 8. Manter sempre contato com a equipe de enfermagem de plantão, informando saída e retorno de cada viagem. 9. Efetuar carregamento e descarregamento de cargas e equipamentos; 10. Zelar pelo veículo, ferramentas, acessórios sobressalentes, documentação e impressos, vistoriando antes e depois de sua utilização todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho (estado dos pneus, nível de combustível, nível e validade dos fluídos, bateria, freios, faróis, sinalização sonora, parte elétrica e mecânica), certificando-se das condições de tráfego veicular;	Senão a leitura realizada 24 horas após a incubação, só após a análise destes monitoramentos, as cargas serão liberadas. •As cargas não devem ser liberadas quando: - Houver alteração nos parâmetros físicos (tempo, temperatura e pressão); - Os indicadores químicos presentes no papel grau cirúrgico sugerem que os materiais não foram expostos à esterilização; - Indicador biológico der resultado positivo. - A carga nao deve ser liberada antes dos resultados do indicador biológico. Os monitores mecânicos, físicos, químicos e biológicos devem ser utilizados de forma rotineira, afim de determinar a eficácia do processo de esterilização ou presença de falhas, devendo os resultados serem arquivados por 5 anos e com ciência do enfermeiro.	
	•CRITÉRIO PARA DESCARTE DE MATERIAIS 1. Presença de oxidação do material; 2. Perca da funcionalidade; 3. Presença de deformidades; 4. Demais critérios deveram ser avaliados pelo Enfermeiro RT da CME. Sala de Nebulização A nebulização é um procedimento terapêutico que desobstrui as vias aéreas, possibilitando a passagem do ar mais rapidamente e aliviando os sintomas incômodos, como chiado e respiração curta, proporcionando a sensação de alívio e bem-estar ao paciente.	2.9 Fica determinado que: a) Os pacientes que estiverem na sala de observação (medicação rápida) serão reavaliados pelos médicos substitutos do corredor no início de cada plantão, mesmo que os exames complementares não estejam prontos, o devido exame físico do paciente e registro no prontuário médico deve ser realizado pelo médico que assumiu o caso, constando data e horário dessa avaliação. b) Após solicitar a realização de medicação, intramuscular ou endovenosa, descrever a conduta necessária após a realização da mesma (liberar após ou solicitar reavaliação) para que a equipe de enfermagem possa reconhecer o procedimento e proceder a alta do paciente ou encaminhá-lo para que o médico solicitante defina a conduta específica. c) O médico que assume o setor corredor / consultórios e quem deverá reavaliar os pacientes que permanecerem em observação (medicação rápida), mesmo que não tenha recebido a passagem de plantão. Neste caso, deve fazer inicialmente o atendimento médico -- CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 040/2025
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador João Victor Patzina Ins, viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 12 e 13 de maio de 2025 onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,(conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 690,00 cada, totalizando o valor de R\$ 1.380,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 09 de maio de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES MARCELO RODRIGUES
Presidente 1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 043/2025
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues, viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 12 e 13 de maio de 2025 onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Escrito no Parlamento do Deputado Federal Tíao Medeiros,(conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 690,00 cada, totalizando o valor de R\$ 1.380,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 09 de maio de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES MARCELO RODRIGUES
Presidente 1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 044/2025
Dispõe sobre a Convocação de AUDIÊNCIA PÚBLICA e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E ATENDENDO PEDIDO DOS LÍDERES DE BANCADA E PARTIDOS POLÍTICOS, APRESENTA OS MEMBROS E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, A SEGUIR:
Art. 1º - Fica designada e CONVOCA a população, de modo geral e em específico, os valorosos Profissionais do Magistério para fim de realização e participação de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 15 de maio de 2025, às 19:00 horas, no PLENÁRIO da Câmara Municipal de Tapejara-PR, em conformidade com o previsto nos artigos 288 e 289, do REGIMENTO INTERNO DO Poder LEGISLATIVO Municipal e termos do artigo 40, da Lei Complementar nº 132, de 26 de outubro de 2022, para exposição, explicações, discussões, coleta da opinião pública e identificação de fatos relevantes e captação de conteúdo para criação de POLÍTICAS PÚBLICAS, aspectos e propostas, pertinentes e delimitados aos TEMAS:
1)Atuação da EDUCAÇÃO e o Autismo;
2)Desafios de Atendimentos Individualizados aos Autistas;
3) Necessidade de Capacitação Específica de Profissionais, para trabalho com Autistas;
4) Modos de Apoio e Suporte aos Profissionais do Magistério;
5)Outros fatores essenciais para atuação no Magistério (Saúde mental, Turmas menores; Professores Auxiliares e PAEE, etc;
6) Possíveis Ações de Política Pública pertinente;
Art. 2º - Audiência pública com setor específico de ação do Poder Público, fundamental ao desenvolvimento de pesquisas diagnósticas com espectro autista.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 09 de maio de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES MARCELO RODRIGUES
Presidente 1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 110/2025
SUMULA: Revoga integralmente a Lei Municipal nº 95/2024, que dispõe sobre a exclusividade dos serviços funerários nas entidades no município de Tuneiras do Oeste.
A PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 121/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, ATRAVÉS DO AUTOGRAFO Nº 005/2025, E EU, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A GUINTE LEI:
Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 95/2024, que acrescentou os artigos 125-A e 125-B à Lei nº 046/2006.
Art. 2º Fica vedada a restrição territorial para a prestação de serviços funerários no município de Tuneiras do Oeste, garantindo a livre concorrência e a liberdade de escolha dos cidadãos quanto às empresas prestadoras desses serviços.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de abril de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 111/2025
SUMULA: Institui no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste o PROGRAMA FILA ZERO no atendimento das pessoas diagnosticadas com câncer, e dá outras providências.
A PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 122/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, ATRAVÉS DO AUTOGRAFO Nº 009/2025, E EU, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído o "Programa Fila Zero" no atendimento de pessoas diagnosticadas com câncer nas unidades básicas de saúde do Município de Tuneiras do Oeste.
Parágrafo único. O Programa Fila Zero consiste em priorizar o atendimento nas Unidades de Saúde do município de Tuneiras do Oeste aos pacientes diagnosticados com a doença citada no caput deste artigo, para o agendamento de consultas ou exames, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o encaminhamento médico.
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo as diretrizes complementares para sua implementação e execução.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 24 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 113/2025 DE 09/05/25
SUMULA: Acrescenta os artigos 12-A, 12-B, 12-C, 12-D, 12-E e 12-F, na Lei Ordinária nº 034/2018, que dispõe sobre a apreensão, guarda e destinação de animais de médio e grande porte soltos em vias públicas no Município de Tuneiras do Oeste, e dá outras providências.
A PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 124/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, ATRAVE DO AUTOGRAFO Nº 010/2025, E EU, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º A Lei Ordinária nº 034/2018, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos e alterações:
"Art. 12-A. O Município deverá manter um canal oficial de denúncias para que a população possa relatar a presença de animais de médio e grande porte soltos em vias públicas, garantindo a fiscalização e a segurança da população e dos animais.
§1º O canal de denúncias deverá estar disponível no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei e poderá ser disponibilizado por telefone, aplicação de mensagens ou plataforma digital oficial do Município, assegurando acessibilidade e ampla divulgação.
§2º O Município deverá registrar todas as denúncias recebidas, com identificação do local, data e horário, para fins de controle e planejamento das ações de fiscalização e apreensão.
Art. 12-B. A apreensão dos animais será realizada sob acompanhamento de um médico veterinário responsável, a fim de garantir o bem-estar dos animais e evitar maus-tratos.
§1º O médico veterinário deverá avaliar as condições de saúde dos animais no momento da apreensão e registrar qualquer sinal de ferimentos, doenças ou maus-tratos, emitindo laudo técnico caso necessário.
§2º Caso o animal apreendido apresente sinais de maus-tratos, o fato deverá ser comunicado imediatamente às autoridades competentes para adoção das medidas cabíveis.
§3º O local destinado à guarda dos animais apreendidos deverá possuir estrutura mínima para alimentação, abrigo e cuidados veterinários, garantindo condições adequadas de bem-estar animal, sendo que a Prefeitura deverá regulamentar e estruturar o espaço no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei.
Art. 12-C. O Município deverá regulamentar o procedimento de doação e laição dos animais não resgatados, assegurando transparência e ampla publicidade aos atos.
§1º Os critérios para doação de animais deverão priorizar entidades assistenciais, agroecológicas ou projetos sociais devidamente cadastrados.
§2º O laição dos animais deverá ocorrer em hasta pública com ampla divulgação, garantindo participação equitativa dos interessados.
§3º Nenhum animal poderá ser arrematado por valor inferior ao custo da apreensão, estadia e alimentação.
Art. 12-D. O Município deverá implementar um sistema de registro e identificação dos animais apreendidos, permitindo o rastreamento e responsabilização dos proprietários reincidentes.
§ 1º O sistema deverá incluir fotografias, características físicas e informações sobre apreensões anteriores.
§ 2º Em caso de reincidência, as penalidades aplicadas ao proprietário serão agravadas, podendo incluir aumento do valor das multas e impedimento de retirada do animal.
Art. 12-E. A Câmara Municipal poderá solicitar relatórios trimestrais à Prefeitura sobre a implementação das medidas previstas nesta Lei, para fins de fiscalização e transparência.
§ 1º O não cumprimento desta Lei por parte do Poder Executivo caracterizará omissão administrativa, sujeitando o responsável às sanções cabíveis, conforme legislação vigente.
§ 2º Entidades de proteção animal e demais organizações da sociedade civil poderão acompanhar e fiscalizar a aplicação desta Lei, encaminhando denúncias e sugestões ao Poder Público.
Art. 12-F. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, devendo ser incluídas na Lei Orçamentária Anual do Município."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 09 de maio de 2025.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.387/2025
Demitir a pedido MARINA YARA RIBEIRO CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, MARINA YARA RIBEIRO CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.921.880-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 070.839.679-89, admitida em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE , regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de maio de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 08/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 112/2025, DO 09/05/2025
Institui o Programa de Incentivo às Agroindústrias do Município de Tuneiras do Oeste.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, apro-vou o Projeto de Lei nº 117/2025, através do Autógrafo nº 010/2025, e eu, Guerino Mendon-ça dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono e Promulgo a seguinte Lei
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste, o Programa Mu-nicipal de Incentivo às Agroindústrias de Pequeno Porte, que consiste em incentivar e auxili-ar agroindústrias de pequeno porte em processo de instalação, ampliação ou manutenção, desde que comprovadas a função social e a importância econômica de agroindústria e agricultu-familiar para o Município.
Art. 2º. O incentivo, objeto da presente Lei, poderá ocorrer mediante:
I – Fornecimento de Serviço de Acompanhamento Técnico às agroindústrias de peque-no porte;
II – Doação de materiais de construção para reformas ou construção de local apropria-do para produção, de acordo com as normas sanitárias vigentes;
III – Doação de equipamentos que promovam o desenvolvimento do empreendimento, bem como, assegurem a qualidade de produção do mesmo;
IV – Custeio das análises laboratoriais exigidas pelas normativas do Serviço de Inspecção Municipal;
V – Isenção de taxas de alvarás, aprovação de projetos e licenciamento ambiental no primeiro ano de funcionamento;
VI – Construção gratuita de acesso à propriedade da agroindústria, produção leiteira, suinocultura e demais atividades da agricultura familiar, com serviço de terraplanagem e en-cascalhamento nos arredores e abertura de fossas sépticas;
VII – Custeio de viagens e alimentação dos agricultores familiares quando participarem de feiras, cursos e seminários de capacitação voltados ao cooperativismo e a Agroindústria.
Art. 3º. O incentivo será concedido mediante requerimento protocolado pelo interessa-do, através de Formulário Padrão a ser disponibilizado na Secretaria Municipal de Agricultu-ra, acompanhado dos seguintes documentos:
I – Cadastro de pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);
II – Alvará de Licença Municipal em vigor, quanto for o caso;
III – Documento do órgão de saúde pública competente que não se opõe à instalação do estabelecimento (Declaração da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária);
IV – Cópia da licença ambiental (ou dispensa de licenciamento);
V – Declaração de uso e ocupação do solo;
VI – Apresentação de Termo de Compromisso, por escrito, obrigando-se a utilizar os recursos de acordo com o previsto na presente Lei Municipal;
Art. 4º. Aos beneficiários do Programa, caberá a realização das seguintes demonstra-ções:
I – Atender a legislação sanitária e fiscal;
II – Utilizar os objetos adquiridos para o seu fim específico;
III – Participar de eventos e capacitações propostos pela Secretaria Municipal de Agri-cultura e parceiros;
IV – Cumprir as normas e determinações definidas pela legislação municipal para lega-lização e funcionamento;
V – Efetuar a venda legal da produção.
Art. 5º. Ao Poder Executivo Municipal, através de setores competentes, caberá:
I – Apoiar e divulgar ações de incentivo às agroindústrias;
II – Articular a inserção dos interessados em participar de feiras e eventos de comercia-lização de produtos;
III – Apoiar, através de suas ações de assistência técnica;
IV – Receber e avaliar as Propostas de Adesão ao Programa de Incentivo às Agroin-dústrias, visando a seleção e posterior celebração de Termos de Compromisso, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira;
V – Executar as ações relativas a esta proposta.
Art. 6º. Fica o Município de Tuneiras do Oeste autorizado a inserir no orçamento anual da Secretaria Municipal de Agricultura os recursos necessários para a execução do programa.
Art. 7º. Somente poderão se beneficiar dos serviços propostos por esta Lei, as propo-nentes que estiverem em dia com os tributos municipais.
Art. 8º. A Secretaria Municipal de Agricultura publicará posteriormente normas neces-sárias para a execução deste programa.
Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as dispo-sições em contrário.
Paço Municipal João Francisco de Souza, em 09 de maio de 2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Repulicado por incorreção

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/05/2025, às 08h30min.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Lei Complementar nº 123/2006.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao [link](#) do Portal da Transparência no [site](#) www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail:licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.

Tuneiras do Oeste, 08 de maio de 2025.

Patrícia Barbató
Agente de Contratação
Portaria nº 158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – FMS - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º418/2024 de 20/12/2024
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 141/2013, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, 7 e do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de Produtos Hospitalares diversos, que supram as necessidades atuais e futuras da Atenção Primária em Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 26/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/05/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.634.203,93 (hum milhão e trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e três centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/PR, 06 de Maio de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 008/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2025 de 24/03/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022, Decreto Municipal nº 049/2025 ,demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 2.000 (duas mil) camisetas personalizadas, para realização dos eventos CAMINHADA ECOLÓGICA E ABRAÇO AMBIENTAL, em atendimento a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, deste Município.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 13/05/2025 às 09:00h00min até 16/05/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/05/2025 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 16/05/2025 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3621-4141 RAMAL 127 E 129.
UMUARAMA/PR, 09 DE MAIO DE 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLAUDIO MARCONI
Secretário de Meio Ambiente
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA



C. G. C. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº. 045, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.461/2024 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.500/2024.

DECRETA

Art. 1º. Ficam incluídas fontes de recursos na seguinte dotação no Orçamento vigente:

06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 33380 – Fia Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiências
Fonte: 33383 – TRANSF. Estadual Criança e Adolescente - Higiene Intima

12.001.08.243.0025.6.051 – Manutenção e Encargos Programa de Acompanhamento a Criança e ao Adolescente
Fonte: 33377 – Transf. Incremento Primeira Infância - Fundo da Infância e Adolescência - FIA

12.001.08.243.0025.6.047 – Subvenção Social a Associação Promocional e Assistência Nossa Senhora Pastora
Fonte: 33880 – Contribuições e Legados de Entidades não governamentais ECA/FMDCA

12.003.08.244.0028.2.136 – Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 33900 – Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RBF nº 1131/2011
Fonte: 33906 – Bloco Gestão Suas Sigty Estruturação Custeio
Fonte: 33934 – Bloco de Finac. Proteção Social Básica - SUAS
Fonte: 33941 – Transf. FNAS - SIGTV412680120230003 GND 4 - Despesa Capital
Fonte: 33945 – Programa Estadual Aprimoramento do Serviço de Média Complexidade
Fonte: 33382 – Transf. Estado PPAS/EXPANSÃO –Assistência Social- Proteção Básica
Fonte: 31018 – Emendas individuais impositivas - Transferência com finalidade definida

Art. 25. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 363.002,17 (trezentos e sessenta e três mil, dois reais e dezessete centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Ação Social
06.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 33380 – Fia Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiências
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições RS: 1.743,45

Fonte: 33383 – TRANSF. Estadual Criança e Adolescente - Higiene Intima
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições RS: 428,12

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Ação Social
12.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.243.0025.6.051 – Manutenção e Encargos Programa de Acompanhamento a Criança e ao Adolescente
Fonte: 33348 – FMAS – Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo RS: 500,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física RS: 26.928,72

Fonte: 33377 – Transf. Incremento Primeira Infância - Fundo da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RS: 23.129,36

Fonte: 33880 – Contribuições e Legados de Entidades não governamentais ECA/FMDCA
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo RS: 12.500,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RS: 5.568,03

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Ação Social
12.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.243.0025.6.047 – Subvenção Social a Associação Promocional e Assistência Nossa Senhora Pastora
Fonte: 33880 – Contribuições e Legados de Entidades não governamentais ECA/FMDCA
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais RS: 12.500,00

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Ação Social
12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.244.0028.2.130 – Manutenção e Encargos do FMAS/IGDBF/Bolsa Família - Cadastro
Fonte: 33936 – Componentes para Qualificação Gestão Suas
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo RS: 175,92

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Ação Social
12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.244.0028.2.136 – Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 33900 – Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RBF nº 1131/2011
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo RS: 14.623,79

Fonte: 33906 – Bloco Gestão Suas Sigty Estruturação Custeio
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RS: 4.808,96

Fonte: 33934 – Bloco de Finac. Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo RS: 1.226,05

Fonte: 33941 – Transf. FNAS - SIGTV412680120230003 GND 4 - Despesa Capital
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente RS: 47.577,91

Fonte: 33944 – Transf. Estadual Aprimoramento do Serviço de Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RS: 54.679,35
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente RS: 10.000,00

Fonte: 33945 – Programa Estadual Incentivo Viaja Mais 60
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RS: 25.224,48

Fonte: 33382 – Transf. Estado PPAS/EXPANSÃO –Assistência Social- Proteção Básica
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física RS: 21.003,91
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ RS: 30.000,00

Fonte: 31018 – Emendas individuais impositivas - Transferência com finalidade definida
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo RS: 26.414,70

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Ação Social
12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.244.0028.2.139 – Manutenção e Encargos do IGD - Suas
Fonte: 33936 – Componentes para Qualificação Gestão Suas
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo RS: 15.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente RS: 8.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Ação Social
12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.244.0028.2.149 – Manutenção e Encargos do Piso Básico Variável
Fonte: 33934 – Bloco de Finac Proteção Básico
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física RS: 20.969,42

Total RS: 363.002,17

Art. 34. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior:
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2024
Fonte: 3

Publicações legais

 PREFEITURAMUNICIPALDETAPEJARA C.G.C.76.247.345/0001-06 AV.PRESIDENTETANCREDODEALMEIDANEVES,443-FONE(044)677-1222 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANA		
DECRETO Nº. 046, DE 09 DE MAIO DE 2025 Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2500 de 28 de novembro de 2024.		
DECRETA		
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 331.900,00 (trezentos e trinta e um mil novecentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:		
02.000.00.0000.0.000Gabinete do Prefeito 02.001.00.0000.0.000Gabinete 02.001.04.122.0002.2.002Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito Fonte:000-Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.14.00.00(5)Diárias-Civil RS: 8.000,00		
05.000.00.0000.0.000Secretaria de Administração 05.002.00.0000.0.000Divisão de Serviços Gerais 05.002.04.122.0002.2.007Encargos Gerais do Município Fonte:000-Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.34.00.00(4)Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos RS: 5.000,00		
06.000.00.0000.0.000Secretaria de Finanças 06.001.00.0000.0.000Divisão de Tributação e Fiscalização 06.001.04.129.0008.2.010Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização Fonte: 000- Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.34.00.00(79)Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos RS: 12.000,00		
06.003.00.0000.0.000Divisão de Tesouraria 06.003.04.123.0010.2.012Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria Fonte:000-Recursos Ordinários (livres) 3.1.90.13.00.00(94)Contribuições Patronais RS: 8.300,00		
07.000.00.0000.0.000Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.001.00.0000.0.000Divisão de Obras 07.001.15.451.0043.2.013Manutenção e Encargos da Divisão de Obras Fonte: 000-Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.39.00.00(114)Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS: 30.000,00 3.3.90.36.00.00(113)Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RS: 90.000,00		
07.004.00.0000.0.000Divisão do Rodoviário Municipal 07.004.26.782.0043.2.011Manutenção e Encargos de Estradas Pontese Bucoiros Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.93.00.00(159)Indenizações e Restituições RS: 29.000,00		
08.000.00.0000.0.000Secretaria Agricultura Meio Ambiente 08.001.00.0000.0.000Divisão de Agricultura e Meio Ambiente 08.001.18.541.0041.2.144Manutenção e Encargos do Meio Ambiente Fonte: 1065-Transf. da União Refer. As Partip. Na Explor. De Petróleo e Gás Natural Des 3.3.90.39.00.00(172)Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS: 60.000,00		
08.001.20.606.0014.2.016Manutenção e Encargos da Agricultura Fonte:000-Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.34.00.00(184)Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato RS: 10.000,00		
09.000.00.0000.0.000Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo 09.001.00.0000.0.000Divisão de Indústria e Comércio e Turismo 09.001.22.661.0015.2.018Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.39.00.00(196)Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RS: 24.000,00		
09.002.00.0000.0.000Divisão de Trabalho e Assuntos Profissionalizantes 09.002.11.334.0019.2.048Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários Fonte:000-Recursos Ordinários (livres) 3.1.90.13.00.00(212)Contribuições Patronais RS: 5.600,00		
10.000.00.0000.0.000Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.003.00.0000.0.000Divisão de Cultura 10.003.13.392.0018.2.057Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura Fonte:000-Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.14.00.00(325)Diárias - Civil RS: 10.000,00		
12.000.00.0000.0.000Secretaria de Assistência Social 12.003.00.0000.0.000Fundo Municipal de Assistência Social 12.003.08.244.0028.2.022Manutenção e Encargos do Peti-Programade Erradicação do Trabalho Infantil Fonte:000-Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.39.00.00(470)Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS: 10.000,00		
12.003.08.244.0028.2.149Manutenção e Encargos do Piso Básico Variável Fonte:934-Bloco de Finac. Proteção Social Basica-Suas 3.3.90.32.00.00(510)Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita RS: 20.000,00		
12.003.08.244.0028.2.150Manutenção e Encargos do Piso Básico Fixo Fonte:934-Bloco de Finac. Proteção Social Basica-Suas 3.3.90.32.00.00(515)Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita RS: 10.000,00		
Total		RS: 331.900,00
Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utiliza do como cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:		
02.000.00.0000.0.000Gabinete do Prefeito 02.001.00.0000.0.000Gabinete 02.001.04.122.0002.2.002Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito Fonte:000-Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.35.00.00(8)Serviçode Consultoria RS: 4.500,00 3.3.90.39.00.00(10)Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RS: 2.000,00 3.3.90.93.00.00(11)Indenizações e Restituições RS: 1.500,00		
05.000.00.0000.0.000Secretaria de Administração 05.002.00.0000.0.000Divisão de Serviços Gerais 05.002.04.122.0002.2.007Encargos Geraisdo Município Fonte:000-Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.30.00.00(40)Materialde Consumo RS: 5.000,00		
06.000.00.0000.0.000Secretaria de Finanças 06.001.00.0000.0.000Divisão de Tributação e Fiscalização 06.001.04.129.0008.2.010Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização Fonte: 000- Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.39.00.00(82)Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RS: 12.000,00		
06.003.00.0000.0.000Divisão de Tesouraria 06.003.04.123.0010.2.012Manutenção e Encar. da Divisão de Tesouraria Fonte:000-Recursos Ordinários (livres) 3.1.90.11.00.00(93)Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil RS: 8.300,00		
07.000.00.0000.0.000Secretaria Obras Viação e Serviços Urbanos 07.001.00.0000.0.000Divisão de Obras 07.001.15.451.0043.2.013Manutenção e Encargos da Divisão de Obras Fonte:000-Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.30.00.00(11)Materialde Consumo RS: 30.000,00		
07.002.00.0000.0.000Divisão de Serviços Urbanos Fonte:000-Recursos Ordinários(livres) 3.3.90.30.00.00(128)Material de Consumo RS: 40.000,00 3.3.90.39.00.00(139)Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica RS: 50.000,00		
07.004.00.0000.0.000Divisão do Rodoviário Municipal 07.004.26.782.0043.2.015Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bucoiros Fonte:000-Recursos Ordinários (livres) 3.1.90.11.00.00(148)Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil RS: 29.000,00		
08.000.00.0000.0.000Secretaria de Agricultura Meio Ambiente 08.001.00.0000.0.000Divisão de Agricultura e Meio Ambiente 08.001.18.541.0041.2.144Manutenção e Encargosdo Meio Ambiente Fonte:1065-Transf. Da União Refer. As Partip. Na Explor. De Petróleo e Gás Natural Des 3.3.90.30.00.00(167)Materialde Consumo RS: 60.000,00		
08.001.20.606.0014.2.061Manutenção e Encargos da Agricultura Fonte:000-Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.30.00.00(182)Material de Consumo RS: 10.000,00		
09.000.00.0000.0.000Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo 09.001.00.0000.0.000Divisão de Indústria e Comércio e Turismo 09.001.22.661.0015.2.018Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio Fonte:000-Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.36.00.00(195)Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física RS: 24.000,00		
09.002.00.0000.0.000Divisão de Trabalho e Assuntos Profissionalizantes 09.002.11.334.0019.2.048Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários Fonte:000-Recursos Ordinários (livres) 3.1.90.11.00.00(211)Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil RS: 5.600,00		
10.000.00.0000.0.000Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.003.00.0000.0.000Divisão de Cultura 10.003.13.392.0018.2.057Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura Fonte:000-Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.30.00.00(326)Material de Consumo RS: 10.000,00		
12.000.00.0000.0.000Secretaria de Assistência Social 12.003.00.0000.0.000Fundo Municipal de Assistência Social 12.003.08.244.0028.2.022Manutenção e Encargos do Peti-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Fonte:000-Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.30.00.00(466)Materialde Consumo RS: 4.000,00 3.3.90.32.00.00(467)Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita RS: 6.000,00		
12.003.08.244.0028.2.149Manutenção e Encargos do Piso Básico Variável Fonte:934-Bloco de Finac. Proteção Social Basica-Suas 3.3.90.30.00.00(509)Material de Consumo RS: 20.000,00		
12.003.08.244.0028.2.150Manutenção e Encargos do Piso Básico Fixo Fonte:934-Bloco de Finac. Proteção Social Basica-Suas 3.3.90.36.00.00(516)Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física RS: 3.000,00 3.3.90.39.00.00(517)Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica RS: 7.000,00		
Total		RS: 331.900,00
Artigo3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Tapajara, 09 de Maio de 2025.		
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS PREFEITO MUNICIPAL		

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
RESUMO DE CONTRATOS	
CONTRATO DE COMPRA Nº 084/2025 – PMU	
Contratante: Município de Umuarama	
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.	
Valor: R\$ 134.726,21 cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos);	
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/08/1327 e no Pregão Eletrônico nº 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.158//2025, em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2025, edição nº. 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.	
CONTRATO DE COMPRA Nº 085/2025 – PMU	
Contratante: Município de Umuarama	
Contratada: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.	
Valor: R\$ 3.725,92 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos);	
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/08/1327 e no Pregão Eletrônico nº 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.158//2025, em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2025, edição nº. 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.	
CONTRATO DE COMPRA Nº 086/2025 – PMU	
Contratante: Município de Umuarama	
Contratada: C. A. C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.	
Valor: R\$ 188.839,26 (Cento e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos);	
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/08/1327 e no Pregão Eletrônico nº 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.158//2025, em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2025, edição nº. 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.	
CONTRATO DE COMPRA Nº 089/2025 – PMU	
Contratante: Município de Umuarama	
Contratada: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.	
Valor: R\$ 23.023,62 (vinte e três mil, vinte e três reais e sessenta e dois centavos);	
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/08/1327 e no Pregão Eletrônico nº 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.158//2025, em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2025, edição nº. 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.	
CONTRATO DE COMPRA Nº 091/2025 – PMU	
Contratante: Município de Umuarama	
Contratada: MAX ESCOLAR LTDA	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.	
Valor: R\$ 199.239,09 (cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e nove centavos);	
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/08/1327 e no Pregão Eletrônico nº 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.158//2025, em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2025, edição nº. 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.	
CONTRATO DE COMPRA Nº 092/2025 – PMU	
Contratante: Município de Umuarama	
Contratada: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.	
Valor: R\$ 8.504,54 (Oito mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);	
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/08/1327 e no Pregão Eletrônico nº 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.158//2025, em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2025, edição nº. 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.	
CONTRATO DE COMPRA Nº 093/2025 – PMU	
Contratante: Município de Umuarama	
Contratada: MM LICITA LTDA	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.	
Valor: R\$ 119.473,15 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos);	
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/08/1327 e no Pregão Eletrônico nº 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.158//2025, em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2025, edição nº. 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.	
CONTRATO DE COMPRA Nº 102/2025 – PMU	
Contratante: Município de Umuarama	
Contratada: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.	
Valor: R\$ 24.911,77 (Vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e setenta e sete centavos);	
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/08/1327 e no Pregão Eletrônico nº 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.158//2025, em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2025, edição nº. 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.	
Umuarama, 09 de maio de 2025	
CLEBER BOMFIM	
Secretário de Administração	
no Pregão Eletrônico nº 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.158//2025, em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2025, edição nº. 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 45/2025
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
Objeto do Edital nº 36 de 23 de abril de 2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Admissão RG Salário
01 215º JESSICA BORGES DOS SANTOS Secretaria Municipal de Educação 13/05/2025 11100903-0 Sesp PR R\$ 1.576,16
02 216º JHULIE STEFANI DA SILVA LEONARDO DOS SANTOS Secretaria Municipal de Educação 13/05/2025 12.959.631-7 IIPR PR R\$ 1.676,16
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 09 de maio de 2025.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretoria de Recursos Humanos
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UMUARAMA/PR

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 09 DE MAIO DE 2025
Súmula: Convoca a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama/Pr.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.429, de 23 de março de 2020, e Regimento Interno; CONSIDERANDO a Portaria GMM/MULHERES nº 132, de 19 de dezembro de 2024, que convoca à V Conferência Nacional de Políticas para as mulheres;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a 4ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres de Umuarama, a ser realizada na data de 7 de junho de 2025, nas dependências do Sest Senat, no município de Umuarama/Pr;
Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher terá como tema: "Pluralidade das Mulheres e seus territórios."
Art. 3º. São objetivos da 4ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres :
I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do país;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V - Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais;
VI - Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;
VII - Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional dos Direitos das Mulheres;
VIII - Estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e conselhos estaduais, distrital e municipais voltados às políticas para as mulheres;
IX - Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo.
X - Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.
Art. 4º. A organização e execução da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio de Comissão Organizadora, e da Prefeitura Municipal de Umuarama/Pr, por meio da Secretaria de Assistência Social.
§1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela contratação de empresa de assessoria, bem como por outras despesas necessárias para a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.
§2º. A empresa de assessoria contratada, deverá prover, para a Conferência Municipal, uma palestrante com comprovada experiência em políticas públicas para mulheres, a qual deverá abordar o tema central da conferência.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 09 de maio de 2025.
Marcia Cristina de Souza
Presidente do CMDM



PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 12/MAIO/2025 SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 015/2025 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
PARA RECEBER EMENDAS.

PROJETO DE LEI Nº 21/2025 – Declara de utilidade pública a Associação de Moradores dos Parques San Remo I e III, Jardim Colibri, Jardim das Palmeiras, Jardim Maranata e Jardim Graciosa, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ednei do Espírito.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 22/2025 – Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Umuarama o "Dia Municipal dos Legendários".
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.
com 05 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 9 de maio de 2025.

Luiz Antonio Caviquiolli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.388/2025

Demitir **PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA** por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir **PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.801.572-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº087.331.909-50, admitida em 04 de maio de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, regime administrativo especial - edital nº 117/2022, lotada na Secretaria Municipal de Integração Comunitária a partir de 05 de maio de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 46/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.389/2025

Demitir **ISMAEL MARIANO SILVA** por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir **ISMAEL MARIANO SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.446.886-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 743.040.549-53, admitido em 02 de maio de 2023, ocupante do emprego público de Coveiro, regime administrativo especial - edital nº 094/2022, lotado na ACESSF-Administração de Cemitérios e Serviços Funerários a partir de 03 de maio de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 45/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.390/2025

Demitir **MARIANA CAPARROS SOARES** por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir **MARIANA CAPARROS SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.163.127-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº011.732.769-62, admitida em 10 de maio de 2023, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil, regime administrativo especial - edital nº 117/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de maio de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 47/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 115/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 8.150.304,70 (oito milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 45.032,45 (quarenta e cinco mil, trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte - 300107 - Salário Educação - exercício anterior, no valor de R\$ 1.174.000,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil reais), e da Fonte - 300087 - Recursos Sanepar - exercício anterior, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais, conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 60203 - Convênio ITAIPU, no valor de R\$ 458.176,19 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos), e da Fonte 70142 - Iluminação da PR 323 - SIT 71398, no valor de R\$ 6.363.096,06 (seis milhões, trezentos e oitenta e três mil, noventa e seis reais e seis centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 05 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 115 DE 05/05/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E	FUNÇÃO: 19.001.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
12.365.0015.2050	Mantenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE BEBÊ	300107	R\$	65.000,00		
12.365.0015.2315	Mantenção da Educação Infantil - 4 a 5 anos	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE BEBÊ	300107	R\$	420.000,00		
12.361.0015.2047	Mantenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE BEBÊ	300107	R\$	682.000,00		
12.366.0015.2055	Educação de Jovens e Adultos	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE BEBÊ	300107	R\$	7.000,00		
TOTAL GERAL R\$								1.174.000,00

ORGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS	FUNÇÃO: 23.001.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
28.846.0000.3125	Contribuição e Resíduos de Equipamento	4.4.90.61.00.00	ACQUIÇÃO DE BOMBEIROS	300087	R\$	90.000,00		
TOTAL GERAL R\$								90.000,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS	UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS	FUNÇÃO: 08.002.001 - DIRETORIA DE OBRAS	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
25.752.0005.1353	Construção e Instalação de Equipamentos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	70142	R\$	458.176,19		
15.401.0005.1180	Extensão de Redes, Aquisição e Instalação de Poste para Iluminação Pública	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70142	R\$	6.363.096,06		
TOTAL GERAL R\$								6.841.272,25

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE: 14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNÇÃO: 14.001.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
08.244.0012.1061	Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Gestão SUAS	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	70117	R\$	37.000,00		
08.244.0013.1063	Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Conselho Municipal de Assistência Social	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	70117	R\$	8.032,45		
TOTAL GERAL R\$								45.032,45
TOTAL GERAL								8.150.304,70

ANEXO II								
ANEXO AO DECRETO Nº 115 DE 05/05/2025								
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64								
CANCELAMENTO DE DESPESA								
ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		UNIDADE: 14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		FUNÇÃO: 14.001.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL		
				NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
08.244.0012.2321	Serviços de Proteção Social Básica	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL	70117	R\$	10.000,00		
08.244.0013.2320	Serviços de Proteção Social Especial	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL	70117	R\$	27.000,00		
08.244.0013.1494	Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição e Reparação de Equipamentos Materiais Permanentes	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	70117	R\$	8.032,45		
					TOTAL GERAL R\$		45.032,45	
TOTAL GERAL						45.032,45		

SUPERÁVIT FINANCEIRO				
EM 31/12/2024				
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO		SUPERÁVIT FINANCEIRO	
	FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	Nº fonte	Valor
Salário Educação - exercício anterior	8.998.844,00	300.424,46	300107	4.499.201,61
	Valor utilizado pelo Decreto nº 042/2025	300107	1.000.000,00	
	Valor utilizado pelo Decreto nº 042/2025	300107	64.000,00	
	Valor utilizado pelo Decreto nº 063/2025	300107	1.000.000,00	
	Valor utilizado pelo Decreto nº 115/2024	300107	1.174.000,00	
		Saldo atual	300107	1.161.201,61
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO		SUPERÁVIT FINANCEIRO	
	FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	Nº fonte	Valor
Recursos Sanepar - exercício anterior	173.000,00	0,00	300087	173.000,00
	Valor utilizado pelo Decreto nº 115/2025	300087	90.000,00	
		Saldo atual	300087	83.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2160 / 2025 SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0003, Lote: 0009 - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ADRIANO DO COUTO PEREIRA - CPF/CNPJ: 00038728230
CADASTRO: 5285480 QUADRA: 0003 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARROTTA FAVECO, S/Nº COMPLEMENTO:
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 1 de abril de 2025

Gilberto Tosta de Aquino
Fiscal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**LÍDER EM AUDIÊNCIA,
CAMPEÃ NO CORAÇÃO DO POVO**

A MAIS OUVIDA DE UMUARAMA!

1 LUGAR EM TODAS AS PESQUISAS

 **RÁDIO**
ilustradaFM
102.3

www.ilustradafm.com.br

